

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3652 • São Paulo, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

#### PORTARIA Nº 10.196/2022

#### Condução de servidor ao cargo de dirigente da Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça de São Paulo

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas ao Sistema de Controle Interno pelos artigos 70 e 74 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o comando disposto no § 2º do art. 6º da Resolução nº 308, de 11 de março de 2020, alterada pela Resolução nº. 422 de 28 de setembro de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 9.909/2020, de 28 de agosto de 2020, que *"dispõe sobre a instituição do Estatuto da Unidade da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo"*;

**CONSIDERANDO** a forma de designação do dirigente da Diretoria de Auditoria Interna, nos termos do art. 9º da Portaria TJSP nº 9.909/2020, resolve:

Art. 1º - Conduzir o servidor Renato Yoshinobu Kuba, Escrevente Técnico Judiciário, Matrícula 130.583-A, para exercer as atribuições de dirigente da Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do São Paulo, para o mandato de 02 (dois) anos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 9 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

#### COMUNICADO CONJUNTO Nº 202/2022

(Regulamenta o Plantão de Recesso Digital no período de 20/12/2022 a 8/01/2023)

A Presidência do Tribunal de Justiça, a Vice-Presidência e as Presidências das Seções, considerando a necessidade de adoção de providências relacionadas à dinâmica de realização do Plantão de Recesso Digital em Segunda Instância, **COMUNICA:**

1) O Plantão de Recesso Digital ocorrerá no período de 20/12/2022 a 8/01/2023, das 9h às 13h, admitido o peticionamento das 9h às 12h.

Os peticionamentos serão realizados nos moldes da Resolução nº 495/2009 deste Tribunal, observadas as seguintes regras:

1.1) As petições iniciais deverão ser protocolizadas exclusivamente das 9 h às 12h, pelo Peticionamento Eletrônico Inicial de 2º Grau, com a utilização **obrigatória** do assunto **50295 – Plantão Judicial – 2º Grau**, para a Seção competente (art. 33 do Regimento Interno e Resolução nº 623/2013), cadastradas e distribuídas aos magistrados plantonistas, conforme escala a ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico;

1.2) As petições protocoladas fora do horário descrito no item anterior, independentemente da utilização do assunto **50295 – Plantão Judicial – 2º Grau**, serão cadastradas, distribuídas e encaminhadas ao órgão julgador competente, a partir do dia 9/01/2023, conforme a ordem cronológica de entrada.



2) Havendo indisponibilidade de sistema, entre 9 e 12 horas, será admitido o envio do pedido (em formato PDF) ao e-mail [plantao2instancia@tjsp.jus.br](mailto:plantao2instancia@tjsp.jus.br), acompanhado da imagem da mensagem de indisponibilidade do sistema. O pedido prosseguirá por e-mail para análise e decisão do magistrado e comunicação ao peticionário. Com o retorno do sistema, os documentos relativos a cada procedimento realizado em contingência devem ser encaminhados ao e-mail da unidade competente para processar o pedido: Entradas, quando se tratar de petições iniciais e Cartórios dos Plantões Judiciais respectivos, quando se tratar de petições intermediárias dos processos que tramitam no plantão.

2.1) Os documentos emitidos sem a utilização do SAJ poderão ser impressos e assinados de forma manual, com digitalização para envio por e-mail ou poderão ser salvos em PDF utilizando-se a ferramenta Adobe PDF para assinatura (pelo magistrado ou pelo responsável pelo plantão). Quando encaminhados, a autenticidade desses documentos poderá ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto à unidade, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams;

2.2) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>, no item "Plantão Ordinário em Regime de Contingência".

3) Fica estabelecido o uso do e-mail institucional [plantao2instancia@tjsp.jus.br](mailto:plantao2instancia@tjsp.jus.br) como meio de comunicação, tanto para contatos internos como para contatos com Órgãos Externos (Advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia Civil e Militar), durante o período de funcionamento do Plantão de Recurso Digital em Segunda Instância. O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá acessar constantemente o e-mail institucional, das 9 às 13 horas.

### PORTARIA CONJUNTA Nº 10.190/2022

Os Desembargadores **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça, **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal, **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público, **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções CNJ nº 71/2009 e 244/2016, nos artigos 27, inc. II, alínea "a", 45, inc. II, e 116, §§ 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e na Resolução nº 495/2009, do Colendo Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** o recesso judiciário de final de ano, que compreende o período de 20/12/2022 a 8/01/2023;

**CONSIDERANDO** que durante o período de recesso de final de ano os processos, em Segundo Grau de Jurisdição, tramitarão exclusivamente no formato digital, nos termos regulamentados pelo Comunicado Conjunto nº 202/2022;

**CONSIDERANDO** a possibilidade da distribuição de feitos, à véspera do recesso de final de ano, não permitir o imediato encaminhamento às respectivas relatorias;

**CONSIDERANDO** a possibilidade da existência de questões e medidas urgentes a serem decididas desde logo;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - No dia 19 de dezembro, segunda-feira, último dia útil do ano de 2022, os processos entrados no Egrégio Tribunal de Justiça, no período das 12 às 24 horas, continuarão a receber regular distribuição.

**Art. 2º** - Os processos distribuídos, com pedidos de liminares ou antecipação de tutela devidamente anotados no portal e-SAJ, nos termos do **caput** do artigo anterior, terão conclusão promovida, por ordem de entrada, aos Magistrados designados para oficiarem no plantão judiciário do dia 20 de dezembro e, se necessário, dos dias 21 e 22 de dezembro.

**Art. 3º** - Os pedidos protocolizados entre zero hora do dia 20 de dezembro de 2022 e o dia 8 de janeiro de 2023, inclusive, sem a utilização do assunto "**50295 – Plantão Judicial – 2º Grau**" e/ou fora do horário de peticionamento ao plantão judiciário (9h às 12h), somente serão cadastrados, distribuídos e encaminhados ao Relator, sorteado ou prevento, a partir do dia 9/01/2023, de acordo com a ordem cronológica de entrada.

**Art. 4º** - Caberá ao Magistrado plantonista verificar a conformidade do processo que lhe for distribuído com o sistema de plantão judiciário e decidir sobre a liminar ou a tutela provisória requerida.

**Art. 5º** - A secretaria judiciária deverá designar funcionários para distribuição e cadastro dos recursos entrados na forma do artigo 1º, com a conseqüente atualização do sistema SAJ, em condições de movimentar e cumprir as decisões proferidas.

**Art. 6º** - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 1º de dezembro de 2022.

aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado, **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público, **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal

**COMUNICADO Nº 204/2022**

A Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **COMUNICA** aos Desembargadores, Juízes Substitutos em Segundo Grau, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Segunda Instância que, nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional de Justiça, do Provimento nº 2006/2012 e da Portaria Conjunta nº 10.190/2022, no período de 20/12/2022 a 08/01/2023, a unidade '**Plantão Segunda Instância**' ficará integrada ao sistema 'Malotes Digitais'.

**I – Da utilização**

- 1) Durante o Plantão de Recesso, o sistema '**Malote Digital Plantão Segunda Instância**' estará disponível para as comunicações entre este Tribunal e outros Tribunais, especialmente STF e STJ.
- 2) Somente poderá ser feita a remessa, recebimento e devolução de documentos referentes a medidas urgentes e outras necessidades relativas a serviços inadiáveis que se enquadrem no Art. 2º da Resolução nº 495/2009.
- 3) Os documentos que não se enquadrarem nas situações atendidas durante o Plantão de Recesso somente poderão ser devolvidos mediante expressa determinação do Desembargador ou Juiz Substituto em Segundo Grau plantonista.
- 4) Durante o Plantão de Recesso, o sistema 'Malote Digital' não estará disponível para as demais unidades da Segunda Instância do TJSP.
- 5) Em caso de indisponibilidade temporária do sistema '**Malote Digital Plantão Segunda Instância**', poderá ser utilizado o e-mail institucional [plantaos2instancia@tjsp.jus.br](mailto:plantaos2instancia@tjsp.jus.br), para a recepção de documentos oriundos de outros Tribunais.

**II – Do Recebimento, da Devolução e da Remessa**

- 1) Os documentos recebidos pelo '**Malote Digital Plantão Segunda Instância**' deverão ser salvos no formato "pdf", distribuídos e encaminhados por e-mail ao Desembargador ou Juiz Substituto em Segundo Grau Plantonista.
- 2) Após a análise dos documentos pelo Desembargador ou Juiz Substituto em Segundo Grau Plantonista, o servidor deverá cumprir a determinação com:
  - 2.1) Inserção das peças geradas em formato "pdf" no sistema 'Malote Digital';
  - 2.2) Remessa dos documentos às Circunscrições Judiciárias respectivas, através do 'Malote Digital';
  - 2.3) Devolução dos documentos ao remetente, caso não enquadrados nas situações atendidas durante o Plantão de Recesso.

**III – Término do Plantão**

- 1) No primeiro dia útil seguinte ao Plantão de Recesso, os documentos não lidos que estiverem no '**Malote Digital Plantão Segunda Instância**' serão encaminhados ao '**Malote Digital Comunicações STJ**', vinculado ao Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores da Seção de Direito Criminal – SJ 5.9, que dará andamento às demandas.
- 2) O '**Malote Digital Plantão Segunda Instância**' ficará disponível até 09/01/2023.

**PORTARIA Nº 10.195/2022**

*Dispõe sobre a implantação de Projeto Piloto, voltado ao processamento de sessões de conciliação e mediação envolvendo conflitos relacionados com companhias aéreas nos Foros Regionais do Jabaquara, Barueri, Campinas, São José do Rio Preto, Santo Amaro, Guarulhos e Central/SP, cujas sessões serão centralizadas no CEJUSC CENTRAL durante o Piloto*

O **PRESIDENTE** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (TJSP)**, **DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NUPEMEC)** possui atribuições elencadas na Resolução CNJ nº 125/10 bem como no Provimento CSM nº 2.348/16, dentre as quais, destacam-se o desenvolvimento de política judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, planejamento, implementação, manutenção e aperfeiçoamento de ações voltadas ao cumprimento da política pública e suas metas;

**CONSIDERANDO** que também faz parte das atribuições do NUPEMEC a interlocução com outros tribunais e com integrantes da rede constituída por todos os órgãos do Poder Judiciário e por entidades públicas e privadas, inclusive universidades e instituições de ensino, com o objetivo de fomentar e incentivar ferramentas de promoção de mediação, conciliação e outros métodos consensuais de solução de conflitos;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Judiciário de estabelecer políticas públicas de tratamento adequado e racional aos conflitos submetidos ao Poder Judiciário que ocorram em larga e crescente escala na sociedade, de forma a organizar os serviços prestados nos processos judiciais, racionalizando os seus recursos e proporcionalizando, às partes, espaço para a mediação, conciliação ou outros meios de solução pacífica de conflito;

**CONSIDERANDO** que a conciliação e mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios;

**CONSIDERANDO** que se constatou a distribuição atípica de ações envolvendo questionamento, por parte de consumidores, da prestação de serviços por companhias aéreas durante os anos da pandemia provocada pela COVID, ou seja, 2020 a 2022, nos seguintes foros: Foro Central (Capital), Foro Regional do Jabaquara (Capital), Foro Regional de Santo Amaro (Capital), nas Comarcas de São José do Rio Preto, Guarulhos, Barueri e Campinas;



**CONSIDERANDO** a necessidade de se racionalizar os recursos escassos do Poder Judiciário, potencializando a sua utilização para o bem da sociedade como um todo, e, também, de apoiar as unidades jurisdicionais afetadas, para que consigam processar todos os feitos submetidos à sua jurisdição, incluindo também aqueles relacionados à prestação de serviços por companhias aéreas;

**CONSIDERANDO** a importância da utilização de métodos alternativos de soluções de conflitos para a prevenção de litígios ou para a sua pacificação e, ainda, que o NUPEMEC pode contribuir para o aprimoramento e ganho de eficiência do uso de tais métodos, centralizando a comunicação institucional com as companhias aéreas e padronizando os procedimentos que serão utilizados junto a elas pelos CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC), facilitando, assim, a mais rápida identificação de dificuldades e de oportunidades para aprimoramento, **RESOLVE**:

#### Do Projeto Piloto e Da Adesão

**Artigo 1º.** Constituir o **Núcleo Temático dos Litígios dos Consumidores e das Companhias Aéreas** no âmbito do CEJUSC CENTRAL, instituindo-se Projeto Piloto que alcançará o Foro Central (Capital), o Foro Regional do Jabaquara (Capital), o Foro Regional de Santo Amaro (Capital) e as Comarcas de São José do Rio Preto, Guarulhos, Barueri e Campinas.

**Parágrafo 1º.** O Projeto Piloto iniciar-se-á pelos Foros Regional do Jabaquara e Central da Capital de São Paulo e o momento de ampliação para os demais será analisado durante as reuniões de acompanhamento do Projeto Piloto, a serem realizadas entre o NUPEMEC, o CEJUSC CENTRAL e as COMPANHIAS AÉREAS participantes mensalmente.

**Parágrafo 2º.** Para participação no Projeto Piloto, descrito no *caput*, as COMPANHIAS AÉREAS interessadas devem subscrever, a qualquer tempo, enquanto vigente a presente Portaria, o Termo de Compromisso Público, constante no Anexo I, a ser enviado ao TJSP, por meio do endereço eletrônico [cejusc.central@tjsp.jus.br](mailto:cejusc.central@tjsp.jus.br).

**Parágrafo 3º.** As COMPANHIAS AÉREAS participantes indicarão nomes de profissionais e prepostos que participarão de oficina orientativa, com o intuito de orientá-los quanto ao funcionamento dos trabalhos, a ser aplicada, sem custos, pelo NUPEMEC, em data, horário e formato previamente comunicados, o que, contudo, não impedirá o início do Projeto Piloto.

#### Do encaminhamento de pedidos de mediação ou conciliação

**Artigo 2º.** Durante o Projeto Piloto, os conflitos envolvendo quaisquer questões relativas à prestação de serviços de transporte aéreo a consumidores pelas COMPANHIAS AÉREAS participantes e que tramitarem nos Foro Central (Capital), Foro Regional do Jabaquara (Capital), Foro Regional de Santo Amaro (Capital) e nas Comarcas de São José do Rio Preto, Guarulhos, Barueri e Campinas, poderão ser encaminhados ao **Núcleo Temático dos Litígios dos Consumidores e das Companhias Aéreas** do CEJUSC CENTRAL por:

- I - deliberação do magistrado responsável, após provocação de, ao menos, uma das partes do litígio; ou
- II - reclamação pré-processual, mediante entrega do formulário do **Anexo II**, remetido ao endereço eletrônico [cejusc.central@tjsp.jus.br](mailto:cejusc.central@tjsp.jus.br).

**Artigo 3º.** Considerando o elevado potencial das ações a serem encaminhadas ao **Núcleo Temático dos Litígios dos Consumidores e das Companhias Aéreas**, as COMPANHIAS AÉREAS participantes poderão, a pedido do TJSP, prestar auxílio administrativo, quanto à recepção das demandas, agendamento das sessões, comunicação com as partes envolvidas na conciliação/mediação e controle dos quantitativos estatísticos das sessões realizadas, sob a coordenação do CEJUSC CENTRAL.

**Parágrafo único.** Para a prestação do auxílio mencionado no *caput*, o TJSP permitirá que cada COMPANHIA AÉREA participante forneça funcionários ao CEJUSC CENTRAL, sem qualquer custo a esta Corte, em período normal de expediente forense, inicialmente pelo período máximo de 4 (quatro) horas, podendo desempenhar as atividades em regime remoto.

**Artigo 4º.** Os juízes que atuarem na competência cível nos Foros abrangidos por este Projeto Piloto poderão, após manifestação de interesse dos litigantes em participar do presente Projeto, determinar a suspensão do processo, de ofício ou a pedido de quaisquer das partes, para a realização de conciliação/mediação no âmbito do CEJUSC CENTRAL, no **Núcleo Temático dos Litígios dos Consumidores e das Companhias Aéreas**.

**Parágrafo 1º.** Caso os processos estejam em fase processual e tramitando em área de competência do CEJUSC CENTRAL, os juízes competentes deverão providenciar a remessa das ações mencionadas, exarando certidão nos autos, contendo e-mail do consumidor e de seu advogado, dispensando-se qualquer intimação sobre a data da realização das sessões e dos respectivos links.

**Parágrafo 2º.** Caso os processos em curso tramitem perante os Juizados Especiais do Foro Central ou em qualquer área de competência que não pertença à área de atuação do CEJUSC CENTRAL, os juízes competentes deverão encaminhar pedido de realização de mediação e/ou conciliação ao *e-mail* [cejusc.central@tjsp.jus.br](mailto:cejusc.central@tjsp.jus.br) para que o CEJUSC CENTRAL possa realizar o cadastramento do pedido em sistema SAJ (pré-processual), para viabilizar o agendamento e realização da sessão conciliatória, sendo que será considerada, para fins de definição das obrigações de remuneração do mediador/conciliador como processual.

**Parágrafo 3º.** Em caso de insucesso ou na ausência de qualquer uma das partes, o expediente pré-processual cadastrado será arquivado, não obstando o compromisso das COMPANHIAS AÉREAS aderentes em protocolizar o resultado perante o Juízo de origem para regular andamento do feito.

**Parágrafo 4º.** Os e-mails mencionados no parágrafo 2º desta cláusula deverão conter indicação dos dados do processo, vara de origem, dados do consumidor e respectivo advogado, indicando seus e-mails, para fins de intimação, além de encaminhar cópia da inicial e dos respectivos documentos que a acompanharam, incluindo procuração.



**Parágrafo 5º.** No tocante às solicitações pré-processuais serão abrangidas pelo Projeto Piloto somente àquelas distribuídas perante o CEJUSC CENTRAL, deduzidas pelo consumidor por meio de remessa do formulário do **Anexo II**, que também será disponibilizado no sítio eletrônico do NUPEMEC.

### Da realização das sessões de mediação ou conciliação

**Artigo 5º.** As sessões de mediação/conciliação serão realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio da Plataforma *Microsoft Teams*.

**Artigo 6º** As sessões de conciliação/mediação serão realizadas em até 20 (vinte) dias úteis da data do recebimento do pedido, nos termos do artigo 2º, por parte do CEJUSC CENTRAL, com previsão de duração de 1 (uma) hora, sendo possível, se necessário, a critério do mediador e com a anuência das partes, a realização de sessões adicionais.

**Parágrafo 1º.** As partes serão intimadas quanto à data das sessões de mediação/conciliação com 15 (quinze) dias úteis de antecedência.

**Parágrafo 2º.** Encerrada a sessão de mediação/conciliação, com ou sem acordo, os processos em área de competência do CEJUSC CENTRAL serão devolvidos à vara de origem, cabendo à COMPANHIA AÉREA participante, nos demais casos, encaminhar cópia do termo ou da certidão de arquivamento à referida unidade judicial.

**Parágrafo 3º.** Em caso de acordo frutífero em feito processual, as COMPANHIAS AÉREAS aderentes se comprometem a protocolizar o respectivo termo perante o juízo competente em até 10 (dez) dias, juntamente com cópia da decisão do Juiz responsável pelo CEJUSC CENTRAL, na qual será indicada a necessidade de sua homologação pelo juízo natural.

**Parágrafo 4º.** Caso seja realizado acordo em expediente pré-processual cadastrado por solicitação do consumidor, referido acordo será homologado pelo juízo do CEJUSC CENTRAL, valendo-se este como título executivo judicial.

**Parágrafo 5º.** Em caso de ausência das partes à sessão ou de conciliação/mediação infrutífera, o expediente pré-processual será arquivado.

### Das Comunicações e Intimações

**Artigo 7º.** Todas as comunicações entre o NUPEMEC/CEJUSC CENTRAL e as COMPANHIAS AÉREAS participantes serão feitas **exclusivamente** por meio dos *e-mails* indicados no Anexo I, incluindo as informações sobre data, horário e *link* da sala virtual para a sessão de conciliação/mediação e demais intimações efetuadas no âmbito do Projeto Piloto, objeto desta Portaria.

**Artigo 8º.** As COMPANHIAS AÉREAS participantes deverão indicar os nomes e respectivos endereços eletrônicos dos prepostos que atuarão neste Projeto Piloto, por se tratar de informação necessária ao agendamento das sessões de conciliação/mediação.

**Parágrafo 1º.** Quaisquer alterações dos prepostos deverão ser comunicadas pela COMPANHIA AÉREA participante com ao menos 10 (dez) dias de antecedência à data da sessão, por meio de *e-mail* ao [cejusc.central@tjsp.jus.br](mailto:cejusc.central@tjsp.jus.br), para permitir que os servidores do CEJUSC CENTRAL sejam informados tempestivamente.

**Parágrafo 2º.** Na hipótese do parágrafo 1º, a indicação de substitutos deverá ser acompanhada da respectiva documentação, incluindo, conforme o caso, procuração com poderes para dar e receber quitação e respectivos atos constitutivos e documentos societários que os legitimem.

### Do mediador/conciliador

**Artigo 9º.** Os mediadores/conciliadores cadastrados no Portal de Auxiliares da Justiça do TJSP estão convidados a participar deste Projeto Piloto, cuja manifestação de interesse de participação deve ser feita por meio de remessa de *e-mail* ao endereço eletrônico [cejusc.central@tjsp.jus.br](mailto:cejusc.central@tjsp.jus.br), no qual deverão informar dia(s) da semana (entre segunda e sexta-feira) e período(s) (manhã ou tarde) em que podem atuar, em até 5 (cinco) dias da publicação da presente Portaria.

**Parágrafo único.** Fica esclarecido que os mediadores/conciliadores interessados em participar do Projeto Piloto instituído pelo presente normativo deverão atender aos seguintes requisitos:

I - capacidade de realização da sessão sem a necessidade da presença de um Escrevente Técnico Judiciário, consignando-se que o funcionário do CEJUSC CENTRAL ficará à disposição para prestação dos esclarecimentos que se fizerem necessários;

II - acesso aos recursos tecnológicos necessários para realização de sessão virtual (Plataforma *Microsoft Teams*), a saber:

- a) computador de mesa ou *laptop* com acesso à internet;
- b) câmera integrada ao computador ou conectada a ele;
- c) fones de ouvido com microfone integrado (preferencialmente) ou caixas de som e microfone;
- d) acesso ao SAJ, que será fornecido pelo CEJUSC CENTRAL, após solicitação ao setor do TJSP responsável por conceder o referido acesso;
- e) acesso à Plataforma *Microsoft Teams* em conta criada pelo TJSP, cuja criação será solicitada pelo CEJUSC CENTRAL ao setor do TJSP responsável por conceder o referido acesso;



III - participação da oficina técnica, mencionada no parágrafo 3º do artigo 1º, para aprofundamento quanto às capacidades necessárias para participação do Projeto, as quais serão organizadas e ministradas gratuitamente, sob a coordenação do NUPEMEC, somente àqueles que manifestarem interesse de participação.

**Artigo 10º.** A nomeação de mediadores/conciliadores será feita por ordem de apresentação de manifestação de interesse, considerando a disponibilidade indicada por cada um, entre aqueles que tiverem manifestado desejo de atuar neste Projeto Piloto.

#### Da remuneração do mediador/conciliador

**Artigo 11º** Tendo em vista que é obrigação das partes o pagamento dos honorários do conciliador ou do mediador, nos termos do artigo 169 do Código de Processo Civil, e, ainda, em atenção à natureza dos conflitos descritos na cláusula 1ª desta Portaria, estipula-se, para fins das sessões de mediação/conciliação que serão conduzidas no **Núcleo Temático dos Litígios dos Consumidores e das Companhias Aéreas**, a estimativa de duração de cada sessão em 1 (uma) hora e considera-se, para fins de remuneração, o valor dos honorários dos mediadores/conciliadores definidos no patamar básico (Nível de remuneração 1), previsto na Resolução do Órgão Especial nº 809/2019 do TJSP, que, na data de publicação desta Portaria é de R\$ **71,31**, a ser pago diretamente ao conciliador/mediador nomeado.

**Parágrafo 1º** Os honorários padrão, ora fixados, consideram que os litígios que lhe forem submetidos não serão de grande complexidade, além de possuir característica repetitiva, o que facilita a atuação do mediador/conciliador.

**Parágrafo 2º** Os participantes da sessão de conciliação/mediação poderão deliberar, de comum acordo, a realização de sessões adicionais, devendo arcar com os respectivos honorários do conciliador/mediador, observando o valor/hora fixado para remuneração no *caput* deste artigo.

**Parágrafo 3º** Caso uma das partes seja beneficiária da justiça gratuita, as COMPANHIAS AÉREAS participantes arcarão com o valor dos custos pelas horas trabalhadas por mediadores/conciliadores cabido à referida parte; nos demais casos, as COMPANHIAS AÉREAS participantes irão arcar com 50% dos honorários, sendo que a outra parte arcará com o valor remanescente pelas horas trabalhadas.

**Parágrafo 4º** O consumidor, a COMPANHIA AÉREA, seus prepostos e seus advogados, se existentes, serão intimados da data, hora, *link* da sessão de mediação/conciliação **exclusivamente** nos *e-mails* indicados, assim como informados sobre o mediador/conciliador responsável e seus dados bancários para pagamento dos honorários.

**Parágrafo 5º** Os conciliadores/mediadores que participarem deste Projeto Piloto deverão encaminhar, quinzenalmente, às COMPANHIAS AÉREAS participantes o total de horas/sessões que realizaram nos 15 (quinze) dias anteriores, com cópia ao CEJUSC CENTRAL ([cejusc.central@tjsp.jus.br](mailto:cejusc.central@tjsp.jus.br)), para conferência e realização dos pagamentos dos respectivos honorários.

**Parágrafo 6º** Com relação a processos encaminhados que estiverem tramitando no Juizado Especial Cível, estes serão distribuídos aos mediadores/conciliadores que atuarão de forma não onerosa, na proporção de 10%, conforme preceitua o art. 2º, § 8º da Resolução do Órgão Especial nº 809/2019 do TJSP.

**Parágrafo 7º** O não pagamento dos honorários do mediador/conciliador pelas COMPANHIAS AÉREAS participantes ou pela outra parte será certificado pelo CEJUSC, que, posteriormente, devolverá os autos ao juízo de origem, para permitir o prosseguimento do feito, em relação ao débito certificado.

**Artigo 12º** Em caso de não realização da sessão de mediação/conciliação por falta de qualquer uma das partes, a COMPANHIA AÉREA participante arcará com 50% dos honorários do conciliador/mediador designado, visto ter permanecido disponível pelo período da sessão.

**Parágrafo único.** O magistrado responsável pelo CEJUSC CENTRAL deverá reportar mensalmente ao NUPEMEC todas as sessões de conciliação/mediação que deixaram de ser realizadas, por falta de comparecimento ou por descumprimento do parágrafo 1º do artigo 8º, para que o NUPEMEC possa acionar meios institucionais de comunicação, objetivando o aprimoramento das condições desta Portaria.

#### Das disposições finais

**Artigo 13º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022

(a) RICARDO MAIR ANAFE, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO Nº 000.\_\_\_\_/2022/CV

*Termo de Compromisso Público firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e*

\_\_\_\_\_,  
*visando participação no Projeto Piloto do Núcleo Temático dos Litígios dos Consumidores e das Companhias Aéreas, no âmbito do CEJUSC CENTRAL, proporcionando entrada única de pedidos de mediação e/ou conciliação pré-processual ou processual, referentes a questões envolvendo conflitos relacionados com companhias aéreas, identificados nos Foros Central/SP, Regional do Jabaquara, Regional de Santo Amaro, de São José do Rio Preto, de Guarulhos, de Barueri e de Campinas.*

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede no Palácio da Justiça, situado na Pça. da Sé s/nº, CEP 01018-010 – São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. n. 51.174.001/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, neste instrumento simplesmente denominado **TJSP**, e \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada por seu/sua \_\_\_\_\_, neste instrumento simplesmente denominada **COMPANHIA AÉREA**, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO**, que se regerá pelos dispositivos da Portaria nº 10.195/2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES COM A COMPANHIA AÉREA

1.1 A **COMPANHIA AÉREA** compromissada deverá indicar conta de *e-mail*, que servirá de canal único de comunicação institucional com o CEJUSC CENTRAL e o NUPEMEC, bem como advogado ou representante legal responsável pela interlocução com os referidos setores sobre questões relacionadas ao cumprimento dos objetivos da Portaria nº 10.195/2022, além de *e-mail* de advogado para receber intimações do CEJUSC CENTRAL, relativas à execução deste Projeto Piloto.

- 1.1.1 *e-mail* para comunicação: \_\_\_\_\_
- 1.1.2 nome do advogado/representante legal: \_\_\_\_\_
- 1.1.3 e-mail do advogado: \_\_\_\_\_

1.2 Todas as comunicações entre o CEJUSC CENTRAL ou o NUPEMEC e a **COMPANHIA AÉREA** compromissada serão feitas **exclusivamente** por meio dos *e-mails* indicados neste documento, incluindo as intimações de atos praticados no âmbito do Projeto Piloto objeto da

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (16/12/22). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrir/ConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2022/00121992 e o código 1XM082ZF.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 10.195/2022, dentre os quais, mas não se limitando, à designação e redesignação de sessões de mediação ou às informações necessárias para o pagamento de remuneração aos mediadores/conciliadores.

1.3 Quaisquer alterações deverão ser comunicadas pela COMPANHIA AÉREA participante ao CEJUSC CENTRAL com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à sessão de conciliação ou mediação agendada, por meio do endereço eletrônico [cejusc.central@tjsp.jus.br](mailto:cejusc.central@tjsp.jus.br), para viabilizar a comunicação adequada e tempestiva aos servidores do CEJUSC CENTRAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

2.1 Este Termo de Compromisso Público terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de disponibilização do respectivo extrato no Diário de Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante a formalização de prévio Aditamento, desde que necessária para cumprimento integral do objeto da Portaria nº 10.195/2022.

2.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer dos compromissados, mediante prévio aviso por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

2.2.1 Em caso de comunicação para rescisão, os compromissados comprometem-se a cumprir a agenda de sessões de mediação/conciliação previamente agendadas para o período de 60 (sessenta) dias posteriores à referida comunicação, garantindo a execução efetiva do objeto da Portaria nº 10.195/2022 até a efetiva rescisão deste Termo de Compromisso Público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a **COMPANHIA AÉREA** declara e compromete-se:

3.1.1 A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste TERMO, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). O Partícipe, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP ao Partícipe, o Tribunal obterá o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a lei assim o requerer, após solicitação do Partícipe.

3.1.2 A armazenar os dados obtidos em razão desse TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;

3.1.3 Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo TJSP;

3.1.4 Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;

3.1.5 Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).

3.2 A **COMPANHIA AÉREA** declara, ainda, ciência de que:

3.2.1 Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (16/12/22). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrir/ConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2022/00121992 e o código 1XM082ZF.





## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;

3.2.2 Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento do presente **Termo de Compromisso Público**, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados.

3.2.3 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2.4 Encerrada a vigência do Termo de Compromisso Público ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Partícipe providenciará seu descarte de forma segura, comunicando o TJSP;

3.2.5 O Partícipe deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;

3.2.6 As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados.

3.2.7 O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados.

3.2.8 O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, no presente Termo de Compromisso Público. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, e, em solidariedade com os agentes de tratamento, estes conceituados nos incisos VI, VII e VIII do art. 5º da Lei nº 13.709/2018, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do Termo de Compromisso Público, por inobservância à LGPD, conforme previsto em seu art. 42, § 1º, inciso I.

3.2.9 o presente Termo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência do Termo de Compromisso Público.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Compromisso Público, não solucionadas administrativamente, será competente a Comarca de São Paulo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (16/12/22). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2022/00121992 e o código 1XM082ZP.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**NADA MAIS.** Lido e achado conforme pelos compromissados, lavrou-se este Termo de Compromisso Público, assinado por todos, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**RICARDO MAIR ANAFE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

\_\_\_\_\_  
(Companhia Aérea)  
\_\_\_\_\_  
(responsável legal)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (16/12/22).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2022/00121992 e o código 1XM082ZP.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II – FORMULÁRIO – REQUERIMENTO**

**PEDIDO DE CONCILIAÇÃO – COMPANHIAS AÉREAS – SESSÃO VIRTUAL**

**Para uso do CEJUSC:**

Reclamação nº: _____	<b>8.26.</b>
Local: <b>CEJUSC – Foro Central – E-mail: <a href="mailto:cejusc.central@tjsp.jus.br">cejusc.central@tjsp.jus.br</a></b>	

**Dados do(a) Reclamante:**

Nome:			
RG:	CPF:		
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

**Dados do(a) Reclamado(a):**

Nome: <b>COMPANHIA AÉREA</b>			
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
E-mail:			

**Dados do Pedido:**

Data do Fato:	____/____/____
Local:	_____
Resumo dos Fatos:	_____ _____ _____ _____
Pedido sucinto:	_____ _____ _____ _____

**Dia útil da semana de preferência:**

( ) segunda-feira    ( ) terça-feira    ( ) quarta-feira    ( ) quinta-feira    ( ) sexta-feira

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (16/12/22). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2022/00121992 e o código 1XM082ZP.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Turno de preferência:**    (    ) matutino (manhã)    (    ) vespertino (tarde)

**Assinatura do(a) solicitante:** \_\_\_\_\_

**Seja Bem-Vindo ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania!**

O solicitante deseja a tentativa de conciliação pré-processual com a Companhia Aérea em razão do(s) problema(s) apontado(s) na prestação de serviços.

O solicitante está ciente da remuneração do conciliador/mediador nomeado em 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a 1 (uma) hora do patamar básico (Nível de remuneração 1) previsto na Resolução CSM nº 809/2019 do E. TJSP, exceto se for beneficiário da justiça gratuita.

Atenciosamente,

**A equipe do CEJUSC – Foro Central**

**ORIENTAÇÕES AO(A) RECLAMANTE:**

1. O(A) solicitante declara aprovar o texto acima.
2. Para cadastramento da reclamação e encaminhamento aos órgãos destacados, o(a) reclamante deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos:
  - a) Documentos pessoais: Cópia de identidade e CPF; Cópia de identidade, CPF e/ou registro de nascimento (se for criança e/ou adolescente); cópia do comprovante de residência;
  - b) Documentos que entender pertinentes ao conflito em questão.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (16/12/22). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2022/00121992 e o código 1XM082ZP.



## SEMA - Secretaria da Magistratura

### COMUNICADO Nº 21/2022 - TURMA ESPECIAL - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação do Exmo. Desembargador José Percival Albano Nogueira Júnior, da 8ª Câmara de Direito Público, para integrar a Colenda Turma Especial da Seção de Direito Público, como titular, ficando como suplente o Exmo. Desembargador Leonel Carlos da Costa, a partir de 09/01/2023.

**WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**  
Presidente da Seção de Direito Público

### COMUNICADO Nº 22/2022 - TURMA ESPECIAL - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação do Exmo. Desembargador Encinas Manfré, da 3ª Câmara de Direito Público, para integrar a Colenda Turma Especial da Seção de Direito Público, como titular, ficando como suplente o Exmo. Desembargador Kleber Leyser de Aquino, a partir de 09/01/2023.

**WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**  
Presidente da Seção de Direito Público

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### PROVIMENTO CONJUNTO Nº 70/2022

Dispõe sobre a implantação da plataforma CEJUSC-Saúde.

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a crescente demanda por medicamentos, que importa no aumento da distribuição de processos no âmbito deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a constante necessidade de implementação de novos meios adequados de solução de conflitos, e de incremento dos meios já existentes, especialmente dos pré-processuais;

**CONSIDERANDO** o decidido no expediente nº 2022/129384,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Criar a plataforma CEJUSC-Saúde no Portal do Tribunal de Justiça, por meio qual será disponibilizado formulário para a solicitação de medicamentos fornecidos pelos entes públicos (Município, Estado e União).

**Art. 2º.** O interessado deverá preencher o formulário com a indicação dos dados pessoais e do medicamento pretendido, atentando-se aos campos de preenchimento obrigatório, sendo possível anexar o pedido médico, receitas, laudos e outros documentos pertinentes, em formato PDF.

**Art. 3º.** Todos os contatos com o interessado serão mantidos por meio do telefone e do e-mail indicados no formulário.

**Art. 4º.** O interessado deverá indicar o medicamento pretendido a partir da relação disponibilizada no próprio formulário, em campo próprio, cabendo ao CEJUSC-Saúde a indicação do ente público responsável por seu fornecimento.

**Art. 5º.** Até a finalização do preenchimento do formulário, será possível a conferência de todos os dados informados e eventual correção. Finalizado o preenchimento e recebido o pedido pelo CEJUSC, será encaminhado e-mail ao interessado com a comunicação do número do processo.

**Art. 6º.** As Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal serão notificadas por meio do Portal Eletrônico, mediante o encaminhamento de carta convite.

**Art. 7º.** A resposta ao interessado, com informação a respeito do fornecimento do medicamento ou da impossibilidade do fornecimento, também será encaminhada ao e-mail indicado no formulário.

**Art. 8º.** Com a resposta do ente público, positiva ou negativa, o procedimento será arquivado.

**Art. 9º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça, **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça



**COMUNICADO CONJUNTO Nº 765/2022  
(CPA 2022/129384)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, aos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias e ao público em geral que:

- 1) a partir do dia **14 de dezembro de 2022** será disponibilizada a plataforma CEJUSC-Saúde no Portal do Tribunal de Justiça (inserir o link) que contará com formulário para solicitação de medicamentos fornecidos pelos entes públicos (Municípios, Estados e União).
- 2) os pedidos tramitarão no Posto CEJUSC Central – Fazenda Pública/Acidentes, independentemente da Comarca do foro do domicílio do solicitante.
- 3) o formulário conterà campos obrigatórios e todos os contatos com o interessado serão feitos por meio do telefone e do e-mail nele indicados.
- 4) será possível ao interessado consultar a lista dos medicamentos disponíveis, em campo próprio do formulário, selecionando o(s) de seu interesse.
- 5) o formulário conterà campo próprio para a inserção (*upload*) de documentos, em formato PDF, destinados a embasar o pedido (pedido médico, receitas, laudos e outros).
- 6) a resposta da solicitação de medicamentos também será enviada para o e-mail informado pelo interessado, constante do formulário.
- 7) Com a resposta do ente público, positiva ou negativa, o procedimento será arquivado.

**Providências a serem observadas pelo CEJUSC - Saúde**

8) Para recebimento e tramitação dos procedimentos pré-processuais pelo CEJUSC-Saúde foi criado o fluxo de trabalho: “Conciliação – Saúde Pública/Pré-processual – Atos”. Os pedidos feitos pelo formulário “Pedido de Medicamentos” do Portal E-SAJ deverão ser analisados na fila “Inicial – Ag. Análise de cartório” do referido fluxo.

**Caberá ao CEJUSC-Saúde:**

- 8.1) Realizar o cadastro das partes, observando que a União, o Estado ou Município deverão ser cadastrados como parte passiva principal;
- 8.2) estando regular o pedido, emitir Ato Ordinatório ao ente público vinculado no pólo passivo principal, gerando a intimação automática pelo portal de intimações, utilizando o modelo 506798 – Ato Ordinatório – Intimação (Atos) – Portal – Fazenda Pública – Manifestação - (Cejusc Saúde). O procedimento será movido para a fila “Ag. Resposta do Ente Público”, para controle do prazo de 03 dias para resposta. O ato estará no subfluxo “Citação\Intimação\Vista (Portal\DJ)”;
- 8.3) em caso de falta de requisitos para o prosseguimento do pedido, utilizar o botão de atividade “Certificar falta de Requisitos”. Será, então, emitida a Certidão de Falta de Requisitos para Prosseguimento – (Cejusc Saúde) – modelo 506799. O procedimento será movido para a fila “Resposta ao Solicitante”. A comunicação com o solicitante dar-se-á, preferencialmente, por e-mail.
- 8.4) As demais filhas e atividades configuradas são as mesmas utilizadas nos demais fluxos de trabalho já conhecidos.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

##### SEMA 1.1

---

###### SEMA 1.2.1

###### SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/12/2022, autorizou o que segue:

- **CAPITAL - Fórum João Mendes Júnior** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **16 de dezembro de 2022**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1351/2020**.

---



## Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

### SEMA 3.2

#### ATO DE 12/12/2022

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, incisos I ao III e § 3º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Desembargador **RICARDO CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA**, a partir de 19 de dezembro de 2022, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1031/2007 e à Parcela de Irredutibilidade, conforme consta do processo nº 2022/00122408.

## Coordenadoria da Infância e da Juventude

### RECOMENDAÇÃO CIJ nº 01/2022

A Coordenadoria da Infância e da Juventude, **RECOMENDA**, em relação ao SNA – Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, aos Excelentíssimos(as) Senhores (as) Juizes(as) de Direito, Servidores e Equipes Técnicas, com competência na esfera da Justiça da Infância e da Juventude Protetiva, e conforme determinado pela Resolução CNJ nº 289/2019, bem como, o que foi apurado na inspeção realizada pelo CNJ, no sistema SNA, no período de 23 a 27 de maio do ano de 2022, o que segue:

1- Manter atualizado no SNA o registro de todas as crianças e adolescentes acolhidos, em processo de adoção e adotados. Devem ser incluídas no SNA os registros de adoções ou acolhimentos iniciados ou concluídos após a implantação estadual do sistema (julho de 2019).

2- Regularizar todos os registros de crianças/adolescentes em situação “**não-identificados**”, dando o devido tratamento nos casos em que houve maioria;

3- Atentar para que seja registrado no SNA o resultado das **reavaliações de acolhimento**, imediatamente após serem realizados;

4- Registrar o resultado das **sentenças de destituição do poder familiar, adoção e habilitação de pretendentes**, imediatamente após o trânsito em julgado;

5- Caso haja alerta de **excesso de prazo no SNA dos processos de destituição, adoção ou habilitação para adoção** e o juízo não consiga de imediato solucionar o problema, deverá ser lançada uma informação no SNA, na aba “ocorrência”, justificando o excesso de prazo e informando semestralmente em que fase o processo se encontra.

6- Todos os **pedidos de habilitação para adoção** devem ser inseridos no SNA logo após a distribuição dos autos, conforme Art. 840, § 5º das NSCGJ. Assim que o processo for sentenciado deve-se, além de registrar a data da sentença e do trânsito em julgado na aba “Dados da Habilitação” do registro do pretendente, acrescentar no campo “Situação do processo do pretendente” uma das opções: “julgado procedente” ou “julgado extinto/improcedente”. **No caso dos inidôneos** deverá ainda ser enviada comunicação à CEJAI conforme o artigo 843, § 4º das NSCGJ. Da mesma forma, deverá ser procedido em relação às ações de pedido de destituição do poder familiar, às ações de adoção, às ações de guarda para crianças/adolescentes acolhidas.

7- Revisar com atenção se todos os casos de **entrega voluntária** foram registrados corretamente no sistema, como processo de “entrega voluntária”, evitando a utilização do processo de “destituição do poder familiar”, a fim de que as estatísticas nacionais sejam corretamente alimentadas;

8- Identificar e sinalizar todos os casos de crianças e adolescentes em **condições de estarem aptos para adoção**, ou seja, crianças e adolescentes, cujos genitores sejam falecidos ou tenham sido destituídos do poder familiar, bem como, aquelas entregues voluntariamente ou com decisão judicial, que estabeleça a imediata aptidão para a adoção, ainda que não transitada em julgado. Pontua-se que eventual justificativa para a **não colocação de “apto para adoção”** por motivo específico, deve ser inserida anotação pertinente no campo de “ocorrências”;

9- Da mesma forma procedendo nos casos de adoção internacional e disponibilização para a busca ativa, atentando que, nos casos de adoção internacional somente poderá ser feita com a decisão transitada em julgado;

10- Atentar para os casos de **adoção intuitu personae**, se houve o cadastramento do motivo correto – **Hipótese excepcional diversa das previsões do art. 50, §§ 13 e 14 do ECA**. Orientamos ainda, que os registros decorrentes de programas de adoção tardia, como no caso do Programa Adote um Boa Noite, seja feita observação nas “ocorrências”, que se trata de criança ou adolescente inserido no referido programa.

#### Orientações gerais:

a- Ao inserir número de processos e documentos pessoais no SNA, não devem ser utilizados pontos ou traços, cadastrar somente números;

b- O registro de crianças/adolescentes que estejam em processo de adoção, não devem ser inativados;

c- A guarda sem fins de adoção é registrada somente quando não há intenção de adotar o acolhido, observar que geralmente os aspirantes à guarda não estão habilitados no SNA;

d- É dever da Vara responsável pela criança/adolescente efetuar as devidas vinculações aos pretendentes, no momento da consulta e antes mesmo de entrar em contato com eles, impedindo dessa forma, que o sistema se torne moroso e não confiável nas buscas de pretendentes.



## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### SEMA

#### SEMA 1

#### ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0001323-45.2022.2.00.0826 – INDAIATUBA – Representação formulada pelo Doutor TADEU APARECIDO RAGOT, advogado, de 28/10/2022.

**ADVOGADO: TADEU APARECIDO RAGOT - OAB/SP nº 118.773**

2) Nº 0001336-44.2022.2.00.0826 – ATIBAIA – Representação formulada por MÁRCIO BUENO DA ROSA, de 18/10/2022.

3) Nº 0001384-03.2022.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por EDITE NUNES DE SOUZA, de 22/10/2022.

**NOTA DE CARTÓRIO:** A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos

#### DESPACHO

Nº 1000290-89.2022.8.26.0563 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Bento do Sapucaí - Apelante: José Carlos Ferreira de Vasconcellos - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bento do Sapucaí - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No presente caso, não há processo de dúvida nem prenotação válida, havendo de ser recebida a apelação como recurso administrativo em pedido de providências. Não se cuida, portanto, de processo de dúvida, e, conseqüentemente, não cabe ao C. Conselho Superior da Magistratura Justiça o julgamento do recurso interposto, o qual deverá ser distribuído à E. Corregedoria Geral da Justiça para julgamento. Portanto, incompetente este Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: José Carlos Ferreira de Vasconcellos (OAB: 208572/SP)

Nº 1002793-23.2022.8.26.0292 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Jacareí - Apelante: Luiz Antonio Massari - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. De seu turno, o procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes, da Lei nº 6.015/73, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso dos autos, o inconformismo da parte volta-se contra decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente em procedimento administrativo relativo à averbação de cancelamento de registro lavrado (R-02) na matrícula nº 53.338 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jacareí/SP. Ante o exposto, sendo incompetente este Colendo Conselho Superior da Magistratura para apreciação do recurso interposto, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 08 de dezembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Pedro Luiz dos Santos (OAB: 131112/SP)

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

#### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

#### ARARAQUARA

##### Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

##### 1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica



**2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

**4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**5ª Vara Cível**

5º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Europa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bueno de Andrada

**6ª Vara Cível**

6º Ofício Cível

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**1ª Vara da Família e das Sucessões**

1º Ofício da Família e das Sucessões

**2ª Vara da Família e das Sucessões**

2º Ofício da Família e das Sucessões

**Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas

Setor das Execuções Fiscais

**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (rodízio bienal – a partir de janeiro/2023)

**2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

**3ª Vara Criminal**

3º Ofício Criminal

**Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível

**Vara da Infância e da Juventude e do Idoso**

Ofício da Infância e da Juventude e do Idoso

(CASA Araraquara – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Araraquara)

(CASA de Semiliberdade Araraquara – Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade Araraquara)

**Vara do Júri e Execuções Criminais**

Ofício do Júri e Execuções Criminais

**ARARAS****Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

**1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

**2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Setor das Execuções Fiscais (Rodízio anual instituído pelo Provimento CSM nº 1862/11 – 01/01/2023 até 31/12/2023)

**3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**Vara Criminal**

Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Cadeia Pública

Infância e Juventude

**Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**

Juizado Especial Cível e Criminal

**TAUBATÉ****Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

**1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

**3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Redenção da Serra

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm

**5ª Vara Cível**

5º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

**Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas

**1ª Vara da Família e das Sucessões**

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

**2ª Vara da Família e das Sucessões****1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bial instituído pelo Provimento CSM nº 1815/2010 – de 07/01/2023 até 06/01/2025)

(Cadeia Pública de Taubaté)

**2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

**3ª Vara Criminal**

3º Ofício Criminal

**Vara do Júri e da Infância e da Juventude**

Ofício do Júri e da Infância e da Juventude

(CASA Taubaté – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Taubaté)

**1ª Vara das Execuções Criminais**

1º Ofício das Execuções Criminais

**2ª Vara das Execuções Criminais**

2º Ofício das Execuções Criminais

**Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**

Juizado Especial Cível e Criminal

**DICOGE 2****PROCESSO Nº 0004012-58.2022.8.26.0302** - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - A.F.G.

Decisão: Informe-se a SGP (páginas 233/234), por e-mail, que a revogação do afastamento preventivo deve ser contada da data da publicação. Após, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos à origem. São Paulo, 16 de dezembro de 2022 - André Gustavo Civitanes Furlan, Juiz(a) Assessor(a) da Corregedoria - Advogado (a): Hélio Navarro de Albuquerque Neto (OAB: 262656/SP) - João Otávio Torelli Pinto (OAB: 350448/SP)

**DICOGE 5.1****PROCESSO Nº 1006426-07.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - OSP ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 12 de dezembro de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120 e NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338.

**PROCESSO Nº 1113161-64.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - MIRIAN DA SILVA ARBEX.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou por **prejudicado** o recurso administrativo, por falta de interesse recursal. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120 e NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338.

**PROCESSO Nº 0016965-78.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MICHEL MONTEIRO CASTRO MOTTA.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como **recurso administrativo**, ao qual **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 12 de dezembro de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MICHEL MONTEIRO CASTRO MOTTA, OAB/SP 360.745 (em causa própria).

**COMUNICADO CG Nº 739/2022****PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de **02/01/2023** deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 2º semestre de 2022, pelo endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo), encerrando-se o prazo em **15.01.2023**. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail [dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br](mailto:dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br). Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar.

**DJE (07, 12 e 19/12/2022)****COMUNICADO CG Nº 763/2022****PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, **comunica** aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma do Provimento nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.

**Orienta** que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de janeiro de 2023 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo **link** que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo.

**Esclarece** que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, devendo ser observado o **sigilo** em relação à operação e às partes nela envolvidas, na forma do art. 18 do Provimento CNJ nº 88/2019.

**Alerta**, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, na forma prevista no art. 17 do Provimento CNJ nº 88/2019, importará em falta disciplinar.

**DJE (12, 14, 16 e 19/12/2022)****Secretaria da Primeira Instância****COMUNICADO CG nº 776/2022  
(Processo nº 2016/84971)**

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados que a partir de 09/01/2023 será liberada a distribuição automática no Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Capital. **COMUNICA** ainda que no sistema de peticionamento eletrônico de iniciais de 1º Grau será disponibilizado, para a competência "12 – Precatórias Cíveis", novo campo obrigatório referente ao tipo de distribuição (sorteio e dependência), devendo ser selecionado o tipo de distribuição "sorteio".



**COMUNICADO CG Nº 793/2022**  
**CPA nº 2022/00130257**

A **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA** aos senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores, Advogados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Autoridades Policiais e ao público em geral que para a emissão de certidões durante o **Plantão Judiciário Especial da Primeira Instância (20/12/2022 a 08/01/2023)** deverão ser observadas as seguintes orientações:

1) As certidões de distribuição estadual solicitadas pela internet até o dia 19/12/2022 serão liberadas até o dia 23/12/2022. As certidões criminais para nascidos antes de 1968 ou Certidão de Execução Criminal – SIVEC, que não forem liberadas até 19/12/2022, deverão ser solicitadas novamente a partir de 09/01/2023.

2) Durante o Plantão Judiciário Especial, as certidões de distribuição estadual serão liberadas automaticamente pelo sistema informatizado somente nos casos em que apresentarem o resultado “nada consta”.

2.1) Caso a certidão não seja liberada após duas horas da solicitação, novo pedido deverá ser realizado a partir de 09/01/2023.

2.2) As certidões de execuções criminais SAJPG5 e SIVEC ficarão indisponíveis para solicitação pela internet, tendo em vista que são documentos de apresentação conjunta e a certidão SIVEC requer pesquisa manual.

3) Havendo a necessidade de expedição urgente de certidão de distribuição não obtida através do Portal do TJSP, a solicitação e comprovação da urgência deverão ser encaminhadas, no interior, para o e-mail do responsável pelo plantão e, na Comarca da Capital, para [recesso.certidaodistribuicao@tjsp.jus.br](mailto:recesso.certidaodistribuicao@tjsp.jus.br). Verificada comprovação da urgência e a possibilidade de expedição, a certidão poderá ser emitida pela equipe responsável, independente de despacho. O requerimento de certidão urgente será submetido ao Juiz do plantão sempre que houver dúvida quanto ao preenchimento dos requisitos para expedição.

4) Nos termos do artigo 1.169, parágrafo único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, não serão expedidas:

4.1) As certidões de distribuição criminal se o pesquisado completou a maioria antes da informatização da Comarca Sede da Circunscrição. As datas de informatização dos foros podem ser consultadas em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf>

4.2) Qualquer outro modelo de certidão em que seja necessária pesquisa manual.

**Serviços de Suporte**

5) Dúvidas sobre **procedimentos do plantão** deverão ser dirimidas através do e-mail [spi.recesso@tjsp.jus.br](mailto:spi.recesso@tjsp.jus.br).

6) O **suporte técnico ao público interno** será feito pelo telefone **0800 770 5779** ou por meio de solicitação no portal de chamados

<https://tjsp.sharepoint.com/sites/Intranet/Paginas/AtendimentoInfo.aspx>.

O horário de atendimento durante o recesso será: **Dias Úteis:** das 09h às 19h. **Feriados, Vésperas de Feriados e Finais de Semana:** das 9h às 17h.

7) O **serviço de suporte técnico aos advogados** será feito pelos telefones: 0800 797 9818 (ligações gratuitas para telefones fixos) ou (11) 4199-6366 (para ligações de celulares) ou por meio de solicitação no Portal [www.suportesistemastjsp.com.br](http://www.suportesistemastjsp.com.br). O horário de atendimento durante o recesso será: **Dias Úteis:** das 08h às 23h59m. **Feriados, Vésperas de Feriados e Finais de Semana:** das 9h às 18h.

**COMUNICADO CG Nº 794/2022**  
**(Processo CPA nº 2017/00110745)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais dos Colégios Recursais e da Turma de Uniformização de Jurisprudência do Sistema dos Juizados Especiais que foram disponibilizados perante o sistema informatizado oficial

1) Os assuntos **15031 – Jornada Especial**, **11937 – Desvio de Função** e **10893 – Base de Cálculo**, para identificar questões referentes ao servidor público civil, vinculados a classes processuais nos grupos “Turmas Recursais – Fazenda Pública e Especializadas” e “Turma de Uniformização”;

2) Os assuntos complementares **15123 – Caso do Complexo Penitenciário do Curado, Pernambuco**, **15119 – Caso Airton Honorato vs. Brasil**, **15116 – Caso dos(as) Empregados(as) da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares vs. Brasil**, **15109 – Caso Escher e Outros vs. Brasil**, **15113 – Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil**, **15110 – Caso Garibaldi vs. Brasil**, **15111 – Caso Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil**, **15115 – Caso Herzog e Outros vs. Brasil**, **15108 – Caso Nogueira de Carvalho e Outro vs. Brasil**, **15121 – Caso Sales Pimenta vs. Brasil**, **15120 – Caso Tavares Pereira e Outros vs. Brasil**, **15112 – Caso Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil** e **15107 – Caso Ximenes Lopes vs. Brasil**, para identificar as deliberações e decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos da seguinte maneira:



2.1) Quando vinculados aos assuntos principais **10439 – Indenização por Dano Material** e **10433 – Indenização por Dano Moral** (referentes aos danos decorrentes da relação de direito privado), **10502 – Indenização por Dano Material** e **9992 – Indenização por Dano Moral** (referentes aos danos causados pela Fazenda Pública), para os casos de obrigações decorrentes de violações a direitos humanos e que estejam pendentes de cumprimento integral, nos termos da Resolução CNJ nº 364, de 12/02/2021;

2.2) Quando vinculados a qualquer assunto principal, necessários à identificação da fonte jurisprudencial para fins de controle difuso da verificação de compatibilidade das leis internas com os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos (controle de convencionalidade), nos termos da Recomendação CNJ nº 123, de 07/01/2022;

3) os assuntos **15072 – Violência Institucional** (relativo ao delito previsto no Artigo 15-A, da Lei sobre os Crimes de Abuso de Autoridade, incluído pela Lei nº 14.321/2022) e **15126 – Religião** (relativo ao delito de injúria preconceituosa a partir do elemento religião), vinculados a classes processuais nos grupos “Turmas Recursais – Criminal” e “Turma de Uniformização”;

4) os assuntos **10899 – Competência da Justiça Estadual**, **10898 – Competência da Justiça Federal**, **10897 – Competência dos Juizados Especiais** e **10900 – Competência por Prerrogativa de Função**, destinados ao aperfeiçoamento do tema sobre jurisdição e competência no Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, vinculados a classes processuais nos grupos “Turmas Recursais – Criminal” e “Turma de Uniformização”;

5) os assuntos **10631 – Desaforamento** e **10909 – Imunidade em razão de função, ofício ou profissão**, ativados na estrutura de “Jurisdição e Competência”, vinculados a classes processuais no grupo “Turma de Uniformização”;

As medidas decorrem da atualização do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Dúvidas sobre classes e assuntos processuais poderão ser esclarecidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (por meio do link <https://suporte.tjsp.jus.br/> selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”);

Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Cível e Infância e Juventude Cível – Interno: Distribuição – Cível – Distribuição de Processo;

Público externo: subcategoria> Área Petição Eletrônica Inicial – Área Cível – Externo: Petição Inicial – Cível – Dúvidas de Distribuição.

Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Criminal e Infância e Juventude Infracional – Interno: Distribuição – Criminal – Distribuição de Processo;

Público externo: subcategoria> Área Petição Eletrônica Inicial – Área Criminal – Externo: Petição Inicial – Criminal – Dúvidas de Distribuição.

**COMUNICADO CG nº 795/2022**  
**(Processo 2022/83375)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos (às) senhores (as) Magistrados (as), Dirigentes e Servidores (as) das Unidades Judiciais com competência da Infância e da Juventude Protetiva que, com fundamento na Resolução CNJ nº 289/2019 e no quanto apurado pela inspeção realizada pelo CNJ no sistema SNA, no período de 23 a 27 de maio de 2022, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

1) Fixar o dia 31/03/2023 como prazo final para o cumprimento da integralidade da Recomendação CIJ nº 01/2022, publicada juntamente com este Comunicado.

2) Fixar o mesmo prazo indicado no item 1 como prazo final para a retificação das ações de entregas voluntárias cadastradas equivocadamente como “Destituição do Poder Familiar”, a ser realizada pela unidade judicial no sistema informatizado SAJ/PG5, excepcionalmente, por meio da funcionalidade de evolução de classe (Menu: Andamento>Evolução de Classe e Correção de Classe de Incidente) indicando-se a classe 15140 – Entrega Voluntária e o assunto 12156 – Extinção do Poder Familiar.

3) Os Juízos com competência para as matérias da Infância Protetiva, em consonância com o Provimento CG 18/2021, poderão expedir Ordem de Serviço nos termos do modelo previamente disponibilizado pelo E. CNJ, conforme Anexo que segue abaixo:



## ANEXO I – SUGESTÃO DE ORDEM DE SERVIÇO SNA

## ORDEM DE SERVIÇO N° XXXX/2022

Dispõe sobre os cadastros e inserção de dados referentes aos processos da XXXX Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca XXXX no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento -SNA.

O JUIZ DE DIREITO DA XXXX VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA COMARCA XXX, fulano de tal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o XXXXX que dispõe sobre o cadastramento e prazo para inserção de dados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento;

CONSIDERANDO o XXX, que dispõe sobre a reavaliação da situação de todas as crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a prestação jurisdicional de forma célere, eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o trabalho relativo ao Sistema Nacional de Adoção entre as equipes técnicas na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica definido, para fins de organização e distribuição do processo de trabalho referente ao cadastramento e alimentação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), o seguinte:

§1º Caberá ao XXXXXXX (o juiz deverá escolher em todos os artigos e parágrafos a quem ele incumbirá a tarefa, entre: Comissariado, Psicologia, Assistente Social, Cartório ou Gabinete) da XXX Vara da Infância da Juventude e do Idoso as seguintes atribuições:

I - Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Serviços de acolhimento familiar ou institucional. Para cadastrar um novo serviço de acolhimento no Sistema, seja ele institucional ou familiar, acesse o Menu “Serviço de Acolhimento” e clique no botão “Cadastro”. A seguir, preencha todos os dados de todas as abas a partir do serviço de acolhimento. Caso o responsável seja uma pessoa cadastrada no Sistema, insira o nome ou CPF e clique em “Procurar”. Caso se trate de nova pessoa, clique em “Nova” e preencha a aba específica. Ao final, clique no botão “Adicionar”. Todas as unidades de acolhimento institucional e familiar abrangidas na competência deste Juízo deve estar com seu cadastro efetivado e atualizado na Rede Suas. Caso não esteja, deverá o magistrado ser informado para notificar o Município ou Estado e o responsável pelo serviço de acolhimento para que cadastre ou atualize os dados da unidade/família acolhedora na Rede Suas, no prazo de 15 dias.

II - Cadastrar criança e adolescente. Para cadastrar uma nova criança ou adolescente no Sistema, vá até o Menu “Crianças e Adolescentes” e clique no botão “Cadastro”: Todos os

510



Assinado eletronicamente por: DANIEL MARTINS FERREIRA - 24/08/2022 14:28:00  
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208241427580700000004383693>  
Número do documento: 2208241427580700000004383693

Num. 4834791 - Pág. 510

1104

campos em azul são obrigatórios. Caso no momento do cadastro não esteja disponível a documentação da criança ou do adolescente, deve ser incluída no prazo de 48 horas e, caso não seja possível, deve ser comunicado à autoridade judicial para que sejam tomadas as devidas providências. Depois de cadastrado, o perfil da criança ou adolescente ficará em alerta vermelho, na situação de “não identificado”. É necessário que se atribua uma situação para cada criança e adolescente cadastrados (Acolhimento).

III - Registrar o acolhimento da criança ou adolescente. No Menu “Criança”, após escolher a criança ou adolescente desejado, clique em “Editar”. No campo “Andamento”, selecione a opção “Acolher” e clique em “Salvar”. A página será redirecionada para o Registro de Acolhimento, onde devem ser preenchidos os dados necessários. Clicar no botão “Adicionar”.

1. Emitir a Guia de Acolhimento. A Guia de acolhimento deverá ser anexada ao processo da criança ou adolescente, e uma cópia deverá ser encaminhada para o serviço de acolhimento institucional ou familiar.
2. Vincular irmãos. A vinculação de irmãos pode ser realizada durante o cadastramento inicial ou a qualquer momento, acessando-se o cadastro da criança/adolescente e clicando-se em “Editar”. A vinculação é realizada na aba “Dados da Família” e, para iniciá-la, marque a opção “Sim” no campo “Possui irmãos”.

IV - Cadastrar processo. O cadastro de processos para crianças e adolescentes pode ser realizado durante o cadastramento inicial ou a qualquer momento, acessando-se o cadastro da criança/adolescente e clicando-se em “Editar” para que o Sistema permita a inserção dos dados. No cadastro inicial, caso não encontre o tipo de processo, clique no botão “Excluir”, para que os campos sejam suprimidos. Na aba “Dados do Processo”, existem os tipos de processos que podem ser cadastrados: Medida Protetiva, aquelas elencadas nos artigos 101, 129, 136 e 249 do ECA; Destituição do poder familiar, procedimento de perda do poder familiar, conforme art. 155 ao art. 163 do ECA; Entrega voluntária, procedimento previsto no artigo 19-A e Art. 166 do ECA; e Suspensão do poder familiar, conforme artigo 157 do ECA. Escolha o tipo de processo, preencha todos os campos necessários e aperte o botão “Salvar” ou termine o registro da criança/adolescente e clique no botão “Adicionar”. No processo “Medida protetiva”, podem ser selecionadas uma ou mais medidas. Caso no momento do cadastramento não tenha número de processo, comunicar ao magistrado de forma imediata para as devidas providências.

V - Registrar o desligamento da criança ou adolescente por uma das causas abaixo, emitindo a Guia de Desligamento nos casos de transferência ou desligamento, que deverá ser juntada no processo da criança ou adolescente e uma cópia encaminhada para o serviço de acolhimento institucional ou familiar, seguindo sempre as orientações do CNJ:

1. Colocar em adoção pelo cadastro. Clique na palavra “Vinculado”, no topo da página da criança/adolescente. O cadastramento deste andamento se dá logo após o deferimento da guarda com fins de adoção, seja com a propositura do processo de adoção ou não. Caso haja a propositura de Ação de Adoção, inserir os dados dos processos.
2. Transferir acolhimento. Para se transferir uma criança/adolescente de um serviço de acolhimento para outro, acesse a página da criança/adolescente, clique em “Editar” e no campo “Andamento” escolha a opção “Transferir Acolhimento”. Preencha os campos do desligamento na aba “Status e Andamento”. Ao final, clique no botão “Salvar”.

511



Assinado eletronicamente por: DANIEL MARTINS FERREIRA - 24/08/2022 14:28:00  
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208241427580700000004383693>  
Número do documento: 2208241427580700000004383693

Num. 4834791 - Pág. 511

1105



3. Colocar sob guarda sem fins de adoção. Quando a criança ou adolescente é colocado em guarda que não seja com o propósito de no final ser proferida uma sentença de adoção, tal evento deve ser cadastrado na página da criança, no campo “Andamento” e na opção “Colocar sob Guarda sem fins de adoção”. Após clicar no botão “Salvar”, será redirecionado para a página de “Registro de Guarda”. Preencha os campos e clique no botão “Adicionar”. O registro da criança/adolescente será alterado para a situação “Sob guarda”. Caso a guarda seja deferida por tempo indeterminado, o registro ficará inativo. Caso seja por tempo determinado, ficará ativo sem pendências. Lançar os dados da ação de Guarda.
4. Reintegrar aos Genitores. Quando a criança/adolescente retorna para a convivência de seus genitores (pai (s) e/ou mãe (s)), vá na página da criança/adolescente, clique em “Editar” e registre o andamento “Reintegração aos Genitores”. A seguir, preencha os campos da aba “Status” e clique em “Salvar”.
5. Informar as situações de Falecimento. Se ocorrer falecimento, vá na página da criança/adolescente, clique em “Editar” e registre o andamento “Falecimento”. A seguir, preencha os campos da aba “Status” e clique em “Salvar”.
6. Atualizar os dados quando o adolescente completar a Maioridade/Emancipação. Se ocorrer maioridade ou emancipação, vá na página da criança/adolescente, clique em “Editar” e registre o andamento “Maioridade/Emancipação”. A seguir, preencha os campos da aba “Status” e clique em “Salvar”.
7. Informar os casos de Evasão. Quando uma criança ou um adolescente evade de uma instituição de acolhimento, deve-se registrar esse fato na página da criança/adolescente. Clique em “Editar” e, no campo “Andamento”, escolha a opção “Evasão”. A seguir faça a inativação no Sistema.

VI - Inserir no campo nas Ocorrências as Reavaliações de Acolhimento. Conforme preconizado no artigo 19, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, todas as crianças e adolescentes que estejam em medida de proteção de acolhimento, tanto familiar quanto institucional, devem ter sua situação devidamente reavaliada a cada três meses, impreterivelmente. As decisões exaradas nas atas das reavaliações deverão ser lançadas. Independentemente da forma por meio da qual seja realizada, o resultado da reavaliação da medida de proteção de acolhimento deve ser inserido na aba “Ocorrências”, na página de cada criança ou adolescente junto ao SNA, selecionando, no campo “Tipo”, a opção “Reavaliação de acolhimento” e preenchendo os demais campos solicitados. É muito importante utilizar esse campo todas as vezes em que houver a reavaliação, sobretudo nos casos em que ela for feita em audiência, mesmo que a criança/adolescente tenha sido desacolhida/o, pois isso possibilitará que ela/ele conste no Relatório Eletrônico das Audiências Concentradas na ocasião em que ele for gerado.

VII - O XXXXX deverá verificar quinzenalmente se todas as crianças e adolescentes acolhidos estão inseridas no SNA, com Guia de Acolhimento devidamente expedida e processo judicial instaurado, devendo enviar os relatórios para o magistrado, bem como se todas as crianças e adolescentes desacolhidos tiveram essa informação cadastrada no SNA, com a devida guia de desacolhimento expedida.

§2º Caberá à XXXXX da XXX Vara da Infância da Juventude e do Idoso da XXXX as seguintes atribuições:

512



Assinado eletronicamente por: DANIEL MARTINS FERREIRA - 24/08/2022 14:28:00  
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208241427580700000004383693>  
Número do documento: 2208241427580700000004383693

Num. 4834791 - Pág. 512

1106



I - Cadastrar processo de destituição do Poder Familiar. Quando há propositura de Ação de Destituição do Poder Familiar, é necessário realizar a inserção no SNA. O cadastro de processos para crianças e adolescentes, caso não tenha sido realizado no cadastramento inicial, deve ser feito acessando-se o cadastro da criança/adolescente e clicando-se em “Editar” para que o Sistema permita a inserção dos dados. Na aba “Dados do Processo”, selecione: Destituição do poder familiar, procedimento de perda do poder familiar, conforme art. 155 ao art. 163 do ECA; preencha todos os campos necessários e aperte o botão “Salvar”. É necessário atualizar a situação processual sempre que houver alteração (julgado procedente, recurso, trânsito em julgado). As informações sobre situação processual devem ser solicitadas ao cartório ou ao gabinete. Tais procedimentos deverão ser realizados pela equipe técnica (Serviço Social e Serviço de Psicologia) que acompanha as crianças e adolescentes acolhidos.

II - Alterar os dados do processo das Crianças e adolescentes aptas para adoção: Só pode ser marcado no Sistema, na aba “Dados do processo”, que a criança/adolescente está apta/o para a adoção, quando ela/ele estiver em algumas das seguintes situações e mediante determinação judicial dos autos processuais:

1. Sentença de destituição, sem necessidade de trânsito, quando a criança/adolescente possuir processo de destituição do poder familiar com a situação julgada procedente ou com decisão liminar pela colocação da criança ou adolescente em família substituta.
2. Suspensão do poder familiar, quando a criança/adolescente possuir processo de suspensão do poder familiar ou decisão de suspensão/antecipação de tutela no processo de destituição do poder familiar. O processo de suspensão do poder familiar não deve ser confundido com a decisão pela suspensão do poder familiar efetuada em processos de destituição do poder familiar, devendo-se atentar à natureza do processo e ao seu objetivo (se apenas analisar a necessidade de se suspender o poder familiar ou se é um caso de análise sobre a possibilidade de haver uma efetiva destituição do poder familiar).
3. Entrega voluntária, quando a criança/adolescente possuir processo de entrega voluntária. Destaca-se que o Sistema somente considera como entrega voluntária os casos de crianças com idade igual ou inferior a um ano de idade no momento da sentença.
4. Óbito dos genitores.
5. Genitores desconhecidos.

III - Realizar a busca de pretendentes. Esta busca é feita ao clicar em “Buscar pretendente”, na aba “Status e andamento”, na ficha de cada criança/adolescente. Serão apresentados os pretendentes disponíveis para criança, adolescente ou grupo de irmãos do Município, Estado, Nacional ou Internacional.

IV - Vincular e Desvincular os pretendentes a adoção. Conforme previsto na Resolução nº 289/2019 do CNJ, quando realizada a busca por pretendentes junto ao perfil de cada criança ou adolescente, deve-se, obrigatoriamente, vincular ao primeiro pretendente da lista, acessar a ficha deste pretendente e, com isso, contatá-lo para informar sobre a vinculação e os próximos andamentos. Em virtude disso, o Sistema está programado para permitir que

513



Assinado eletronicamente por: DANIEL MARTINS FERREIRA - 24/08/2022 14:28:00  
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208241427580700000004383693>  
Número do documento: 2208241427580700000004383693

Num. 4834791 - Pág. 513

1107



seja feita a vinculação APENAS com o primeiro pretendente da lista de busca de cada criança ou adolescente – sendo possível vincular ao próximo pretendente somente após a devida desvinculação, por motivo justificável ou não justificável.

V - Busca Ativa: mensalmente deverá ser realizada busca ativa para encontrar pretendentes para criança/adolescentes. A criança/adolescente pode ser vinculada/o a um pretendente por busca ativa (nesta opção, poderá ser vinculada uma criança ou adolescente a um pretendente fora do perfil por ele aceito, sem a necessidade de alteração do perfil), desde que a criança/adolescente tenha sido disponibilizado para tal, conforme decisão judicial. A vinculação por busca ativa é realizada em duas etapas: 1º - O Juízo onde se encontra a criança/adolescente deve, em seu cadastro, na aba “Dados do Processo”, na pergunta “Apta para adoção?” Selecionar a opção “Apta para Adoção Nacional” e na pergunta “Disponível para busca ativa?” Informar “SIM”. É obrigatório informar a justificativa se houver pretendentes para a criança/adolescente em questão disponíveis no SNA, copiando no campo “justificativa” o dispositivo da decisão judicial. Por fim, clique no botão “Salvar”. Feito isso, o juízo deve enviar um e-mail para a Coordenadoria da Infância e Juventude de seu Estado e solicitar a vinculação por busca ativa. No e-mail, deverá constar: o nome completo da criança/adolescente e dos pretendentes, a cópia da decisão judicial que determinou a vinculação da criança/adolescente ao pretendente, o número do processo, a data da distribuição e a data do início da convivência.

VI - Acompanhar o Estágio de aproximação. Se houver a decisão pela aproximação, a criança/adolescente deverá permanecer vinculado ao pretendente até que haja o deferimento da guarda e o desligamento do serviço de acolhimento.

VII - Concluir a adoção pelo cadastro. O estágio de convivência é iniciado após o deferimento da guarda para fins de adoção. Após o trânsito em julgado da sentença de adoção, acesse a página da criança/adolescente específico e, no campo “Andamento” selecione a opção “Concluir adoção pelo cadastro”. Ao finalizar a adoção, é obrigatório que seja informada a data de nascimento, não podendo ser uma data presumida, e se houve alteração do nome. Além disso, deve haver sentença de destituição ou extinção do poder familiar. Este procedimento deverá ser realizado pela equipe técnica (Serviço Social e Serviço de Psicologia) que acompanham o estágio de convivência e/ou que façam o estudo do Processo de Adoção.

VIII - Colocar em adoção *intuitu personae*: O cadastramento deste andamento se dá logo após a propositura da ação. Após cadastrar a criança/adolescente, no campo “Andamento” selecione a opção “Colocar em adoção *intuitu personae*” e siga os passos a seguir: acesse a página da criança ou adolescente específico e, no campo “Andamento” selecione a opção “Concluir adoção *intuitu personae*”. Ao finalizar a adoção, é obrigatório que seja informado a data de nascimento, não podendo ser uma data presumida, e se houve alteração do nome. Além disso, deve haver sentença de destituição ou extinção do poder familiar, exceto nos casos de adoção unilateral. Este procedimento deverá ser realizado pela equipe técnica (Serviço Social e Serviço de Psicologia) responsável pela habilitação para adoção.

§3º Caberá à XXXXX da XXX Vara da Infância da Juventude e do Idoso da XXXX as seguintes atribuições:

I - Incluir Pretendentes. Todos os pretendentes devem ser cadastrados imediatamente no SNA, assim que distribuírem o processo de habilitação à adoção, lançando-se ao final o resultado da habilitação ou não. Na aba “Pretendente” do Sistema, não devem ser incluídos

514



Assinado eletronicamente por: DANIEL MARTINS FERREIRA - 24/08/2022 14:28:00  
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208241427580700000004383693>  
Número do documento: 2208241427580700000004383693

Num. 4834791 - Pág. 514

1108

os pretendentes que estejam postulando adoção “*intuitu personae*”, visto que o cadastro destes será efetuado diretamente na ficha da criança/adolescente que está sendo adotada/o.

1. Pré-Cadastro de Pretendente. Solicitar a todos os pretensos pretendentes, durante a reunião Informativa, que façam o pré-cadastro, no entanto o mesmo não é obrigatório podendo ser utilizada a ficha constante no SNA;
2. Cadastrar os Pretendentes. Na aba “Pretendentes”, clique no botão “Cadastro” e, a partir da aba “Características do Pretendente”, preencha os campos necessários e clique no botão “Adicionar”. Caso o pretendente tenha efetuado um pré-cadastro, o usuário deve clicar no botão “Cadastro” e na aba “Órgão Julgador” incluir o número de Protocolo de pré-cadastro. A seguir, clique no botão “Importar”. O Sistema irá preencher todos os campos, exceto os “Dados da Habilitação” Caso a pessoa já esteja cadastrada, digite o nome ou o CPF e clique em “Procurar”. Caso não haja pessoa cadastrada, clique em “Nova”. Após preenchidos todos os campos necessários, clique no botão “Adicionar”. Lembre-se que todos os campos em azul no Sistema são obrigatórios. Para realizar qualquer edição, todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos. Caso algum dado fique faltando, aparecerá um alerta vermelho e impedirá que o Sistema salve as alterações.
3. Transferir de órgão julgador para transferir pretendentes. Após ir para a página do pretendente desejado, clique no botão “Editar” e na aba “Característica do pretendente” escolha a opção “Transferir”. Escolha o novo estado e Órgão Julgador e clique no botão “Salvar”. Utilize com cuidado, pois após a troca do órgão responsável o usuário não terá mais acesso aos dados do pretendente.
4. Incluir as sentenças de Renovação dos pretendentes. Para informar renovação da habilitação no SNA, deve-se acessar o perfil do pretendente, na aba dados do processo, e seguir o passo a passo: 1) Marque a opção NÃO no botão “Nova habilitação” 2) A seguir, altere o campo “Data da Sentença de Habilitação / Reavaliação”. A data original será preservada, sendo utilizada para fins de classificação 3). Ao final, clique no botão salvar.
5. Informar a Suspensão temporária da consulta. Para todos os pretendentes que manifestarem interesse em não serem consultados à adoção por um período de tempo ou caso o/a Magistrado/a determine a suspensão, o usuário deve acessar a aba “Ocorrências” e escolher uma nova ocorrência do tipo “Suspensão Temporária de Consulta a Adoção”. No dia seguinte à data do fim da suspensão, o pretendente retornará automaticamente à lista de pretendentes ativos.
6. Inserir a reavaliação da habilitação: Após 03 recusas do tipo “Desvinculação por negativa do pretendente sem motivo justificável”, o mesmo ficará no alerta vermelho “Requer reavaliação”. O mesmo ocorre quando o pretendente desiste de uma criança/adolescente durante o processo de adoção. Para que o pretendente volte à lista de ativos, após uma reavaliação pela equipe técnica e decisão judicial positiva, é necessário incluir a informação no campo “Data da Reavaliação”, na aba “Dados do Processo”.

515



Assinado eletronicamente por: DANIEL MARTINS FERREIRA - 24/08/2022 14:28:00  
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208241427580700000004383693>  
Número do documento: 2208241427580700000004383693

Num. 4834791 - Pág. 515

1109



7. Separar o cadastro de pretendentes. Caso haja separação e apenas um dos pretendentes deseje permanecer habilitado, vá no registro do pretendente. Caso o pretendente que deseje manter a habilitação seja o 1º, selecione a opção “não” no botão “Casal”, na aba
8. “Características do pretendente”. Caso seja o 2º pretendente, utilize o botão “Inverter Ordem de Pretendente” e após selecione a opção “não” no botão “Casal”. Ao final clique no botão “Salvar”.

§4º Caberá à XXXXX da XXX Vara da Infância da Juventude e do Idoso da XXX, com a ajuda do Conselho Tutelar as seguintes atribuições:

I - empreender diligências mensais para que toda criança e adolescentes em acolhimento possua CPF e a Identidade, inserindo cópia dos mesmos nos autos do processo, no SNA e que todo o Adolescente em acolhimento possua Carteira de Trabalho e Curriculum Vitae cadastrado e atualizado no processo no SNA;

II - empreender diligências trimestrais para que toda criança e adolescente matriculado em escola pública ou particular possua CPF e Identidade;

§5º Caberá à XXXXX da XXX Vara da Infância da Juventude e do Idoso da XXX, mensalmente, as seguintes atribuições:

I – Buscar padrinhos afetivos e/ou provedores para as crianças e adolescentes de situação de difícil reintegração familiar e/ou colocação em família substituta.

II – Incluir os adolescentes nos programas de jovens aprendiz do Tribunal de Justiça.

III – Preparar os adolescentes para o desligamento institucional na hipótese de proximidade da maioridade, propiciando-lhes formas de contato cotidiano e sistemático com a família e com a comunidade.

Art. 2º Cada equipe ficará responsável pelas atualizações mensais necessárias de acordo com as atribuições descritas nesta Ordem de Serviço, e deverão manter o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA com informações atualizadas, monitorando todos os prazos e alertas por meio dos relatórios e filtros do SNA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua homologação.

Cidade, XXX de XXX de 2022.

Juiz FULANO DE TAL

516



Assinado eletronicamente por: DANIEL MARTINS FERREIRA - 24/08/2022 14:28:00  
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208241427580700000004383693>  
Número do documento: 2208241427580700000004383693

Num. 4834791 - Pág. 516

1110

## Subseção IV: Dados Estatísticos de Segundo Grau

**SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO**  
**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022**  
**COM O TOTAL ACUMULADO DO ANO (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 – LOM)**

MAGISTRADOS	AUTOS DISTRIBUÍDOS E CONCLUSOS					DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos como Relator no Ano	Relator	Revisor	Juiz com vista	Total do mês	Relator		Revisor (2º Juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
						Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas					
<b>SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO</b>												
<b>DESEMBARGADORES</b>												
AROLDO VIOTTI (82)	474	25	0	0	25	49	11	0	2	0	62	966
RICARDO DIP (42)	1.040	82	0	0	82	143	18	0	2	8	171	1.496
JARBAS GOMES	604	32	0	0	32	47	5	0	0	4	56	1.180
OSCILD DE LIMA JÚNIOR	1.238	99	0	0	99	140	14	0	4	2	160	1.817
AFONSO FARO JR. (102)	412	28	0	0	28	46	5	0	0	1	52	932
ALVES BRAGA JUNIOR (91)	1.260	83	0	0	83	138	18	0	1	1	158	1.607
MARCELO L. THEODOSIO	2.021	220	0	0	220	304	0	0	0	0	4	2.227
<b>JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>												
PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA	1.534	133	0	0	133	230	22	0	0	0	252	2.478
MÁRCIO KAMMER DE LIMA (88)	757	109	0	0	109	138	7	0	0	0	145	904
PAULO CÍCERO AUGUSTO PEREIRA	417	132	0	0	132	51	10	0	0	0	61	121

Republicado por conter retificação nas quantidades de Decisões Colegiadas

**OBSERVAÇÕES:**

42 - Compensações de 24/10 a 04/11/22.

82 - Férias de 16 a 25/11/22.

88 - Férias de 28/11 a 07/12/22.

91 - Licença compulsória de 01 a 07/11/22.

102 - Licença-saúde de 01 a 07/11/22. Participou do VII Encontro do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais - COJUD, no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de 23 a 25/11/22.

**SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO**  
**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2022**  
**JANEIRO A NOVEMBRO**  
 (art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)  
**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO – CÂMARAS NÃO-ESPECIALIZADAS**

MÉDIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - CÂMARAS NÃO-ESPECIALIZADAS		
MÉDIA DO MÊS		MÉDIA - JANEIRO A NOVEMBRO
VOTOS	ACERVO (A)	VOTOS
125	191	1.582



MAGISTRADOS	NOVEMBRO						JANEIRO A NOVEMBRO						ACERVO EM 30/11/2022 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ)								
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
<b>DESEMBARGADORES</b>																					
1	AROLD VIOTTI * (02)	28	15	43	62	17	79	526	215	741	808	197	1.005	97	1	2	9	5	3	0	315
2	RICARDO DIP (64)	82	23	105	111	50	161	1.040	389	1.429	1.073	350	1.423	20	0	7	17	3	7	0	135
3	JARBAS GOMES * (61)	37	18	55	54	17	71	659	296	955	936	269	1.205	148	2	1	25	7	14	1	81
4	OSCILD DE LIMA JÚNIOR (82)	99	43	142	118	36	154	1.238	389	1.627	1.399	361	1.760	17	0	8	54	36	43	0	98
5	AFONSO FARO JR. (01)	28	14	42	32	19	51	412	295	707	633	269	902	19	0	4	23	5	2	1	18
6	ALVES BRAGA JUNIOR (94)	83	26	109	137	19	156	1.260	319	1.579	1.308	281	1.589	155	4	5	40	79	9	0	490
<b>JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>																					
7	PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA (84)	133	38	171	179	73	252	1.534	686	2.220	1.788	669	2.457	25	1	23	92	56	29	0	356
8	MÁRCIO KAMMER DE LIMA *** (88)	109	2	111	119	26	145	757	155	912	759	145	904	110	3	28	63	34	31	1	75
9	PAULO CÍCERO AUGUSTO PEREIRA *** (96)	132	9	141	57	4	61	417	11	428	116	5	121	2	0	21	75	39	7	1	169
<b>MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES E DE OUTRAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO</b>																					
10	MARCELO L. THEODOSIO *** (26)	0	26	26	1	3	4	744	357	1.101	938	329	1.267	1	0	0	2	0	0	0	2

**OBSERVAÇÕES:**

\* Integrante do Órgão Especial

\*\*\* Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Em 26/01/22, o Colendo Órgão Especial referendou a redução da distribuição de processos de Sua Excelência em 2/3 (dois terços), junto à 11ª Câmara de Direito Público, bem como a compensação dos feitos já distribuídos, a partir de 17/12/21, em razão de sua designação para a Coordenação da Diretoria de Precatórios do Estado (DEPRE) e para o Comitê Gestor das Contas Especiais (cf. publicado no DJE de 27/01/22). Compensações de 16 a 23/02/22. Participou da reunião da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, de 22 a 23/09/22, em Natal/RN. Compensações de 11 a 25/10/22. Licença-saúde de 01 a 07/11/22. Participou do VII Encontro do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais - COJUD, no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de 23 a 25/11/22.

02 - Férias de 10 a 24/01/22. Convocado para o Órgão Especial em março. A partir de 11/04/22, passou a integrar o Colendo Órgão Especial como membro efetivo, em virtude da aposentadoria do Des. Renato Sandreschi Sartorelli. Compensação em 05/04/22. Férias de 02 a 11/05/22. Licença-saúde de 09 a 18/06/22. Licença-saúde de 23/06 a 02/07/22. Férias de 16 a 25/11/22.



26 - Compensações de 07 a 14/01/22. Promovido por antiguidade em 09/06/22, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça – Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Renato Sandreschi Sartorelli. Optou pela 28ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Cesar Luiz de Almeida (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 15/06/22, e publicado no DJE de 20/06/22). Permutou da 28ª Câmara de Direito Privado para a 18ª Câmara de Direito Público, a partir de 12/09/22.

61 - Eleito em 10/03/22, para integrar o Colendo Órgão Especial, classe Quinto Constitucional - Ministério Público, no biênio compreendido entre 12/03/22 e 11/03/24, ocupando a cadeira de eleição deixada pelo Des. João Francisco Moreira Viegas (cf. publicado no DJE de 11/03/22).

64 - Licença para tratamento de pessoa da família de 05/03 a 03/04/22. Licença-ngo de 30/06 a 07/07/22. Compensações de 24/10 a 04/11/22.

82 - Compensação em 21/06/22. Compensações de 11 a 16/08/22. Compensações de 19 a 24/10/22.

84 - Designada para responder pelas urgências e prevenções do Des. José Antonio Encinas Manfré, e atuar nos julgamentos estendidos, na 3ª Câmara de Direito Público a partir de 01/06/22, durante o período de seu afastamento, mediante compensação, sem prejuízo da designação anterior. Designada para assumir os processos de relatoria do Des. Encinas Manfré eventualmente remetidos à Turma Julgadora para adequação (art. 1030, II, CPC) e eventuais processos que retornem de diligência, enquanto durar o afastamento do referido Desembargador, sem prejuízo das anteriores designações, excluindo-se da Portaria nº 04/22, os feitos que sejam da competência do Grupo.

88 - Removido em 09/06/22, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para auxiliar a 11ª Câmara de Direito Público a partir de 09/06/22, recebendo regular distribuição, com acréscimo de 1/3 (um terço). Designado para responder pelo acervo de processos e respectivas prevenções que estavam sob a relatoria do Dr. Marcelo Lopes Theodosio, na 11ª Câmara de Direito Público, sem distribuição de novos processos no período de 04 a 18/07/22, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Férias de 28/11 a 07/12/22.

94 - Compensações de 24 a 27/10/22. Licença compulsória de 01 a 07/11/22.

96 - Removido em 01/09/22, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para auxiliar a 3ª Câmara de Direito Público a partir de 01/09/22, recebendo regular distribuição, com acréscimo de 1/3 (um terço).

Repblicado por conter correções na quantidade de votos proferidos como relator e nas respectivas médias.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Julgamentos

---

##### SEMA 1.1.2

#### **RESULTADO DA 51ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/12/2022** **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. Nº 1982/470 - OFÍCIO** do Doutor FELIPE FERREIRA PIMENTA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Adélia, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca, ocorrida no dia 29/11/2022. - **Autorizaram, v.u.**

#### **AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**02. Nº 2017/253.575** - Doutor VINICIUS GONÇALVES PORTO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Penápolis. **03. Nº 2022/122.867** - Doutora REBECA UEMATSU TEIXEIRA, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Itariri. **04. Nº 2022/122.880** - FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jacupiranga. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

**05. Nº 2021/126.439 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício Único da Família e das Sucessões da Comarca de Americana. - **Referendaram, v.u.**

**06. Nº 2022/53.537 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição da corregedoria permanente dos serviços extrajudiciais da Comarca de Artur Nogueira. - **Referendaram, v.u.**

#### **DÚVIDAS REGISTRÁRIAS**

**07. Nº 1000895-59.2022.8.26.0361 - APELAÇÃO – MOGI DAS CRUZES** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Construtora Matutano Ltda. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes. Advogado: Eduardo Arrais Mota - OAB 376.608/SP. - **Não conheceram do recurso e julgaram prejudicada a dúvida, v.u.**



**08. Nº 1006686-02.2021.8.26.0019 - APELAÇÃO – AMERICANA –** Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Fátima Paparoti Leonardo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana. Advogada: Patrícia Gonçalves Dias Agostineto Papa - OAB 225.320/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

**09. Nº 1016583-68.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL –** Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Carmita Santos Cardoso de Sá. Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogadas: Elita de Oliveira Souza - OAB 108.414/SP e Elena de Oliveira Souza - OAB 121.055/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

**10. Nº 1023686-87.2021.8.26.0577- APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS –** Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: José Eduardo Pereira da Silva. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos. Advogadas: Angela Aparecida Lemes de Paiva Fernandes - OAB 197.593/SP e Viviane Freitas de Oliveira Valle - OAB 244.050/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

**11. Nº 1050250-45.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL –** Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Cicero Diniz. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Marcia Cristiane Saqueto Silva - OAB 295.708/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

**12. Nº 1113858-51.2021.8.26.0100/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CAPITAL –** Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Marília Aparecida de Aquino Capelli. Embargado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Sonia Mello Freire - OAB 73.593/SP. - **Rejeitaram os embargos, v.u.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### DESEMBARGADORES

Dr. WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DESEMBARGADOR(A), 10ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 18/12/2022, em substituição à Dra. ELY AMIOKA.

##### JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. MARCIO ANTONIO BOSCARO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 2ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 28/02/2023, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

Dr. CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Dácio Tadeu Viviani Nicolau, na 3ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 18/01/2023, sem prejuízo das designações anteriores.

Dra. MARIA DO CARMO HONORIO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções da Desa. Ana Paula Zomer, na 6ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 31/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Gilberto Ferreira da Cruz, na 10ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 03/02/2023, sem prejuízo das designações anteriores.

Dra. ANNA PAULA DIAS DA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 14ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 28/02/2023, assumindo o acervo do Dr. Lavínio Donizetti Paschoalão (promovido), sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. ALEXANDRE DAVID Malfatti, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar apenas para os julgamentos estendidos e para responder pelas prevenções e urgências do Des. Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva (aposentado), na 17ª Câmara de Direito Privado de 19/12/2022 a 31/01/2023, sem prejuízo das designações anteriores.





Dr. ALEXANDRE DAVID Malfatti, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Teodozio de Souza Lopes, na 17ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 27/01/2023, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. JAIRO BRAZIL FONTES OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar apenas para os julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. Edgard Silva Rosa, na 22ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 07/02/2023, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. RODOLFO PELLIZARI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Luiz Augusto de Salles Vieira e do Des. Plínio Novaes da Andrade Júnior, na 25ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 27/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. DEBORAH CIOCCI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências da Dra. Angela Moreno Pacheco de Rezende Lopes, na 28ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 27/01/2023, sem prejuízo das designações anteriores.

Dra. CLAUDIA DE LIMA MENGE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Dr. Mario Daccache, na 29ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 16/01/2023, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Themístocles Barbosa Ferreira Neto, na 29ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 27/01/2023, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 29ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 28/02/2023, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo dos processos que lhe forem distribuídos até 19/12/2022, sem prejuízo das designações anteriores.

Dra. CELINA DIETRICH E TRIGUEIROS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 32ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 31/01/2023, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores.

Dra. CELINA DIETRICH E TRIGUEIROS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar apenas para os julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. Kioitsi Chicuta, na 32ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 07/02/2023, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 31ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 28/02/2023, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores.

Dra. CLAUDIA DE LIMA MENGE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo do Dr. Tercio Pires (promovido e aposentado), na 34ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 28/02/2023, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. RODOLFO CESAR MILANO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 35ª Câmara de Direito Privado de 09/01/2023 a 28/02/2023, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

#### **JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL**

Dra. DAIANE THÁIS SOUTO OLIVA DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa a partir de 12/01/2023, cessando a designação anterior.

Dra. FABIANA MARINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VII - Itaquera de 11/01/2023 a 20/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 40ª Vara Cível - Capital de 16/01/2023 a 20/01/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI.

Dra. ERIKA FOLHADELLA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, UPEFAZ - Unidade de Processamento das Execuções Contra A Fazenda Pública de 23/01/2023 a 24/01/2023, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Unidade, em substituição à Dra. PAULA FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO.

Dra. PATRÍCIA INIGO FUNES E SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, UPEFAZ - Unidade de Processamento das Execuções Contra A Fazenda Pública de 26/01/2023 a 27/01/2023, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Unidade, em substituição à Dra. PAULA FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO.

Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França de 24/01/2023 a 29/01/2023, em substituição à Dra. ANA LUIZA QUEIROZ DO PRADO.

Dra. PATRÍCIA FIGUEIREDO CORREIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher de 23/01/2023 a 24/01/2023 e de 26/01/2023 a 27/01/2023, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara.



Dra. MARINA SAN JUAN MELO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 1ª Vara Criminal do Foro Regional II - Santo Amaro de 30/01/2023 a 01/02/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital de 16/01/2023 a 20/01/2023, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 17/12/2022 a 18/12/2022, em substituição à Dra. ANDREZA MARIA ARNONI, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 13/12/2022.

Dra. LÍGIA DAL COLLETTI BUENO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 17/12/2022 a 18/12/2022, em substituição ao Dr. CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 13/12/2022.

Dra. HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 6ª Vara Criminal - Capital de 16/12/2022 a 19/12/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. RENATA PINTO LIMA ZANETTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar a 1ª Vara de Registros Públicos - Capital a partir de 19/12/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar a 16ª Vara Criminal da Capital (SANCTVS), a partir de 19/12/2022, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. WILLIAM MIKALOUSKAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França em 19/12/2022, em substituição à Dra. LUCIANA MENDES SIMÕES BOTELHO.

#### **VARA CÍVEL**

Dra. ADAISA BERNARDI ISAAC HALPERN, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 3ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França de 09/01/2023 a 10/01/2023, sem prejuízo de sua vara.

Dra. INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 19ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 19ª Vara Cível - Capital em 13/01/2023 e de 16/01/2023 a 18/01/2022, sem prejuízo de sua vara.

Dr. LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular II, 5ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 16/12/2022 e em 19/12/2022, sem prejuízo de sua vara.

Dra. ADRIANA CARDOSO DOS REIS, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 37ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 37ª Vara Cível - Capital em 12/12/2022, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. PATRICIA MARTINS CONCEIÇÃO.

Dra. ADRIANA MARILDA NEGRÃO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 8ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular I, 8ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 11/01/2023 a 13/01/2023, sem prejuízo de sua vara.

#### **VARA CRIMINAL**

Dra. ERICA APARECIDA RIBEIRO LOPES E NAVARRO RODRIGUES, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 22ª Vara Criminal - Capital, para responder pelo final do Titular II, 13ª Vara Criminal - Capital de 16/01/2023 a 20/01/2023, sem prejuízo de sua vara.

Dra. CYNTHIA TORRES CRISTOFARO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 23ª Vara Criminal - Capital, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 17/12/2022 a 18/12/2022, em substituição à Dra. MARIANA SPERB BARRETO, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 13/12/2022.

#### **VARA DE ACIDENTES**

Dra. ANDRÉIA MAURA BERTOLINE REZENDE DE LIMA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara de Acidentes do Trabalho - Capital, para acumular, 4ª Vara de Acidentes do Trabalho - Capital de 16/01/2023 a 20/01/2023 e de 23/01/2023 a 24/01/2023.

#### **VARA DA FAMÍLIA**

Dr. MARCO AURELIO PAIOLETTI MARTINS COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Família e das Sucessões - Capital, para funcionar no processo nº 1014150-28.2021.8.26.0100 em apenso aos autos 1132664-03.2022.8.26.0100, ambos 5ª Vara da Família e das Sucessões da Capital a partir de 19/12/2022, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.



### **SEMA 3.3.2 – DESIGNAÇÕES INTERIOR**

#### **01ª C.J. - Santos**

Dr. ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 01ª C.J. - Santos, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Registro de 09/01/2023 a 27/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 01ª C.J. - Santos, para assumir, 3ª Vara da Comarca de Registro de 09/01/2023 a 27/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. WILSON JULIO ZANLUQUI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Praia Grande, para acumular a 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Praia Grande em 19/12/2022.

Dr. EDUARDO RUIVO NICOLAU, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Praia Grande, cessando a designação para assumir a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Praia Grande de 17/01/2023 a 31/01/2023.

#### **02ª C.J. - São Bernardo do Campo**

Dra. LIZANDRA MARIA LAPENNA PEÇANHA, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, para acumular a 5ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo de 09/01/2023 a 14/01/2023.

Dra. FERNANDA ALVES DA ROCHA BRANCO DE OLIVA POLITI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, para acumular a 5ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo de 15/01/2023 a 20/01/2023.

Dra. FERNANDA YAMAKADO NARA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Bernardo do Campo, para assumir a 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo de 09/01/2023 a 20/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. EDUARDA MARIA ROMEIRO CORREA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo, para acumular a 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Dr. ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema, para presidir Plantão Judiciário, 02ª C.J. - São Bernardo do Campo em 24/12/2022, em substituição ao Dr. JOSE PEDRO REBELLO GIANNINI.

#### **03ª C.J. - Santo André**

Dr. THIAGO ELIAS MASSAD, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Mauá, para acumular a 1ª Vara Criminal da Comarca de Mauá de 09/01/2023 a 11/01/2023 e em 13/01/2023.

Dr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Mauá, para assumir a 1ª Vara Criminal da Comarca de Mauá em 12/01/2023 e de 16/01/2023 a 18/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Mauá, para assumir a 1ª Vara Criminal da Comarca de Mauá de 19/01/2023 a 20/01/2023, cessando no período a designação anterior.

Dra. ANA LÚCIA FUSARO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, para acumular a Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São Caetano do Sul em 19/12/2022.

Dra. ANA LÚCIA FUSARO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, para acumular a Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São Caetano do Sul de 09/01/2023 a 13/01/2023.

#### **04ª C.J. - Osasco**

Dr. RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Osasco, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco em 19/12/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARIANA HORTA GREENHALGH, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Osasco, para assumir a 5ª Vara Cível da Comarca de Osasco de 09/01/2023 a 13/01/2023 e de 16/01/2023 a 20/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Osasco, para assumir a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco de 09/01/2022 a 13/01/2023 e de 16/01/2023 a 20/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. DANIELLE MARTINS CARDOSO, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Criminal da Comarca de Osasco, tornando sem efeito a designação para acumular remotamente, 1ª Vara da Comarca de Ibiúna de 09/01/2023 a 13/01/2023 e de 16/01/2023 a 20/01/2023, disponibilizada no DJE de 16/12/2022.

#### **05ª C.J. - Jundiaí**

Dr. FILIPE ANTÔNIO MARCHI LEVADA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para assumir, 3ª Vara da Comarca de Vinhedo em 16/12/2022, sem prejuízo da designação anterior.



Dr. FABIO MARCELO HOLANDA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Vinhedo, para acumular, 3ª Vara da Comarca de Vinhedo em 19/12/2022.

Dr. MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, para acumular a 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí em 19/12/2022.

#### **07ª C.J. - Mogi Mirim**

Dr. RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 07ª C.J. - Mogi Mirim, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Itapira de 09/01/2023 a 23/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

#### **08ª C.J. - Campinas**

Dr. WAGNER ROBY GIDARO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, para acumular a Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Campinas em 19/12/2022, sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. BRUNO LUIZ CASSIOLATO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Campinas, para acumular a 2ª Vara Criminal da Comarca de Campinas de 09/01/2023 a 12/01/2023, sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. LUIZ ANTONIO ALVES TORRANO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, para acumular a 2ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Campinas em 19/12/2022, sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. LUIZ ANTONIO ALVES TORRANO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, para acumular a 1ª Vara Criminal da Comarca de Campinas em 19/12/2022, sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. GABRIEL BALDI DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Campinas, para assumir a 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Campinas em 19/12/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Campinas, para auxiliar o DEECRIM - Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal da 4ª Região Administrativa Judiciária - Campinas de 09/01/2023 a 13/01/2023, em substituição ao Dr. GABRIEL BALDI DE CARVALHO.

#### **09ª C.J. - Rio Claro**

Dr. SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro, para acumular a 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro de 09/01/2023 a 13/01/2023.

#### **10ª C.J. - Limeira**

Dr. ANTONIO CESAR HILDEBRAND E SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, para acumular a 1ª Vara Cível da Comarca de Araras de 19/01/2023 a 20/01/2023 e de 23/01/2023 a 26/01/2023.

Dr. MARCELO IELO AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Limeira, para exercer as funções de Diretor de Fórum da , Fórum da Comarca de Limeira de 09/01/2023 a 20/01/2023, na ausência do Dr. RILTON JOSE DOMINGUES.

Dr. MARCELO IELO AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Limeira, para acumular a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Vara da Comarca de Cordeirópolis em 19/12/2022, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

#### **12ª C.J. - São Carlos**

Dr. EDUARDO CEBRIAN ARAÚJO REIS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Carlos, para assumir a 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos de 17/01/2023 a 20/01/2023 e de 23/01/2023 a 24/01/2023, cessando no período a designação anterior.

Dr. RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Descalvado, para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Descalvado de 12/12/2022 a 19/12/2022, na ausência do Dr. RODRIGO OCTAVIO TRISTÃO DE ALMEIDA.

Dr. RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Descalvado, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Descalvado de 12/12/2022 a 19/12/2022, na ausência do Dr. RODRIGO OCTAVIO TRISTÃO DE ALMEIDA.

#### **13ª C.J. - Araraquara**

Dr. ITALO FERNANDO PONTES DE CAMARGO FERRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araraquara, para assumir, Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Araraquara de 09/01/2023 a 13/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ITALO FERNANDO PONTES DE CAMARGO FERRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araraquara, para assumir a 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara de 09/01/2023 a 13/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.



Dr. ITALO FERNANDO PONTES DE CAMARGO FERRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araraquara, para assumir a 4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara de 09/01/2023 a 13/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

#### 14ª C.J. - Barretos

Dr. FABIANO MOTA CARDOSO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Colina, para acumular, 3ª Vara da Comarca de Monte Alto de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Dr. LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Barretos, para acumular remotamente a Vara da Comarca de Monte Azul Paulista de 16/01/2023 a 20/01/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

#### 15ª C.J. - Catanduva

Dra. PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Tabapuã, para acumular a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Vara da Comarca de Itajobi em 16/12/2022 e em 19/12/2022, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

#### 16ª C.J. - São José do Rio Preto

Dr. PAULO SERGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, para auxiliar, DEECRIM - Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal da 8ª Região Administrativa Judiciária - São José do Rio Preto em 19/12/2022, sem prejuízo de sua vara, em substituição ao Dr. EVANDRO PELARIN.

#### 19ª C.J. - Sorocaba

Dr. RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de São Roque, para acumular a Vara Criminal da Comarca de São Roque de 19/01/2023 a 20/01/2023 e de 23/01/2023 a 27/01/2023.

Dr. RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de São Roque, para acumular a Vara Criminal da Comarca de São Roque de 09/01/2023 a 18/01/2023.

Dr. EMERSON TADEU PIRES DE CAMARGO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Sorocaba, para responder pelo DEECRIM - Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal da 10ª Região Administrativa Judiciária - Sorocaba de 29/11/2022 a 28/11/2024, sem prejuízo de sua vara.

Dra. DANIELLA CAMBERLINGO QUEROBIM, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba, para auxiliar o DEECRIM - Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal da 10ª Região Administrativa Judiciária - Sorocaba de 29/11/2022 a 28/11/2024, sem prejuízo de sua vara.

#### 20ª C.J. - Itu

Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Indaiatuba, para assumir a 1ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba de 09/01/2023 a 02/02/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Indaiatuba, cessando a designação para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba em 19/12/2022.

Dr. GLAUCO COSTA LEITE, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba em 19/12/2022.

Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Indaiatuba, cessando a designação para assumir, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Indaiatuba em 19/12/2022.

Dr. GLAUCO COSTA LEITE, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Indaiatuba em 19/12/2022.

Dra. DANIELA FARIA ROMANO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba, para exercer as funções de Diretora de Fórum da Comarca de Indaiatuba de 15/12/2022 a 19/12/2022, na ausência do Dr. FABIO LUIS CASTALDELLO.

Dr. HELIO VILLAÇA FURUKAWA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal e do Júri da Comarca de Itu, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Itu de 09/01/2023 a 20/01/2023, em substituição à Dra. ANDREA LEME LUCHINI.

#### 22ª C.J. - Itapetininga

Dr. FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Tatuí, cessando a designação para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Tatuí em 19/12/2022.

Dr. RUBENS PETERSEN NETO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Tatuí em 19/12/2022.

Dr. ALESSANDRO VIANA VIEIRA DE PAULA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara das Execuções Criminais da Comarca de Itapetininga, para auxiliar o DEECRIM - Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal da 10ª Região Administrativa Judiciária - Sorocaba de 29/11/2022 a 28/11/2024, sem prejuízo de sua vara.



Dr. ANDRÉ LUÍS BASTOS, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Itapetininga, para auxiliar o DEECRIM - Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal da 10ª Região Administrativa Judiciária - Sorocaba de 29/11/2022 a 28/11/2024, sem prejuízo de sua vara.

### **23ª C.J. - Botucatu**

Dr. JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Botucatu de 09/01/2023 a 27/01/2023, em substituição ao Dr. JOSE ANTONIO TEDESCHI.

### **27ª C.J. - Presidente Prudente**

Dr. BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Rancharia, para acumular remotamente a 2ª Vara da Comarca de Presidente Epitácio de 09/01/2023 a 11/01/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dra. RENATA ESSER DE SOUZA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 27ª C.J. - Presidente Prudente, cessando a designação para assumir a 2ª Vara da Comarca de Presidente Epitácio de 09/01/2023 a 11/01/2023.

Dr. FÁBIO MENDES FERREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Presidente Prudente, cessando a designação para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Dr. FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Presidente Prudente, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente de 09/01/2023 a 13/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. FÁBIO MENDES FERREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Presidente Prudente, cessando a designação para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Presidente Prudente de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Dr. ALESSANDRO CORREA LEITE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Presidente Prudente, para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Presidente Prudente de 09/01/2023 a 13/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ALESSANDRO CORREA LEITE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Presidente Prudente, para assumir, 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente de 09/01/2023 a 13/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Presidente Prudente, para assumir a Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Presidente Prudente em 16/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ALESSANDRO CORREA LEITE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Presidente Prudente, para assumir a 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente de 16/01/2023 a 19/01/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUCAS SILVA BARRETTO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 27ª C.J. - Presidente Prudente, para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Teodoro Sampaio a partir de 09/01/2023, com prejuízo da sede, cessando a designação anterior.

Dr. BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Rancharia, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Rosana a partir de 09/01/2023.

### **30ª C.J. - Tupã**

Dra. CHRISTIENE AVELAR BARROS COBRA LOPES, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Tupã, para acumular a Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã de 09/01/2023 a 13/01/2023.

### **34ª C.J. - Piracicaba**

Dr. ROGÉRIO SARTORI ASTOLPHI, JUIZ(A) DE DIREITO, 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, para acumular a 4ª Vara Criminal da Comarca de Piracicaba de 09/01/2023 a 11/01/2023.

### **35ª C.J. - Lins**

Dr. ALEXANDRE FELIX DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Lins, para acumular remotamente a 1ª Vara da Comarca de Promissão em 19/12/2022, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 35ª C.J. - Lins, cessando a designação para assumir a 1ª Vara da Comarca de Promissão em 19/12/2022.

Dr. ALEXANDRE FELIX DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Lins, para acumular a 3ª Vara da Comarca de Penápolis em 19/12/2022.

Dr. DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 35ª C.J. - Lins, cessando a designação para assumir a 3ª Vara da Comarca de Penápolis em 19/12/2022.

**38ª C.J. - Franca**

Dra. LAURA MANIGLIA PUCCINELLI DINIZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Franca, para assumir a 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Franca em 09/01/2023, cessando no período a designação anterior.

Dr. RODRIGO MIGUEL FERRARI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Franca, para assumir, 4ª Vara Cível da Comarca de Franca em 30/01/2023, cessando no dia a designação anterior.

**41ª C.J. - Ribeirão Preto**

Dra. VANESSA APARECIDA PEREIRA BARBOSA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para assumir a 3ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto em 19/12/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. GUILHERME INFANTE MARCONI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ribeirão Preto de 16/01/2023 a 24/01/2023, cessando no período a designação anterior.

Dra. CAROLINA MOREIRA GAMA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para auxiliar as Varas da Comarca de Ribeirão Preto de 16/01/2023 a 24/01/2023, cessando no período a designação anterior.

Dra. VANESSA APARECIDA PEREIRA BARBOSA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, cessando a designação para assumir, 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Dra. CAROLINA MOREIRA GAMA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para assumir, 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto de 09/01/2023 a 13/01/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para auxiliar as Varas da Comarca de Ribeirão Preto de 09/01/2023 a 03/02/2023, cessando no período a designação anterior.

Dr. MARIO LEONARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para assumir, 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto de 09/01/2023 a 11/01/2023 e de 20/01/2023 a 03/02/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. LOREDANA HENCK CANO DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para assumir, 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto de 12/01/2023 a 19/01/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

**42ª C.J. - Jaboticabal**

Dra. JULIANA FRANCINI DOS REIS COSTA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 42ª C.J. - Jaboticabal, cessando a designação para assumir, 3ª Vara da Comarca de Monte Alto de 09/01/2023 a 13/01/2023.

**43ª C.J. - Casa Branca**

Dr. TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Casa Branca, para acumular a 2ª Vara da Comarca de Casa Branca de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Dr. SANSÃO FERREIRA BARRETO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Mococa, para acumular remotamente a 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Pardo de 09/01/2023 a 13/01/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Casa Branca, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Casa Branca de 09/01/2023 a 13/01/2023, na ausência do Dr. JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE FILHO.

**44ª C.J. - Guarulhos**

Dr. SANDRO CAVALCANTI ROLLO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arujá, para acumular, 2ª Vara Criminal da Comarca de Suzano em 19/12/2022.

Dr. CARLOS EDUARDO DE MORAES DOMINGOS, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 44ª C.J. - Guarulhos, cessando a designação para assumir, 2ª Vara Criminal da Comarca de Suzano em 19/12/2022.

**45ª C.J. - Mogi das Cruzes**

Dra. VIVIAN NOVARETTI HUMES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Mogi das Cruzes, cessando a designação para assumir, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes em 19/12/2022.

Dr. THIAGO MASSAO CORTIZO TERAOKA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, para acumular, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes em 19/12/2022.

**46ª C.J. - São José dos Campos**

Dr. MARCOS AUGUSTO BARBOSA DOS REIS, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Jacareí, para acumular a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jacareí em 19/12/2022.

Dra. DENISE VIEIRA MOREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São José dos Campos, para assumir, 5ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos em 19/12/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. DANIEL TOSCANO, JUIZ(A) DE DIREITO, 8ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de São José dos Campos de 16/01/2023 a 04/02/2023, em substituição ao Dr. FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES.

**47ª C.J. - Taubaté**

Dra. JULIANA GUIMARÃES ORNELLAS, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Tremembé, para acumular remotamente a Vara Criminal da Comarca de Lorena em 19/12/2022, sem diferença de entrância, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. LUIZ FILIPE SOUZA FONSECA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 47ª C.J. - Taubaté, cessando a designação para assumir, 1ª Vara da Comarca de Aparecida em 19/12/2022.

Dr. PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Taubaté, para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Taubaté em 09/01/2023, cessando no dia a designação anterior.

Dr. GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 47ª C.J. - Taubaté, cessando a designação para assumir a 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista em 19/12/2022.

Dr. HÉLIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba, para acumular a Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba em 19/12/2022.

Dr. GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 47ª C.J. - Taubaté, cessando a designação para assumir a Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba em 19/12/2022.

**48ª C.J. - Guaratinguetá**

Dra. VANESSA PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Cunha, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Aparecida em 19/12/2022.

Dr. LUCAS CAMPOS DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro, para acumular a 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista em 19/12/2022.

Dra. MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara da Comarca de Guaratinguetá, para acumular a 1ª Vara da Comarca de Guaratinguetá em 19/12/2022.

**49ª C.J. - Itapeva**

Dr. JOCIMAR DAL CHIAVON, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Itararé, para acumular a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Vara da Comarca de Itaberá em 09/01/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. RENATO HASEGAWA LOUSANO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Itapeva, para acumular a 2ª Vara da Comarca de Itapeva de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Dr. RENATO HASEGAWA LOUSANO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Itapeva, para acumular a 3ª Vara da Comarca de Itapeva de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Dr. WILSON FEDERICI JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Itapeva, cessando no período a designação para assumir a 2ª Vara da Comarca de Itapeva de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Dr. WILSON FEDERICI JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Itapeva, cessando no período a designação para assumir a 3ª Vara da Comarca de Itapeva de 09/01/2023 a 13/01/2023.

**50ª C.J. - São João da Boa Vista**

Dr. ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Aguaí, para acumular remotamente a 1ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista de 09/01/2023 a 13/01/2023, sem diferença de entrância, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

**54ª C.J. - Amparo**

Dr. ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Amparo, para assumir a 2ª Vara da Comarca de Amparo em 19/12/2022, sem prejuízo da designação anterior.





Dr. ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Amparo, para acumular a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Vara da Comarca de Águas de Lindóia em 19/12/2022, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dra. FABIOLA BRITO DO AMARAL, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Amparo, cessando a designação para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Vara da Comarca de Águas de Lindóia em 19/12/2022.

Dra. FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Socorro, para exercer as funções de Diretora de Fórum da Comarca de Socorro em 02/12/2022, em 08/12/2022 e de 12/12/2022 a 19/12/2022, na ausência da Dra. ERIKA SILVEIRA DE MORAES BRANDÃO.

#### 55ª C.J. - Jales

Dr. ADILSON VAGNER BALLOTTI, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Jales, para acumular a 1ª Vara Cível da Comarca de Jales em 19/12/2022.

## Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

---

### Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

---

#### FALTAS COMPENSADAS

Dr. ALEXANDRE MORGAN DE GODOI, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de GUARUJÁ, 05 dias no período de 16.01 a 20.01.2023.

Drª. ANA CRISTINA RIBEIRO BONCHRISTIANO, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de OSASCO, 01 dia em 19.12.2022.

Drª. ANA PAULA ORTEGA MARSON, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de SÃO CAETANO DO SUL, 01 dia em 19.12.2022.

Drª. ANA PAULA ORTEGA MARSON, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de SÃO CAETANO DO SUL, 05 dias no período de 09.01 a 13.01.2023.

Drª. ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de CAMPINAS, 01 dia em 19.12.2022.

Dr. ANDRÉ LUÍS MACIEL CARNEIRO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de PRAIA GRANDE, 01 dia em 19.12.2022.

Drª. ANDRÉA SCHIAVO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de JABOTICABAL, 01 dia em 16.12.2022.

Drª. ANDRÉA SCHIAVO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de JABOTICABAL, 01 dia em 19.12.2022.

Drª. CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 19ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 04 dias no período de 13.01 a 18.01.2023.

Drª. CLAUDIA LONGOBARDI CAMPANA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 8ª VARA CÍVEL do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 11.01 a 13.01.2023.

Dr. DANIEL OTERO PEREIRA DA COSTA, JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de LORENA, 01 dia em 19.12.2022.

Drª. DANIELA DIAS GRACIOTTO MARTINS, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de GUARIBA, 10 dias no período de 09.01 a 20.01.2023.

Dr. DANILO PINHEIRO SPESSOTTO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 05 dias no período de 09.01 a 13.01.2023.

Drª. ERIKA FERNANDES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 13ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 16.01 a 20.01.2023.

Dr. EURICO LEONEL PEIXOTO FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 5ª VARA CÍVEL do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 16.12 a 19.12.2022.

Dr. FÁBIO MENDES FERREIRA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE, 05 dias no período de 09.01 a 13.01.2023.



Dr<sup>a</sup>. FABIOLA BRITO DO AMARAL, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de AMPARO, 01 dia em 19.12.2022.

Dr. FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de TATUÍ, 01 dia em 19.12.2022.

Dr. FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA, 6º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de CAMPINAS, 05 dias no período de 09.01 a 13.01.2023.

Dr. FREDERICO AUGUSTO MONTEIRO DE BARROS, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de FRANCA, 01 dia em 09.01.2023.

Dr. GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ, 3º JUIZ SUBSTITUTO da 47ª Circunscrição de TAUBATÉ, 01 dia em 19.12.2022.

Dr<sup>a</sup>. GILVANA MASTRANDÉA DE SOUZA, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de BURI, 04 dias no período de 16.01 a 19.01.2023.

Dr<sup>a</sup>. GILVANA MASTRANDÉA DE SOUZA, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de BURI, 01 dia em 23.01.2023.

Dr<sup>a</sup>. GISELA RUFFO, JUÍZA DE DIREITO da 4ª VARA CRIMINAL da Comarca de PIRACICABA, 03 dias no período de 09.01 a 11.01.2023.

Dr. GUACY SIBILLE LEITE, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 01 dia em 19.12.2022.

Dr. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 16.12.2022.

Dr. JORGE ALBERTO PASSOS RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de TAUBATÉ, 01 dia em 09.01.2023.

Dr. JOSE PEDRO GERALDO NOBREGA CURITIBA, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de JALES, 01 dia em 19.12.2022.

Dr<sup>a</sup>. JULIANA FRANCINI DOS REIS COSTA, 2ª JUÍZA SUBSTITUTA da 42ª Circunscrição de JABOTICABAL, 05 dias no período de 09.01 a 13.01.2023.

Dr. LEANDRO GALLUZZI DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de JABOTICABAL, 01 dia em 24.01.2023.

Dr. LEONARDO CACCAVALI MACEDO, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 dias no período de 09.01 a 13.01.2023.

Dr. LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de TAQUARITINGA, 01 dia em 16.01.2023.

Dr<sup>a</sup>. LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de TATUÍ, 06 dias no período de 16.01 a 23.01.2023.

Dr. LUIZ CLAUDIO SARTORELLI, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de CRAVINHOS, 01 dia em 31.01.2023.

Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, 2º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de INDAIATUBA, 01 dia em 19.12.2022.

Dr. LUIZ FILIPE SOUZA FONSECA, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 47ª Circunscrição de TAUBATÉ, 01 dia em 19.12.2022.

Dr. MARCELO DA CUNHA BERGO, JUIZ DE DIREITO da VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, ATOS INFRACIONAIS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS da Comarca de CAMPINAS, 01 dia em 19.12.2022.

Dr. MARCELO LUIZ LEANO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 05 dias no período de 09.01 a 13.01.2023.

Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de JUNDIAÍ, 01 dia em 19.12.2022.

Dr<sup>a</sup>. MARIA FERNANDA BELLI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 09.01 a 13.01.2023.

Dr<sup>a</sup>. MARIA HELENA STEFFEN TONIOLO BUENO, JUÍZA DE DIREITO da 5ª VARA CÍVEL da Comarca de OSASCO, 10 dias no período de 09.01 a 20.01.2023.

Dr<sup>a</sup>. MARIANA HORTA GREENHALGH, 7ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de OSASCO, 05 dias no período de 16.01 a 20.01.2023.

Dr<sup>a</sup>. MARINA DUBOIS FAVA, 5ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de GUARULHOS, 03 dias no período de 09.01 a 11.01.2023.



Dr<sup>a</sup>. MARINA MIRANDA BELOTTI HASMANN, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de ITAJOBÍ, 02 dias no período de 16.12 a 19.12.2022.

Dr<sup>a</sup>. MARISE TERRA PINTO BOURGOGNE DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO da 5ª VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01 dia em 19.12.2022.

Dr<sup>a</sup>. MÔNICA SOARES MACHADO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 19.12.2022.

Dr. OLAVO SA PEREIRA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de OSASCO, 10 dias no período de 09.01 a 20.01.2023.

Dr. PAOLO PELLEGRINI JUNIOR, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de TUPÃ, 05 dias no período de 09.01 a 13.01.2023.

Dr. PAULO CESAR RIBEIRO MEIRELES, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de GUARATINGUETÁ, 01 dia em 19.12.2022.

Dr. PAULO LÚCIO NOGUEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 19.12.2022 a 09.01.2023.

Dr. PAULO ROBERTO CICHITOSI, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de JACAREÍ, 01 dia em 19.12.2022.

Dr. RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de ARARAS, 06 dias no período de 19.01 a 26.01.2023.

Dr. SANDRO RAFAEL BARBOSA PACHECO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MAUÁ, 10 dias no período de 09.01 a 20.01.2023.

Dr. SERGIO ELORZA BARBOSA DE MORAES, JUIZ DE DIREITO da 5ª VARA CÍVEL da Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE, 05 dias no período de 09.01 a 13.01.2023.

Dr. THIAGO BALDANI GOMES DE FILIPPO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 16.01 a 20.01.2023.

Dr<sup>a</sup>. VANESSA APARECIDA PEREIRA BARBOSA, 16ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 05 dias no período de 09.01 a 13.01.2023.

Dr<sup>a</sup>. VANESSA APARECIDA PEREIRA BARBOSA, 16ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 04 dias no período de 16.01 a 19.01.2023.

Dr. WILSON FEDERICI JUNIOR, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de ITAPEVA, 05 dias no período de 09.01 a 13.01.2023.

Dr. ZARY DE OLIVEIRA COSTA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. SÃO MIGUEL PAULISTA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 15.12.2022.

#### **LICENÇA PRÊMIO**

Dr<sup>a</sup>. CAROLINA MOREIRA GAMA, 4ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, indeferido o pedido de gozo imediato de 10 dias.

Dr<sup>a</sup>. DANIELA MARTINS FILIPPINI, 3ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de JUNDIAÍ, indeferido o pedido de gozo imediato de 60 dias.

Dr<sup>a</sup>. FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de SOCORRO, indeferido o pedido de gozo imediato de 90 dias.

Dr. FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de SANTOS, indeferido o pedido de gozo imediato de 20 dias.

Dr. FREDERICO LOPES AZEVEDO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA, indeferido o pedido de gozo imediato de 90 dias.

Dr. LEONARDO LABRIOLA FERREIRA MENINO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de AVARÉ, indeferido o pedido de gozo imediato de 90 dias.

Dr. RAFAEL TOCANTINS MALTEZ, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de GUARULHOS, 17 dias no período de 16.01 a 01.02.2023.



## FALTAS MÉDICAS

Dr<sup>a</sup>. LUCIANA BASSI DE MELO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 5ª VARA CÍVEL do F.R. PINHEIROS da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 14.12.2022.

## TELETRABALHO

Deferido o pedido formulado pelo Doutor BRUNO CÉSAR GIOVANINI GARCIA, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de CÂNDIDO MOTA, no período de 15.12 a 21.12.2022.

## SEÇÃO IV

### ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I: Atos da Diretoria

---

**Diretor: Des. JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR**  
**Vice-Diretor: Des. GILSON DELGADO MIRANDA**  
**Site: [www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)**  
**E-mail: [epm@tjsp.jus.br](mailto:epm@tjsp.jus.br)**

#### **PORTARIA nº 088/2022, de 16 de dezembro de 2022.**

O Desembargador José Maria Câmara Júnior, Diretor da Escola Paulista da Magistratura, no uso das atribuições que o Estatuto lhe confere:

**Institui o 6º Núcleo de Estudos em Direito Tributário** da Escola Paulista da Magistratura de 14 de março de 2023 a 05 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

**Des. José Maria Câmara Júnior**  
**Diretor da Escola Paulista da Magistratura**

#### **PORTARIA nº 089/2022, de 16 de dezembro de 2022.**

O Desembargador José Maria Câmara Júnior, Diretor da Escola Paulista da Magistratura, no uso das atribuições que o Estatuto lhe confere:

**Nomeia o Desembargador Wanderley José Federighi** como Coordenador **do 6º Núcleo de Estudos em Direito Tributário** da Escola Paulista da Magistratura de 14 de março de 2023 a 05 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

**Des. José Maria Câmara Júnior**  
**Diretor da Escola Paulista da Magistratura**

#### **PORTARIA nº 090/2022, de 16 de dezembro de 2022.**

O Desembargador José Maria Câmara Júnior, Diretor da Escola Paulista da Magistratura, no uso das atribuições que o Estatuto lhe confere:

**Nomeia o Desembargador Eurípedes Gomes Faim Filho** como Coordenador **do 6º Núcleo de Estudos em Direito Tributário** da Escola Paulista da Magistratura de 14 de março de 2023 a 05 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

**Des. José Maria Câmara Júnior**  
**Diretor da Escola Paulista da Magistratura**



## Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados

### Edital

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de inscrições para o **Curso “Aplicabilidade do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 05/20 e Lei nº 14.149/21) e Atuação do Poder Judiciário com Perspectiva de Gênero: saberes transdisciplinares para prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as Mulheres”**, sob a coordenação da Desembargadora **Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida**, da Juíza **Maria Domitila Prado Manssur** e da Juíza **Gina Fonseca Corrêa**.

**PÚBLICO ALVO:** Magistrados e Magistradas em exercício em Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Varas com Competência na Matéria, Tribunais do Júri, Varas de Família, ou que atuem no Núcleo de Custódia ou Núcleo de Plantão Judicial ou em segundo grau de jurisdição com competência para aplicar a Lei no 11.340/2006.

**VAGAS OFERECIDAS:** **40 (quarenta)** vagas, na modalidade à distância, pelas **plataformas Microsoft Teams e AVA Moodle (www.epm.tjsp.jus.br/moodle)**.

**CARGA HORÁRIA:** **30 (trinta)** horas/aula, sendo 15 horas/aula por meio de aula síncrona (plataforma Teams) e 15 horas/aula no AVA Moodle.

**PERÍODO DO CURSO:** **01 a 17/02/23**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** **de 13 de dezembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.**

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)) e clicar no Curso: **Aplicabilidade do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 05/20 e Lei nº 14.149/21) e Atuação do Poder Judiciário com Perspectiva de Gênero: saberes transdisciplinares para prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as Mulheres**.

2. Na página do curso, clicar no botão “Realizar Login”.

3. Na sequência:

**Magistrados do TJSP** – deverão clicar no botão “Entrar com @tjsp.jus.br”, preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após o login realizado, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;

- Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

**PERÍODO DE MATRÍCULAS:** Os Magistrados que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, serão matriculados automaticamente, respeitando a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

**AVALIAÇÃO:** Farão jus ao certificado de conclusão do curso aqueles que apresentarem, no mínimo, **75%** (setenta e cinco por cento) de frequência e **75%** (setenta e cinco por cento) dos pontos atribuídos para o total das atividades.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Este curso será realizado em formato à distância. Os encontros serão realizados pela plataforma *Microsoft Teams* e por meio do AVA Moodle. Os matriculados deverão aguardar o envio do e-mail com o link e demais informações para acessarem as aulas.

3. Os alunos só terão computada a frequência se assistirem **75%** (setenta e cinco por cento) das aulas dentro dos períodos estipulados.

**OBJETIVOS:** Ao final da ação educacional, observadas as Recomendação nº 79, de 08 de outubro de 2020, e a Recomendação nº 128, de 15 de fevereiro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, os magistrados e magistradas participantes estarão capacitados a reconhecer a complexidade e a dinâmica da violência doméstica e familiar contra as mulheres nos respectivos procedimentos, para atuação com perspectiva de gênero, e a aplicar o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, aprovado pela Resolução Conjunta nº 05, de 03 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público e instituído pela Lei nº 14.149, de 05 de maio de 2021, como instrumento imprescindível para alcance de intervenções efetivas na proteção integral das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

### PROGRAMAÇÃO:

**Período:** 01 a 17/02/23

**Aulas síncronas:** 03, 06, 08, 13 e 15/02/23 - Horário: das 08h30 às 11h30 - **Plataforma Microsoft Teams**.

**AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem – Plataforma Moodle):** abertura dia 01/02/23 e fechamento dia 24/02/23 - [verificar programação](#).



<b>Ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle</b>	
<b>Período:</b> 01 a 02/02/23	Período para apresentação dos Magistrados (as) e tutoras e para informações iniciais.
<b>MÓDULO I</b>	<b>ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES.</b>
Período	<b>AVA Moodle:</b> 02 a 03/02/23 <b>Aula síncrona:</b> 03/02/23 - 08h30 às 11h30 – (Teams)
Docente	Doutora <b>Luciana Lopes Rocha</b>
Carga horáriadiária total	5 horas-aula, sendo 3 horas-aula de Aula síncrona e 2 horas-aula no AVA Moodle
<b>MÓDULO II</b>	<b>RELAÇÕES DE GÊNERO E VIOLÊNCIA: O RISCO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E A VULNERABILIDADE DAS MULHERES.</b>
Período	<b>AVA Moodle:</b> 03 a 06/02/23 <b>Aula síncrona:</b> 06/02/23 - 08h30 às 11h30 (Teams)
Docente	Doutora <b>Ana Paula Antunes Martins</b>
Carga horária diária total	5 horas-aula, sendo 3 horas-aula de Aula síncrona e 2 horas-aula no AVA Moodle
<b>MÓDULO III</b>	<b>INTERAÇÃO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO E AS DEMAIS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A REDE DE PROTEÇÃO: EIXOS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.</b>
Período	<b>AVA Moodle:</b> 06 a 08/02/23 <b>Aula síncrona:</b> 08/02/23 - 08h30 às 11h30 (Teams)
Docente (s)	Doutora <b>Luciana Lopes Rocha</b> e Doutora <b>Ana Paula Antunes Martins</b>
Carga horária diária total	6 horas-aula, sendo 3 horas-aula de Aula síncrona e 3 horas-aula no AVA Moodle
<b>MÓDULO IV</b>	<b>AVALIAÇÃO DE RISCO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS RELAÇÕES DE INTIMIDADE.</b>
Período	<b>AVA Moodle:</b> 08 a 13/02/23 <b>Aula síncrona:</b> 13/02/23 - 08h30 às 11h30 (Teams)
Docente	Doutora <b>Marcela Novais Medeiros</b>
Carga horária diária total	5 horas-aula, sendo 3 horas-aula de Aula síncrona e 2 horas-aula no AVA Moodle
<b>MÓDULO V</b>	<b>FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO (RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº05/20 CNJ/CNMP) E SUA APLICABILIDADE NA PROTEÇÃO INTEGRAL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.</b>
Período	<b>AVA:</b> 13 a 15/02/23 <b>Aula síncrona:</b> 15/02/23 - 08h30 à 11h30 (Teams)
Docente (s)	Doutora <b>Luciana Lopes Rocha</b> e Doutora <b>Marcela Novais Medeiros</b>
Carga horária diária total	6 horas-aula, sendo 3 horas-aula de Aula síncrona e 3 horas-aula no AVA Moodle
<b>ATIVIDADE FINAL</b>	<b>REGISTRO REFLEXIVO</b>
Período	15 a 17/02/23
Docente (s)	Doutora <b>Ana Paula Antunes Martins</b> , Doutora <b>Luciana Lopes Rocha</b> e Doutora <b>Marcela Novais Medeiros</b>
Carga horária diária total	3 horas-aula

## Comunicado

### Republicação para modificação do público-alvo

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **6º Núcleo de Estudos em Direito do Consumidor**, sob a coordenação do Desembargador Tasso Duarte de Melo e do Juiz Alexandre David Malfatti.

#### PÚBLICO-ALVO:

O Núcleo destina-se **exclusivamente aos Magistrados** na ativa do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**.

#### VAGAS OFERECIDAS:

**50 (cinquenta)** vagas na modalidade a distância, sem prejuízo da possibilidade de ingresso posterior de novos membros, a depender da capacidade/disponibilidade de acesso eletrônico.

#### INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: **de 14 de dezembro de 2022 a 07 de março de 2023**.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM e escolher o núcleo pretendido;
2. Na página do núcleo, clicar no botão “Realizar Login”;
3. Na sequência:

- **Magistrados do TJSP** – deverão clicar no botão “Entrar com @tjsp.jus.br”, preencher e-mail e senha do correio eletrônico;
  - Após o login realizado, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;
  - Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.
4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.



**PERÍODO DE MATRÍCULAS:** Todos os candidatos que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, atentando-se à categoria admissível como público-alvo, serão matriculados automaticamente, respeitada a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará em conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Este núcleo é unicamente *on-line* e não haverá modalidade presencial. Os encontros ocorrerão pela plataforma *Microsoft Teams*.
3. Os matriculados terão computada a frequência se assistirem integralmente ao encontro durante sua realização, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*, que, ao final, automaticamente, gera lista de presença de todos que ingressam no encontro.
4. Não haverá emissão de Certificado.
5. Para acesso à Plataforma *Teams*, as informações e o convite para participação do encontro serão encaminhados posteriormente, por e-mail, aos matriculados.

#### PROGRAMAÇÃO:

**Reuniões: sextas-feiras**

**Período: 10/03/2023 a 01/12/2023**

**Horário: das 10h00 às 12h00, com encontro de abertura, excepcionalmente, das 9h00 às 12h00**

**Local: Plataforma *Microsoft Teams***

**Datas previstas:**

10 de março de 2023  
31 de março de 2023  
14 de abril de 2023  
12 de maio de 2023  
16 de junho de 2023  
11 de agosto de 2023  
15 de setembro de 2023  
20 de outubro de 2023  
10 de novembro de 2023  
01 de dezembro de 2023

#### OBJETIVOS

O 6º Núcleo de Estudos de Direito do Consumidor terá como eixo principal a temática “Superendividamento e alterações no Código de Defesa do Consumidor”, dentro do qual o Poder Judiciário está sendo instado a se manifestar e decidir. Após os importantes resultados no aprimoramento profissional fruto das edições anteriores, que trataram dos “Contratos de Consumo”, da “Responsabilidade Civil no Código de Defesa do Consumidor” do “Código de Defesa do Consumidor e o novo Código de Processo Civil”, dos “Novos Desafios do Direito do Consumidor”, a partir da recente alteração legislativa inserida no Código de Defesa do Consumidor, a coordenação da área de Direito do Consumidor identificou o tema do superendividamento como de extremo interesse para formação dos magistrados. O objetivo principal continua a ser o aprofundamento e a reflexão do magistrado, em busca da solução mais próxima daquela idealizada pelas normas protetivas ao consumidor. Nesse contexto, é relevante discutir os recentes posicionamentos da doutrina e da jurisprudência (ainda com poucos precedentes), especialmente dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, sobre o superendividamento e que têm gerado maior polêmica na seara do Direito do Consumidor. O magistrado será chamado a aplicar as normas com exigências contratuais para o fornecedor, inovações na conciliação e repactuação de dívidas do consumidor e reflexos processuais. E um estudo com ambição acadêmica constituirá relevante fonte para o Tribunal de Justiça de São Paulo. Aliado ao estudo de casos, não se pode olvidar do aspecto dogmático e científico. Daí a razão de, em cada sessão, o Núcleo poder contar com a exposição do um convidado que tenha conhecimento ou experiência sobre cada tema. De forma secundária, pretende-se a produção de obras coletivas em formato físico e/ou digital e sua divulgação por meio de seminários e debates.

#### 2. METODOLOGIA

Os trabalhos do 6º Núcleo de Estudos de Direito do Consumidor serão realizados exclusivamente de forma **telepresencial** e desenvolvidos por meio de exposição, aula ou palestra, seguida pelos debates realizados pelos magistrados participantes. A utilização do sistema telepresencial pela ferramenta TEAMS (ou outra que venha a ser disponibilizada pelo TJSP) revelou muito sucesso e estimulou a participação de vários magistrados das comarcas do interior, evitando-se o deslocamento para sede da Escola Paulista da Magistratura. A primeira parte de cada sessão destina-se à exposição do professor convidado. A segunda parte envolve debates. Nesse ponto, será imprescindível a leitura prévia do material e obras recomendados pela Coordenação. As atividades poderão envolver a apresentação com abordagem crítica e refletida do tema. Durante do desenvolvimento do cronograma, os pesquisadores deverão apresentar um texto sobre o tema de seu interesse e maior participação, cuja publicação será avaliada. Diferente de versões anteriores, o lançamento conjunto da publicação – CADERNOS JURÍDICOS DE DIREITO DO CONSUMIDOR – ESTUDOS SOBRE SUPERENDIVIDAMENTO – revela-se oportuno, diante da atualidade do tema. Essa publicação também contará com artigos de professores convidados e constituirá fonte de doutrina relevante sobre esse novo tema do Direito do Consumidor.



**TEMAS DAS REUNIÕES e PALESTRANTES CONVIDADOS** (sujeitos a alteração por eventual indisponibilidade de agenda)

**1. Apresentação do Núcleo.** Explicação da metodologia e divisão dos grupos. **Exposição: Superendividamento – princípios, ações e direitos básicos.** PALESTRANTE: Advogado BRUNO MIRAGEM – **DIA 10/03/2023**

**2. Créditos sujeitos ao superendividamento.** PALESTRANTE: Advogada SUZANA MARIA PIMENTA CATTI PRETA – **DIA 31/03/2023.**

**3. Fornecimento de crédito responsável.** PALESTRANTE: Juiz CÁSSIO PEREIRA BRISOLA – **DIA 14/04/2023.**

**4. Contratos conexos e superendividamento.** PALESTRANTE: Juiz RICARDO DAL PIZZOL – **DIA 12/05/2023.**

**5. Fraude na contratação e superendividamento.** PALESTRANTE: Desembargador ANTÔNIO MÁRIO DE CASTRO FIGLIOLIA – **DIA 16/06/2023.**

**6. Empréstimo consignado e superendividamento.** PALESTRANTE: Desembargador SPENCER ALMEIDA FERREIRA – **DIA 11/08/2023.**

**7. Superendividamento e poderes do juiz na interpretação e integração do contrato.** PALESTRANTE: Juiz GUILHERME FERREIRA DA CRUZ – **DIA 15/09/2023.**

**8. A conciliação coletiva e o superendividamento.** PALESTRANTE: Juiz MARCOS ALEXANDRE BRONZATTO PAGAN – **DIA 20/10/2023.**

**9. O processo judicial de repactuação de dívidas – I – Procedimento.** PALESTRANTE: Desembargador SÉRGIO SEIJI SHIMURA – **DIA 10/11/2023.**

**10. O processo judicial de repactuação de dívidas – II – Poderes do juiz.** PALESTRANTE: Juiz SILAS SILVA SANTOS – **DIA 01/12/2023.**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **6º Núcleo de Estudos em Direito Tributário**, sob a coordenação do Desembargador Wanderley José Federighi e do Desembargador Eurípedes Gomes Faim Filho.

**PÚBLICO ALVO:**

O Núcleo destina-se **exclusivamente aos Magistrados da ativa** de todas as Justiças.

**VAGAS OFERECIDAS:**

**50 (cinquenta)** vagas na modalidade à distância, pela plataforma *Microsoft Teams*.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 19 de dezembro de 2022 até 08 de março de 2023**

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o endereço <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos/epm> e clicar no **6º Núcleo de Estudos em Direito Tributário**.

2. Na página do curso, clicar no botão “Realizar Login”;

3. Na sequência:

a) **Magistrados do TJSP** – deverão clicar no botão “Entrar com @tjsp.jus.br”, preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após o login realizado, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;

- Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

b) **Magistrados de outros Tribunais** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clicando em “Inscrever-se agora”);

4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

**PERÍODO DE MATRÍCULAS:** Todos os candidatos que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, atentando-se às categorias admissíveis no público alvo, serão matriculados automaticamente, respeitando a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A inscrição do interessado importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Este curso será exclusivamente à distância (online), pela plataforma *Microsoft Teams*.

3. Os matriculados terão computada a frequência se assistirem integralmente a aula durante a sua realização, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*, que, ao final, automaticamente, gera lista de presença de todos que ingressaram na reunião.





4. O link para acessar a plataforma *Microsoft Teams* no dia da aula será encaminhado com antecedência, por e-mail, aos matriculados.

5. Os matriculados devem estar cientes de que não será computada frequência para aqueles que acessarem o núcleo através de smartphones e/ou tablets.

#### **PROGRAMAÇÃO:**

**Reuniões:** terças-feiras

**Período:** 14/03/2023 a 05/12/2023

**Horário:** das 10h00 às 12h00.

**Local:** Plataforma *Microsoft Teams*

#### **Datas previstas:**

14 de março de 2023

11 de abril de 2023

09 de maio de 2023

13 de junho de 2023

11 de julho de 2023

08 de agosto de 2023

12 de setembro de 2023

10 de outubro de 2023

07 de novembro de 2023

05 de dezembro de 2023

#### **OBJETIVOS:**

O objetivo fundamental é a discussão acadêmica destinada à reflexão, produção científica, vídeo aulas, *Podcasts* no ambiente da Escola Paulista da Magistratura e publicação em periódicos nacionais e estrangeiros de elevada qualificação, a critério dos membros do grupo e Direção da EPM. De forma secundária, pretende-se a produção de obras coletivas em formato físico e/ou digital e sua divulgação por meio de seminários e debates.

#### **METODOLOGIA:**

A metodologia que será empregada nos encontros compreenderá a identificação de questões pontuais, cabendo ao professor convidado abordar as interpretações existentes na doutrina e na jurisprudência, abrindo espaço para a troca de opiniões e reflexões de todos os integrantes do Núcleo. As reuniões contarão com a participação de professor convidado para abordagem do tema (sem caracterizar uma aula expositiva), além da mediação dos coordenadores do Núcleo de Estudos. Será franqueada a palavra para todos os integrantes do grupo. Se não houver a participação de palestrante, competirá aos próprios coordenadores introduzir e abordar questões que serão submetidas à reflexão e discussão dos magistrados. Haverá prévia diretriz técnica, estabelecida pela coordenação, para cada tema objeto de discussão nos encontros do Núcleo. Os professores especialistas convidados serão orientados a evitar a aula expositiva e a abordar questões práticas pontuais, com abordagem inicial por cerca de 60 minutos, seguindo de debate com todos os membros, especialmente sobre temas que interessam para a atividade jurisdicional. A comunicação entre os membros do grupo dar-se-á preferencialmente pelo sistema eletrônico.

#### **DATAS PREVISTAS, TEMAS E EXPOSITORES:**

**14/03/2023** - Federalismo Fiscal, em especial o caso dos combustíveis – **PALESTRANTE:** Dr. José Maurício Conti

**11/04/2023** - Controle do gasto tributário – **PALESTRANTE:** Dra. Élide Graziano Pinto

**09/05/2023** - Sigilo fiscal e LGPD – **PALESTRANTE:** Dr. Sérgio Assoni Filho

**13/06/2023** - Reforma do processo tributário administrativo e judicial – **PALESTRANTE:** Dr. Cleucio Santos Nunes

**11/07/2023** - Despacho aduaneiro: principais demandas judiciais, em especial tributos estaduais – **PALESTRANTE:** Dr. Rosaldo Trevisan

**08/08/2023** - Direito Tributário Internacional: preços de transferência – **PALESTRANTE:** Dr. Marcos Aurélio Valadão

**12/09/2023** - Planejamento tributário: elisão, evasão e sonegação - análise jurisprudencial – **PALESTRANTE:** Dr. João Paulo Mendes Neto

**10/10/2023** - Ferramentas de uso do IPTU para inibir propriedades que não cumprem a sua função social - seletividade x progressividade – **PALESTRANTE:** Dr. José Luis Ribeiro Brazuna

**07/11/2023** - O problema da regressividade tributária: perspectivas de uma reforma tributária necessária – **PALESTRANTE:** Dr. Cleucio Santos Nunes

**05/12/2023** - A integralização de imóveis e ITBI, imunidade etc. – **PALESTRANTE:** Desembargadora Mônica de Almeida Magalhães Serrano



## Subseção III: Cursos - Inscrições

### EDITAL - INSCRIÇÕES

#### 7º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL ELEITORAL

A **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA - EJEP**, em parceria com a **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA - EPM**, comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **7º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral**, sob a responsabilidade do Professor Coordenador Juiz **Richard Pae Kim**.

**VAGAS OFERECIDAS: 150** (cento e cinquenta) vagas.

**PÚBLICO-ALVO (todos bacharéis em Direito):** Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal Regional Eleitoral, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Tribunais, e demais Bacharéis em Direito.

Até a concretização da matrícula, o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção curricular e entrega de documentação para a matrícula. Os processos e períodos correspondentes seguem descritos abaixo:

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 6 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.**

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)) e clicar em “7º Curso de Pós-Graduação ‘Lato Sensu’ – Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral”;

2. Na sequência:

**Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em “Inscrever-se”;

**Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando e-mail e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clicando em “Inscrever-se agora”);

Realizada a inscrição pelo interessado, será automaticamente enviada mensagem ao e-mail cadastrado confirmando a inscrição;

**Imediatamente após a confirmação da inscrição, o interessado deverá encaminhar seu *curriculum vitae* para o e-mail [ejep.pos@tre-sp.jus.br](mailto:ejep.pos@tre-sp.jus.br);**

Os Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *curriculum vitae*.

### SELEÇÃO

A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos Coordenadores ou Professores do curso.

Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia **26 de janeiro de 2023**.

**PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.**

**IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.**

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

**VALOR A PAGAR: R\$ 700,00** (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais **13 (treze) parcelas** no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de abril de 2023**. Nos meses de julho de 2023, janeiro e julho de 2024 não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

**Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

**Aos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

**Aos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

**Aos Servidores requisitados pela Justiça Eleitoral:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento) enquanto estiverem a serviço da Justiça Eleitoral;

**Aos Servidores Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento) - valor a ser pago: **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;

**Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal:** com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento) - valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

**Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:** mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento) - valor a ser pago: **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**;



**Idosos – acima de 60 anos:** será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento) - valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

#### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:**

**Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos:** cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 1 foto 3x4 recente;

**Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 1 foto 3x4 recente;

**Servidores Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 1 foto 3x4 recente;

**Advogados:** cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 1 foto 3x4 recente;

**Bacharéis em Direito:** cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 1 foto 3x4 recente;

**Outros Servidores Públicos:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e 1 foto 3x4 recente

**Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ-SP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e 1 foto 3x4 recente;

**Idosos – acima de 60 anos:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e 1 foto 3x4 recente.

**Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.**

**Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida no prazo não terão sua matrícula no curso efetivada.**

#### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

**Currículos enviados para endereços eletrônicos diferentes de [ejep.pos@tre-sp.jus.br](mailto:ejep.pos@tre-sp.jus.br) serão desconsiderados e a inscrição não será considerada efetivada.**

O curso é estruturado em 4 (quatro) módulos, **sendo que haverá rematrícula a cada novo módulo**, sujeita à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.

O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EJEP ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).

#### **ESTRUTURA DO CURSO**

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 307/2020, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 05/11/2020, Seção I, página 27, objetiva dar formação especializada na área de **Direito Eleitoral e Processual Eleitoral**. Terá carga horária de **462 horas/aula** e será composto de 4 (quatro) módulos obrigatórios, como segue:

**Módulo I – Direito Constitucional Eleitoral e Político – 120 horas/aula – de 13 de março a 19 de junho de 2023.**

**Módulo II – Direito Eleitoral e Processual Eleitoral – 172 horas/aula – de 21 de junho de 2023 a 4 de março de 2024.**

**Módulo III – Sistema Penal Eleitoral – 66 horas/aula – de 6 de março a 29 de abril de 2024.**

**Módulo IV – Direito Eleitoral Digital – 80 horas/aula – de 8 de maio a 10 de julho de 2024.**

**Orientação de Monografia – 24 horas/aula – a ser realizada entre o aluno e seu orientador**

#### **PROGRAMA DOS MÓDULOS**

##### **Módulo I – Direito Constitucional Eleitoral e Político – 120 horas/aula – de 13 de março a 19 de junho de 2023.**

História do sistema eleitoral e microsistema eleitoral. Princípios de Direito Eleitoral e hermenêutica eleitoral. Organização da Justiça Eleitoral e Ministério Público Eleitoral; Sufrágio, alistamento eleitoral e voto. Mandatos políticos. Regime jurídico. Cálculo do número de cadeiras por partidos e quociente eleitoral. Capacidades eleitorais ativa e passiva e suas vedações. Controle de constitucionalidade no Direito Eleitoral. Interpretações do TSE. Imunidade parlamentar e perda de cargo de parlamentares. Aspectos gerais e históricos dos partidos políticos no Brasil. Partidos políticos. Regime jurídico dos partidos políticos. Fidelidade partidária. Noções de reforma política. Cláusula de barreira e desempenho. Verticalização das coligações. Federalização dos partidos. Listas fechadas. Sistema de financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.

**Módulo II – Direito Eleitoral e Processual Eleitoral – 172 horas/aula – de 21 de junho de 2023 a 4 de março de 2024.**

Registros de candidatos. Elementos, pressupostos e requisitos. Impugnações e recursos aos registros e indeferimentos. Hipóteses de inelegibilidade e Lei da Ficha Limpa. Garantias, direitos e deveres dos candidatos durante o processo eleitoral. Eleições. Turnos. Votação, apuração e diplomação. Cassação e suspensão dos direitos políticos. Propaganda eleitoral dos candidatos e propaganda partidária - regras e distinções. Censura. Proteção à imagem, ao decoro e à dignidade do candidato. Marketing político e limites. Direito de resposta. Pesquisas de opinião pública - requisitos e limites. Imprensa durante o período de eleições e de campanha. A questão da campanha antecipada. Arrecadação e aplicação dos recursos nas campanhas eleitorais. Prestação de contas dos candidatos e dos partidos políticos - regimes, efeitos das decisões e recursos. Teoria geral do processo eleitoral. Ações eleitorais - aspectos gerais. Ações que visam à declaração de inelegibilidade (AIRC e AIJE) e suas questões processuais. Ações que visam à declaração de inelegibilidade (AIME e RCD) e suas questões processuais. Representações e reclamações. Ação por captação ou gasto ilícito de recursos para fins eleitorais (LE, art. 30-A). Ação por captação ilícita de sufrágio (LE, art. 41-A) e ação por conduta vedada (LE, art. 73). Teoria geral dos recursos eleitorais. Recursos eleitorais e seus procedimentos junto aos Tribunais (TRE e TSE). Ação rescisória e efeitos de demandas junto aos Tribunais Superiores.

**Módulo III – Sistema Penal Eleitoral – 66 horas/aula – de 6 de março a 29 de abril de 2024.**

Direito Penal Eleitoral. Progressivo isolamento dos crimes eleitorais da legislação penal comum. Crimes eleitorais praticados por candidatos. Crimes eleitorais praticados por eleitores. Ação penal eleitoral. Persecução penal eleitoral. Inquérito. Denúncia. Competência criminal eleitoral. Regime jurídico da prova e a sentença penal – pressupostos, requisitos e questões controvertidas. Execução das penas e a conexão dos crimes eleitorais. Sistema recursal penal eleitoral.

**Módulo IV – Direito Eleitoral Digital – 80 horas/aula – de 8 de maio a 10 de julho de 2024.**

Fundamentos técnicos da internet e das redes sociais. Polarização política e desinformação. Eleições e discurso de ódio. Propaganda eleitoral na era das campanhas em rede. Proteção de dados pessoais e direito eleitoral. Tutela jurídica da desinformação e das Fake News. Processo eleitoral e o meio digital. A internet em debate nos tribunais.

O curso será ministrado às **segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h30 às 22h30**. Às quartas-feiras, serão realizados seminários preparatórios do tema, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Às segundas-feiras, serão ministradas aulas expositivas a todos os alunos, no auditório da EPM.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado **em cada módulo** caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e registre **75% (setenta e cinco por cento)**, no mínimo, de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria EPM nº. 07/2013, sob pena de não ter sua frequência registrada. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso **monografia** sobre tema pertinente à área de **Direito Eleitoral e Processual Eleitoral** e obter conceito igual ou superior a “C” (equivalente à nota 7,0). **O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.**

**INÍCIO DAS AULAS: 13 de março de 2023, às 18h30min.**

**LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, 1483, São Paulo.**

**CORPO DOCENTE****Palestrantes convidados (sujeitos a confirmação):**

Juiz Afonso Celso da Silva  
Prof. Alamiro Velludo Salvador Netto  
Min. Alexandre de Moraes  
Prof. Alexandre Luis Mendonça Rollo  
Prof.<sup>a</sup> Ana Paula Fuliari  
Min. André Mendonça  
Min. André Ramos Tavares  
Prof. Antônio Carlos da Ponte  
Min. Benedito Gonçalves  
Min. Carlos Bastide Horbach  
Prof. Demi Getschko  
Prof. Diogo Rais Rodrigues Moreira  
Prof. Elival da Silva Ramos  
Juiz Fernando Antonio Tasso  
Prof. Fernando Gaspar Neisser  
Prof. Francisco Carvalho de Brito Cruz  
Prof. Gustavo Severo  
Prof. Hélio Freitas de Carvalho da Silveira  
Des. Jeferson Moreira de Carvalho  
Min. José Antonio Dias Tofoli  
Des. José Antonio Encinas Manfré



Prof. José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro  
 Prof. José Jairo Gomes  
 Prof.<sup>a</sup> Karina de Paula Kufa  
 Min. Kassio Nunes Marques  
 Des. Luís Francisco Aguilar Cortez  
 Prof. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves  
 Prof. Marcelo Santiago de Pádua Andrade  
 Prof. Marcelo Vieira de Campos  
 Min. Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro  
 Prof.<sup>a</sup> Marilda de Paula Silveira  
 Prof. Michel Bertoni Soares  
 Prof.<sup>a</sup> Monica Herman Salem Caggiano  
 Prof. Orides Mezzaroba  
 Prof. Pablo Ortellado  
 Prof.<sup>a</sup> Patricia Pavanelli  
 Prof.<sup>a</sup> Paula Regina Bernardelli  
 Des. Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia  
 Min. Raul Araújo Filho  
 Prof. Ricardo Penteado de Freitas Borges  
 Prof. Ricardo Vita Porto  
 Prof. Richard Pae Kim  
 Prof. Rogério Sanches Cunha  
 Prof. Rubens Beçak  
 Des. Silmar Fernandes  
 Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto  
 Prof. Walber Agra  
 Des. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

## EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Seminário “A Política de Juros das Instituições Financeiras”**, sob a coordenação do Desembargador Luiz Augusto de Salles Vieira, no dia **07 de fevereiro de 2023**, das **10 hrs às 13 hrs**, a ser realizado no auditório do Gade 9 de Julho, localizado na rua Conde de Sarzedas, 100 e pela plataforma *Teams*.

## PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE	MODERADORES
07/02/2023 Terça-feira 10:00 às 13:00	<b>Lei 4.595/64: “ Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e Dá outras providências”. - Art. 4º, IX, 9º, 10, VI e IX, 18, § 2º, do citado diploma legal - Poderes fiscalizatórios e regulatórios do Banco Central do Brasil</b>	<b>Dr. Otavio Ribeiro Damaso</b>  <i>Diretor de Regulação do Banco Central do Brasil</i>	Luiz Augusto de Salles Vieira Desembargador  Renato Rangel Desinano Desembargador
07/02/2023 Terça-feira 10:00 às 13:00	<b>Ordem Econômica e Financeira. Artigo 173, §§ 4º e 5º da Constituição Federal; além das Resoluções e Portarias que regem a matéria - Abuso do Poder Econômico - Aumento Arbitrário dos Lucros - Responsabilidade da Pessoa Jurídica e dos Dirigentes</b>	<b>Dr. Isaac Sidney Menezes Ferreira</b>  <i>Presidente da Febraban</i>	Luiz Augusto de Salles Vieira Desembargador  Renato Rangel Desinano Desembargador
07/02/2023 Terça-feira 10:00 às 13:00	<b>Produtos oferecidos pelas Instituições Bancárias e Creditícias às pessoas físicas e jurídicas e a taxa de juros médio praticada - Crédito Pessoal - Cartão de Crédito - Cheque Especial - Crédito Consignado</b>	<b>Dr. Luis Vicente de Chiara</b>  <i>Diretor Executivo de Assuntos Jurídicos da Febraban</i>	Luiz Augusto de Salles Vieira Desembargador  Renato Rangel Desinano Desembargador
07/02/2023 Terça-feira 10:00 às 13:00	<b>Lesão enorme e onerosidade excessiva nos contratos bancários – arts. 157 a 480 do CCB – base objetiva – 317 do CC e 6º do CDC</b>	<b>Desembargador Francisco Eduardo Loureiro</b>  <i>Profissional Especializado em Direito Civil</i>	Luiz Augusto de Salles Vieira Desembargador  Renato Rangel Desinano Desembargador



<p><b>07/02/2023</b> Terça-feira 10:00 às 13:00</p>	<p><b>Lesão Enorme e Onerosidade Excessiva nos Contratos Bancários - Ação Revisional - Ação de Anulação - Arts. 3º, § 2º, 6º, V1 39, V, VII, X, e 51, IV e XV, § 1º III e § 2º do CDC</b></p>	<p><b>Juiz Substituto em 2º Grau Guilherme Ferreira da Cruz</b> <i>Profissional Especializado em Direito do Consumidor</i></p>	<p>Luiz Augusto de Salles Vieira Desembargador  Renato Rangel Desinano Desembargador</p>
<p><b>07/02/2023</b> Terça-feira 10:00 às 13:00</p>	<p><b>Elevadas taxas de juros cobradas em operação de crédito pessoal, cartão de crédito, cheque especial e crédito consignado à luz do CC e CDC</b></p>	<p><b>Dr. Guilherme Farid Mishi Bou Chebi</b> <i>Diretor Executivo e Chefe de Gabinete do Procon</i></p>	<p>Luiz Augusto de Salles Vieira Desembargador  Renato Rangel Desinano Desembargador</p>

**CARGA HORÁRIA:** 3 horas /aula

**PÚBLICO ALVO:** Magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo, Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, Magistrados de outros Tribunais, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados e demais interessados.

**VALOR: CURSO GRATUITO**

**VAGAS OFERECIDAS:**

**150 (cento e cinquenta) vagas, na modalidade presencial; a ser realizado no auditório do Gade 9 de Julho, localizado na rua Conde de Sarzedas, 100; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

**700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância;** na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até **05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Moodle serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 08 de novembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023 ou até o preenchimento das vagas.**

**Para se inscrever, os interessados deverão:**

1. Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)) e localizar o **Seminário "A Política de Juros das Instituições Financeiras"**, clicar em "Realizar Login";

2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail [epmcursostrapidos@tjsp.jus.br](mailto:epmcursostrapidos@tjsp.jus.br), para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED\_PROD\_B2C"). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
- Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância ou Presencial: clicar em "Realizar Inscrição";
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
- Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
- Clicar em "Finalizar Inscrição".

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

**Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).**

**Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: "§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**"). (Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, a frequência deverá ser igual a 100%).



3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 06/02/2023 (às 23h59).

4. Os **matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 06/02/2023 (às 23h59) com o *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*.

5. **Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula somente em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

6. **Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.**

**7. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância**

8. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail [epmcursosrapidos@tjsp.jus.br](mailto:epmcursosrapidos@tjsp.jus.br), com o assunto 1INSFI.

9. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

**EDITAL**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o “**Curso de Redação Jurídica**”, sob a coordenação dos Juízes de Direito Marcos Alexandre Bronzatto Pagan, Danielle Martins Cardoso e Luiz Antonio Alves Torrano, que será ministrado entre os dias **27 de fevereiro a 29 de março de 2023**, a ser transmitido pela Plataforma *Microsoft Teams*.

**PROGRAMAÇÃO**

DATA	TEMA	PALESTRANTE
<b>27/02/2023</b> segunda-feira 09 às 12 horas	Estruturação do texto. Gêneros textuais (narrativo, descrito e dissertativo; aplicação prática). Capítulos das peças processuais (introdução; desenvolvimento; conclusão). Organização lógica do texto jurídico (aplicação dos métodos dedutivo e indutivo; silogismo; dialética).	Juiz de Direito Marcos Alexandre Bronzatto Pagan
<b>01/03/2023</b> quarta-feira 09 às 12 horas	O texto jurídico. Coesão (definição do objeto; desenvolvimento do raciocínio; ordenação lógica dos argumentos e das teses; coerência, impessoalidade e objetividade; assertividade, verdade e lealdade; identificação de sofismas e rebate de argumentos falaciosos).	Juíza de Direito Danielle Martins Cardoso
<b>06/03/2023</b> segunda-feira 09 às 12 horas	Adequação da linguagem ao ambiente jurídico-processual (aspectos estéticos e estilísticos; os cuidados com a repercussão exterior do texto). Desenvolvimento e elaboração do texto (técnicas aplicadas). Revisão (própria; por terceiros; por órgãos superiores).	Juiz de Direito Marcos Alexandre Bronzatto Pagan
<b>08/03/2023</b> quarta-feira 09 às 12 horas	A linguagem como sistema de representação: noções de língua, dialeto e registro. Ortografia: palavras derivadas, emprego do hífen, acentuação gráfica, uso do acento grave, emprego do uso de maiúscula, uso de expressões latinas e dificuldades mais frequentes; lista das palavras que apresentam dificuldade na escrita. Homônimos e parônimos: principais homônimos e parônimos. Substantivo: casos especiais de flexão de gênero e número, inclusive substantivos compostos. Adjetivo: casos especiais de flexão de gênero e número, inclusive adjetivos compostos.	Juiz de Direito Luiz Antônio Alves Torrano
<b>13/03/2023</b> segunda-feira 09 às 12 horas	Clareza (simplicidade; fluência; precisão jurídica e terminológica; correção gramatical; completude; paralelismo; verdade; vícios formais passíveis de embargos de declaração: obscuridade, omissão, lacunas e ambiguidade).	Juíza de Direito Danielle Martins Cardoso
<b>15/03/2023</b> quarta-feira 09 às 12 horas	Pronome: formas átonas e tônicas, pronomes pessoais e suas referências, ambiguidade, pronomes demonstrativos e pronomes de tratamento. Regência verbal: abdicar, agradar, agradecer, aspirar, assistir, atender, chegar, condenar, constar, custar, implicar, informar, lembrar, obedecer, pagar, pedir, perdoar, preferir, proceder, propor-se, suceder, visar; algumas dificuldades quanto à regência.	Juiz de Direito Luiz Antônio Alves Torrano
<b>20/03/2023</b> segunda-feira 09 às 12 horas	Pronome: formas átonas e tônicas, pronomes pessoais e suas referências, ambiguidade, pronomes demonstrativos e pronomes de tratamento. Regência verbal: abdicar, agradar, agradecer, aspirar, assistir, atender, chegar, condenar, constar, custar, implicar, informar, lembrar, obedecer, pagar, pedir, perdoar, preferir, proceder, propor-se, suceder, visar; algumas dificuldades quanto à regência.	Juiz de Direito Marcos Alexandre Bronzatto Pagan
<b>22/03/2023</b> quarta-feira 09 às 12 horas	Estilo (recursos estilísticos e lingüísticos; vigor, ênfase e retórica; repertório de vocabulário; erros mais comuns; vícios de linguagem; equívocos conceituais; expressões indevidas e impróprias; cuidados).	Juíza de Direito Danielle Martins Cardoso



<p><b>27/03/2023</b> segunda-feira 09 às 12 horas</p>	<p>Redação de atos processuais específicos (atos cartorários; certidões, informações e consultas; relatórios; minutas de acordo; requisitos técnicos). Redação de peças judiciais (despachos; decisões; sentenças; votos; acórdãos; requisitos técnicos). Casuística e laboratório de redação (correção de atos e de minutas). Técnicas de revisão de minutas e textos.</p>	<p>Juiz de Direito Marcos Alexandre Bronzatto Pagan</p>
<p><b>29/03/2023</b> quarta-feira 09 às 12 horas</p>	<p>Concordância nominal: principais regras gramaticais e algumas dificuldades. Concordância verbal: principais casos, inclusive concordância de verbos na voz passiva e do verbo ser, bem como uso do infinitivo. Colocação dos pronomes átonos: próclise, mesóclise, ênclise e apossíclise. Pontuação: uso da vírgula.</p>	<p>Juiz de Direito Luiz Antônio Alves Torrano</p>

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas/aula

**PÚBLICO-ALVO:** Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos do Estado de São Paulo; Servidores do TJSP; Assistentes de Gabinete do TJSP e de outras carreiras; Advogados, Conciliadores, Mediadores; Peritos e outros interessados.

**CURSO GRATUITO**

**VAGAS OFERECIDAS:**

**700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância;** para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até **05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle*, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 15 de dezembro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023 ou até o preenchimento das vagas.**

**Para se inscrever, os interessados deverão:**

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)) e localizar o “Curso de Redação Jurídica”, clicar em “Realizar Login”;

2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail [epmcursosrapidos@tjsp.jus.br](mailto:epmcursosrapidos@tjsp.jus.br), para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED\_PROD\_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

**Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line* e certificação).**

**Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 26/02/2023 (às 23h59).

4. Os **matriculados** deverão aguardar e-mail até o dia 26/02/2023 (às 23h59) o *link* (através de e-mail fornecido pelo aluno(a) na ficha cadastral) de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**





5. **Os alunos matriculados terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula em tempo real/ ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams,** ou ainda em até **05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Moodle serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

6. **Os alunos matriculados desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets.**

7. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail [epmcurSORrapidos@tjSP.jus.br](mailto:epmcurSORrapidos@tjSP.jus.br), com o **assunto 1REJU.**

8. O curso ocorrerá somente na **modalidade à distância.**

9. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

#### EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “Ciência e Conhecimento”**, sob a coordenação do Desembargador Paulo Magalhães da Costa Coelho e dos Juízes de Direito Luis Manuel Fonseca Pires e Antônio Augusto Galvão de França, no dia **1º de março a 19 de abril de 2023, das 09 às 11h30**, a ser realizado no auditório do 2º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma *Teams*.

#### PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
<b>1ª AULA</b> <b>01/03/2023</b> Quarta-feira <b>09 às 11h30</b>	<b>Módulo I (Parte I)</b> <b>A descoberta da racionalidade no mundo e no homem:</b> 1. O mito explica o mundo. 2. A racionalidade no mundo: A Pólis grega e os Pré-Socráticos.	Professor Camilo Onoda Caldas
<b>2ª AULA</b> <b>03/03/2023</b> Sexta-feira <b>09 às 11h30</b>	<b>Módulo I (Parte II)</b> 3. O pensamento exige método e o conhecimento depende dele: Sócrates e os sofistas.	Professora Juliana Paula Magalhães
<b>3ª AULA</b> <b>08/03/2023</b> Quarta-feira <b>09 às 11h30</b>	4. Platão e Aristóteles.	Professor Camilo Onoda Caldas
<b>4ª AULA</b> <b>10/03/2023</b> Sexta-feira <b>09 às 11h30</b>	<b>Módulo II (Parte I)</b> <b>A decadência do Período Clássico.</b> <b>Passagem para a Idade Média: Fé e razão.</b> 1. Epicurismo, estoicismo e ceticismo. 2. A decadência da Pólis e a queda do Império Romano.	Professora Juliana Paula Magalhães
<b>5ª AULA</b> <b>15/03/2023</b> Quarta-feira <b>09 às 11h30</b>	<b>Módulo II (Parte II)</b> <b>A decadência do Período Clássico.</b> <b>Passagem para a Idade Média: Fé e razão.</b> 3. O conhecimento como ato de iluminação divina: Santo Agostinho. 4. Razão e apoio à verdade da fé: são Tomás de Aquino.	Juíza de Direito Camila de Jesus Mello Gonçalves
<b>6ª AULA</b> <b>17/03/2023</b> Sexta-feira <b>09 às 11h30</b>	<b>Módulo III (Parte I)</b> <b>Ciência Moderna e transição para o capitalismo</b> 1. Do feudalismo ao capitalismo. 2. A razão e a experiência: Galileu Galilei. 3. O Renascimento.	Juiz de Direito Antônio Augusto Galvão de França



<b>7ª AULA</b> <b>22/03/2023</b> Quarta-feira <b>09 às 11h30</b>	<p style="text-align: center;"><b>Módulo III (Parte II)</b>  <b>Ciência Moderna e transição para o capitalismo</b></p> 4. A dúvida como método: René Descartes 5. As experiências como fonte das ideias e as ideias como fonte das experiências: John Locke	Professor Rodrigo Suzuki Cintra
<b>8ª AULA</b> <b>24/03/2023</b> Sexta-feira <b>09 às 11h30</b>	<p style="text-align: center;"><b>Módulo IV (Parte I)</b>  <b>História e crítica do conhecimento: Capitalismo dos séculos XVIII e XIX</b></p> 1. Séculos XVIII e XIX: Revolução na economia e na política 2. A certeza das sensações e a negação da matéria: George Berkeley 3. A experiência como hábito determinante da causalidade: David Hume	Professora Juliana Paula Magalhães
<b>9ª AULA</b> <b>29/03/2023</b> Quarta-feira <b>09 às 11h30</b>	4. As possibilidades da razão e a construção do conhecimento: I. Kant	Professor Rodrigo Suzuki Cintra
<b>10ª AULA</b> <b>31/03/2023</b> Sexta-feira <b>09 às 11h30</b>	<p style="text-align: center;"><b>Módulo IV (Parte II)</b>  <b>História e crítica do conhecimento: Capitalismo dos séculos XVIII e XIX</b></p> 5. O Real construído pela Razão: Hegel	Professor Alysson Leandro Mascaro
<b>11ª AULA</b> <b>12/04/2023</b> Quarta-feira <b>09 às 11h30</b>	6. A prática, a história e a construção social do conhecimento: Karl Marx.	Professor Alysson Leandro Mascaro
<b>12ª AULA</b> <b>14/04/2023</b> Sexta-feira <b>09 às 11h30</b>	7. Max Weber e a neutralidade axiológica das ciências humanas. Crítica do materialismo histórico à neutralidade das ciências humanas.	Juiz de Direito Antônio Augusto Galvão de França
<b>13ª AULA</b> <b>19/04/2023</b> Quarta-feira <b>09 às 11h30</b>	<p style="text-align: center;"><b>Módulo V</b>  <b>O século XX e a pós-modernidade</b></p> 1. O breve século XX. O fim da história? 2. Ciência, conhecimento e pós-modernidade.	Professor Camilo Onoda Caldas

**CARGA HORÁRIA:** 32 horas e 30 minutos/aula

**PÚBLICO-ALVO:** Magistrados, Membros do Ministério Público, Advogados, Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, Estudantes de Direito e demais interessados em geral.

#### **CURSO GRATUITO**

#### **VAGAS OFERECIDAS**

**150 (cento e cinquenta) vagas, na modalidade presencial; a ser realizado no auditório do 2º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

**900 (novecentas) vagas, na modalidade à distância;** para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até **05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 12 de dezembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023 ou até o preenchimento das vagas.**

#### **Para se inscrever, os interessados deverão:**

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)) e localizar o **Curso “Ciência e Conhecimento”**, clicar em “Realizar Login”;

2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;



3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail [epmcursonrapidos@tjsp.jus.br](mailto:epmcursonrapidos@tjsp.jus.br), para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED\_PROD\_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

**Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).**

**Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).**

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 28/02/2023 (às 23h59).

4. **Os alunos matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 28/02/2023 (às 23h59) o *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*. Observação: **O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

5. **Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula somente em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets.**

7. **Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.**

8. **Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.**

9. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail [epmcursonrapidos@tjsp.jus.br](mailto:epmcursonrapidos@tjsp.jus.br), com o assunto 1CIECO.

10. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).



## SEÇÃO V

### CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA

#### SEMA 1.3.1

#### 189º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA

#### ERRATA EDITAL – QUADRO CLASSIFICATÓRIO FINAL

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 189º CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA, DESEMBARGADORA SILVIA ROCHA**, divulga a seguinte correção de erro material, proveniente de erro de digitação, relativa à pontuação da prova de títulos da candidata Camila da Silva Reis, contido no quadro classificatório final do 189º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura. A pontuação correta da candidata já havia sido divulgada no Diário da Justiça Eletrônico de 12.12.2022. Sendo assim:

#### ONDE SE LÊ:

05151112	CAMILA DA SILVA REIS	8,10	6,00	6,80	6,00	6,70	1,75	6,045
----------	----------------------	------	------	------	------	------	------	-------

#### LEIA-SE:

05151112	CAMILA DA SILVA REIS	8,10	6,00	6,80	6,00	6,70	0,75	5,945
----------	----------------------	------	------	------	------	------	------	-------

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.  
São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

(a) **DESEMBARGADORA SILVIA ROCHA**  
Presidente da Comissão de Concurso

#### EDITAL – QUADRO CLASSIFICATÓRIO FINAL (publicado novamente por conter erro material)

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO, DESEMBARGADORA SILVIA ROCHA**, divulga novamente, o quadro classificatório final com o resultado das provas objetiva, discursiva, prática de sentença (cível e criminal), oral e da pontuação atribuída na avaliação dos títulos, por ter saído antes com incorreção, já informada em errata publicada também nesta data.

#### 1) Lista de aprovados – todos os candidatos

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	PROVA DE SENTENÇA CÍVEL	PROVA DE SENTENÇA CRIMINAL	NOTA FINAL - EXAMES ORAIS	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
04771052	GABRIELA AFONSO ADAMO OHANIAN	8,40	7,30	7,80	8,70	8,00	2,75	7,380
04998855	BRUNO BUGNI VASCONCELOS	8,40	7,25	6,90	8,30	7,80	2,25	7,080
07800070	EVANDRO LAMBERT DE FARIA	9,00	8,00	6,30	6,80	7,90	2,00	7,045
05471303	CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS	8,20	6,90	7,00	8,40	7,40	3,25	7,005
04680243	ALEXIA DOMENE EUGENIO	8,40	7,55	6,00	8,00	6,60	4,75	7,000
05690439	DEBORA NASCIMENTO SILVA FRAZAO	8,60	7,05	7,50	8,00	7,30	1,75	6,935
04760476	DOUGLAS MIRANDA MUSSI	9,00	7,05	7,30	7,50	6,80	3,00	6,895
04719719	MARIA ISABEL AGUIAR DE CUNTO SCHUTZER DEL NERO	8,10	7,20	6,00	7,65	8,00	2,50	6,867
04961072	HENRIQUE FRANCK NAIDITCH	8,50	6,95	7,50	7,45	6,60	3,50	6,847
06122116	ISRAEL SALU	8,70	7,90	7,80	6,00	6,30	2,25	6,795
04658418	ARTHUR ABBADE TRONCO	8,40	6,55	7,30	6,00	7,80	4,25	6,785
05893771	CAMILA FERNEDA DOSSIN	9,00	6,35	7,30	6,90	8,40	1,00	6,715
04665058	CASSIANO GOMES ZIMMERMANN	8,70	7,05	7,50	6,00	7,50	1,75	6,685
04809092	CAROLINA BRAGA PAIVA	8,40	7,75	7,00	6,00	6,30	3,00	6,675
05891671	LUCAS ROSA MONTEIRO	8,20	6,40	6,20	8,20	7,50	2,75	6,675
07276737	TADEU TRANCOSO DE SOUZA	8,60	6,10	7,10	6,00	7,10	6,00	6,675



04854616	PATRICIA ALCALDE VARISCO	8,30	6,40	7,10	6,00	7,50	4,50	6,665
05462541	FERNANDO HENRIQUE MASSERONI MAYER	8,50	6,20	6,00	8,80	7,60	1,75	6,625
04680324	MARIAM JOAQUIM	8,40	7,05	6,80	6,80	6,70	2,75	6,610
06392555	FERNANDA MENDES GONCALVES	8,40	6,65	6,30	6,00	7,70	3,75	6,595
05323185	GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO	8,50	7,50	6,00	6,70	7,00	1,75	6,580
04998588	BRUNA LYRIO MARTINS	8,20	7,80	7,50	6,00	6,70	0,25	6,550
05625718	MARCELO CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA	8,30	6,85	7,90	7,60	6,30	0,75	6,545
05021570	TAINA GUIMARAES EZEQUIEL	8,30	6,15	6,30	7,20	7,70	2,75	6,515
05240654	RAPHAEL CORREIA LIMA ALVES DE SENA	8,60	6,90	7,50	6,10	6,70	2,00	6,510
04796683	GUSTAVO CESAR MAZUTTI	8,80	6,90	6,00	6,30	7,20	2,75	6,510
04706218	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE	8,20	6,85	8,30	6,00	6,40	2,00	6,500
05288312	JOAO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO	8,10	6,90	6,10	6,80	7,50	1,75	6,490
06102751	MARIANA MARQUES BARBIERI	8,00	7,30	8,00	6,00	6,20	1,50	6,480
06773320	LUCAS VILAR GERALDI	8,40	6,50	6,70	7,20	6,90	2,25	6,480
05529590	CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA	8,00	6,65	6,00	6,80	7,30	3,00	6,475
04748000	MARINA FIGUEIREDO COELHO	8,10	6,65	7,40	6,00	7,50	1,50	6,465
04750381	VICTOR PATUTTI GODOY	8,40	6,35	7,20	6,00	6,80	3,75	6,460
05809282	RAPHAEL DE OLIVEIRA MACHADO DIAS	8,30	7,20	7,60	6,30	6,00	1,50	6,425
04836057	SALOMAO SANTOS CAMPOS	8,20	6,25	6,00	6,90	7,10	3,75	6,425
05314992	LEILA ANDRADE CURTO	8,00	6,35	7,90	6,00	6,90	2,50	6,420
04900960	RONAN SEVERO DE ARAUJO	8,30	6,15	6,70	6,80	6,60	4,00	6,420
04803345	MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS	8,10	7,20	6,70	6,60	7,00	0,50	6,415
05023254	LIA FREITAS LIMA	8,40	7,65	6,00	6,00	6,50	1,75	6,410
05867231	ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE	8,30	6,55	7,00	7,00	6,70	1,75	6,410
05471567	LUIZ GUSTAVO ROSA	8,40	6,25	7,40	6,40	7,60	1,00	6,405
07104693	RICARDO MARTINATI	8,20	6,35	7,70	6,30	7,10	1,50	6,395
05327768	MARIA CLAUDIA FERREIRA REZENDE	8,10	6,15	6,00	8,50	6,10	3,25	6,375
04775350	RODRIGO BRANDAO SE	8,20	6,40	7,00	6,50	6,30	3,50	6,375
05126908	BARBARA ARAUJO MACHADO BOMFIM	8,00	7,20	6,00	6,30	6,80	2,00	6,365
04771460	MARINA DEGANI MALUF	8,00	6,55	6,60	7,10	7,20	1,00	6,360
05796881	ALEX FREITAS LIMA	8,60	6,15	7,60	6,00	6,70	2,75	6,360
07484259	ARMANDO GOSSN COSTANTINI	8,00	7,40	6,00	6,15	6,70	1,75	6,357
05369134	RITA DE CASSIA DA SILVA JUNQUEIRA MAGALHAES	8,00	6,20	7,10	8,40	6,30	1,00	6,345
05126355	DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI	8,90	6,60	6,00	6,50	6,50	3,00	6,345
05896533	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES	7,60	6,70	7,20	6,90	6,00	2,50	6,335
05077974	GUILHERME CAVALCANTI LAMEGO	8,40	6,90	6,00	6,10	7,40	1,25	6,330
04656636	IGOR CANALE PERES MONTANHER	8,30	6,55	6,00	6,00	7,00	3,25	6,320
04705971	AFONSO MARINHO CATISTI DE ANDRADE	8,10	6,90	6,70	6,00	6,60	1,75	6,280
04793560	EDVANILSON DE ARAUJO LIMA	8,10	6,70	6,00	6,40	6,00	4,00	6,280
04700066	BERTHOLDO HETTWER LA WALL	8,40	6,05	7,50	6,00	6,20	3,50	6,270
06561713	ALEXANDRE AUGUSTO BETTENCOURT PITORRI	8,10	6,85	6,00	6,00	7,50	1,00	6,265
04697030	JUNIOR DA LUZ MIRANDA	8,10	6,65	6,00	7,30	6,30	2,00	6,260
07766211	LIVIA BARRETO CANOVES	8,20	6,40	7,90	6,00	6,40	1,50	6,255
04777484	OTACILIO JOSE BARREIROS JUNIOR	8,60	6,65	6,00	6,60	6,80	1,50	6,255



05133220	JOSE GUILHERME URNAU ROMERA	8,20	6,25	6,10	7,50	7,00	1,00	6,235
07542380	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI	8,50	6,85	6,30	6,20	6,00	2,50	6,230
05628849	DIEGO DE ALENCAR SALAZAR PRIMO	8,00	6,40	6,00	6,00	6,80	3,50	6,230
06460305	RENATA PALMEIRO PEREIRA	8,50	6,35	6,80	6,10	7,40	0,50	6,220
04779592	ANA MARIA CHALUB DE AQUINO	8,20	6,45	7,20	6,00	6,60	1,50	6,205
05841208	SILVIO ROBERTO EWALD FILHO	8,30	6,35	6,30	6,20	6,60	2,75	6,205
05891108	JOSE IVAN MELO DOS SANTOS	8,10	6,30	6,40	6,00	7,10	2,25	6,205
04856228	ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA	9,00	6,65	6,00	6,00	6,90	1,25	6,200
04843649	PRISCILLA MIWA KUMODE	8,20	6,35	6,00	6,00	7,50	1,75	6,200
04925025	CAMILA ALVES DE ANDRE	8,00	6,45	6,50	6,30	7,20	1,00	6,195
05388430	JULIANA BARROS OLIVEIRA OTTO	8,20	6,10	6,00	6,10	7,00	3,25	6,190
05127548	ANDRE MENEZES DEL MASTRO	8,30	6,85	6,00	7,15	6,00	1,25	6,182
04726316	RENATO DE ALMEIDA MASCARENHAS	8,00	6,10	7,70	6,00	6,20	2,25	6,150
04756940	RENATA FANIN PUPO DOS SANTOS	8,30	6,35	6,00	7,00	7,00	0,50	6,135
04701550	ISABELLA DE SOUZA CIASCA NORCIA	8,70	6,60	6,00	7,10	6,20	0,75	6,130
05171741	KARINA AKEMI NAKAYAMA	8,10	6,20	7,10	6,00	7,10	0,75	6,130
05356040	CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI	8,00	6,00	7,40	6,00	7,30	0,50	6,120
05966957	MARCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO	8,10	6,15	6,30	6,70	6,00	3,00	6,105
04656970	FERNANDO HENRIQUE CUSTODIO DE DEUS	8,10	6,10	6,00	8,50	6,00	0,75	6,090
07845448	JOAO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	8,40	6,45	6,00	7,00	6,20	1,25	6,090
05826594	VITOR MARCON ASSUMPCAO VIEIRA	8,40	6,45	6,00	6,40	6,90	0,50	6,065
05922623	DIEGO MATHIAS MARCUSSI	8,20	6,05	7,00	6,00	6,50	1,75	6,060
05056020	JOAO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	8,30	6,25	6,00	6,30	6,40	2,25	6,055
05064430	ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRAO	8,40	6,85	6,00	6,00	6,20	1,00	6,035
07565968	PAULO HENRIQUE SILVA LOPES FEITOSA	8,10	6,40	6,00	6,00	6,50	1,75	6,005
06253075	IVANA RIOS MELO COUTINHO	8,60	6,20	6,00	6,30	6,30	1,75	6,000
05720745	DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA	8,50	6,00	6,00	7,15	6,00	1,50	5,972
05025826	FABIO RODRIGO DE MORAES	7,60	6,30	6,60	6,20	6,50	1,00	5,970
05388236	FABIO AKIRA NAKAMA	8,10	6,50	6,00	6,30	6,20	1,25	5,970
04666615	PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	8,20	6,25	6,10	6,00	6,50	1,50	5,960
06764487	CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI	8,10	6,00	6,00	6,00	7,10	1,25	5,955
05151112	CAMILA DA SILVA REIS	8,10	6,00	6,80	6,00	6,70	0,75	5,945
04764722	JULIO CESAR MEDEIROS CARNEIRO	8,70	6,05	6,10	6,00	6,10	2,25	5,945
06025587	THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA	8,30	6,40	6,00	6,10	6,40	0,75	5,920
07613229	RENAN DE ASSIS GOMES SANTOS	8,00	6,65	6,00	6,00	6,30	0,50	5,905
05696364	CAROLINE SILVA LISBOA	8,00	6,35	6,00	6,10	6,00	1,75	5,895
07393180	JADE MARGUTI CIDADE	8,20	6,30	6,00	6,60	6,20	0,50	5,890
04660633	TOBIAS GUIMARAES FERREIRA	8,00	6,40	6,30	6,00	6,10	1,00	5,885
07265506	ISABELLE IBRAHIM BRITO	8,20	6,30	6,00	6,00	6,20	1,25	5,875
04734777	ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO	8,00	6,30	6,00	6,00	6,20	1,25	5,855
04810058	RAFAEL SANTANA GARCIA	8,20	6,00	6,10	6,00	6,10	1,00	5,755



## 2) Lista de aprovados - vagas reservadas aos negros

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	PROVA DE SENTENÇA CÍVEL	PROVA DE SENTENÇA CRIMINAL	NOTA FINAL - EXAMES ORAIS	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
05896533	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES	7,60	6,70	7,20	6,90	6,00	2,50	6,335
07565968	PAULO HENRIQUE SILVA LOPES FEITOSA	8,10	6,40	6,00	6,00	6,50	1,75	6,005
05025826	FABIO RODRIGO DE MORAES	7,60	6,30	6,60	6,20	6,50	1,00	5,970
06025587	THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA	8,30	6,40	6,00	6,10	6,40	0,75	5,920
04734777	ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO	8,00	6,30	6,00	6,00	6,20	1,25	5,855

O critério de desempate utilizado foi a soma das notas das duas provas escritas, nos termos do item 15.1, "I" do Edital de abertura e do inciso I do artigo 9º da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.  
São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

(a) DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**  
Presidente da Comissão de Concurso

## SEÇÃO VII

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

#### Subseção I - Atos (SGP I)

##### DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 15.12.22:

Alterando a designação de ARTHUR MOTTA MILANEZI, mat. 322.513-C, Assistente Jurídico, em comissão, para o Gabinete de Trabalho do Desembargador Carlos Eduardo Donegá Morandini, a partir de 15/12/2022;

Nomeando STELLA SOUTTO MAYOR TOTOLI, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Edson Roberto Sualdini (criado pela Lei 7451/1991), junto ao Gabinete de Trabalho do Desembargador Christiano Jorge Santos. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 16.12.22:

Exonerando SILVANA MONTEIRO DA SILVA FOGAL, mat. 368.369-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Marco Antonio Martin Vargas, a partir de 15/12/2022. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Marco Antonio Martin Vargas como posto de trabalho de SILVANA MONTEIRO DA SILVA FOGAL, mat. 368.369-A, ficando cessados o afastamento e a designação anteriores, a partir de 15/12/2022;

Exonerando MONIQUE BRITO HENRIQUES, mat. 370.469-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Marco Antonio Martin Vargas, a partir de 15/12/2022. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Marco Antonio Martin Vargas como posto de trabalho de MONIQUE BRITO HENRIQUES, mat. 370.469-A, ficando cessados o afastamento e a designação anteriores, a partir de 15/12/2022.

##### DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 16.12.22:

Determinando, no interesse do serviço, a prestação de serviços das servidoras abaixo listadas, na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sorocaba, cumulativamente e em horário normal de trabalho, uma vez por semana, a partir da publicação e pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas atribuições originais:



Da Vara Criminal da Comarca de Votorantim:  
GISLAINE YONASHIRO, mat. 819.901-L, Psicólogo Judiciário;  
MARIA ELAINE MARTINS, mat. 816.627-F, Assistente Social Judiciário.

Da Vara da Comarca de Salto de Pirapora:  
CRISTIANI MINGA BELTRAN FANTI, mat. 371.236-A, Psicólogo Judiciário.

De 16.12.22:

Determinando a prestação de serviços pela Assistente Social Judiciária SELMA DE SOUSA RABELO BOFE, mat. 819.421-L, da 2ª Vara da Comarca de Ituverava, na 2ª Vara da Comarca de São Joaquim da Barra, cumulativamente e em horário normal de trabalho, uma vez por semana, a partir da publicação e pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas atribuições originais.

De 16.12.22:

Designando o Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó como posto de trabalho de EDUARDO SOARES CAROLINO, mat. 372.678-A, e o Ofício Judicial da Comarca de Ouroeste como posto de trabalho de ERICK PEREIRA BRUSSOLO, mat. 374.315-A, por permuta.

De 16.12.22:

Alterando a designação de MICHELE CAVALCANTE LISBOA, mat. 358.535-A, Escrevente Técnico Judiciário, para o Gabinete de Trabalho do Desembargador Antonio Carlos Villen, a partir de 24/01/2023.

De 16.12.22:

Exonerando MARINA SOBRAL, mat. 98.005-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, junto à Seção Processual I do 3º Ofício Cível da Comarca de Santos, bem como a cessação das funções de Oficial Maior do citado Ofício, a partir da disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando CRISTIANE APARECIDA MIRANDA PEREIRA, mat. 357.621-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Marina Sobral (criado pela Lei 3948/83), junto à Seção Processual I do 3º Ofício Cível da Comarca de Santos, a partir da disponibilização no DJE;

Nomeando CRISTIANE APARECIDA MIRANDA PEREIRA, mat. 357.621-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Marina Sobral (criado pela Lei 3948/83), junto à Seção Processual I do 3º Ofício Cível da Comarca de Santos, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

#### DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 15/12/2022:

Tornando sem efeito a parte do despacho de 08/12/2022, disponibilizado no DJE em 12/12/2022, que alterou a designação de FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA PLENS, mat. 819.817-A, Supervisor de Serviço, em comissão, para a CP 2 – Serviço de Partilhas do Foros Regionais da Capital e relatou o servidor para a referida unidade;

Exonerando, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA PLENS, mat. 819817, para responder pelo cargo Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, na CCP 2 – Serviço de Cálculos Judiciais Cíveis, a partir de 12/12/2022. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando a SPI 3.5.1.1 – Seção de Suporte como posto de trabalho de FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA PLENS, mat. 819817, cessada a designação anterior, a partir de 12/12/2022;

Designando, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, CRISTIANE APARECIDA FARIA, mat. 802578, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Flavio Augusto Soares da Silva Plens (criado pela Lei Complementar nº 627/89), junto à CP 2 – Serviço de Partilhas do Foros Regionais da Capital, ficando cessada a designação para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da CCP 3.2 – Seção do Partidor II, a partir de 12/12/2022;

Nomeando, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, CRISTIANE APARECIDA FARIA, mat. 802578, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Flavio Augusto Soares da Silva Plens (criado pela Lei Complementar nº 627/89), junto à CP 2 – Serviço de Partilhas do Foros Regionais da Capital, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando a CP 2 – Serviço de Partilhas do Foros Regionais da Capital como posto de trabalho de CRISTIANE APARECIDA FARIA, mat. 802578, cessada a designação anterior, a partir de 12/12/2022;

Designando, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, RICARDO CORREIA DE SA LEITAO, mat. 357326, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da aposentadoria de Ida Trota (criado pela Lei Complementar nº 318/83), junto à CP 2.1 – Seção de Suporte, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir de 12/12/2022;





Nomeando, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, RICARDO CORREIA DE SA LEITAO, mat. 357326, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da aposentadoria de Ida Trota (criado pela Lei Complementar nº 318/83), junto à CP 2.1 – Seção de Suporte, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

#### DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 16/12/2022:

Considerando a edição do Provimento Conjunto nº 68/2022, que implanta a Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba e as indicações apresentadas, foram adotadas as seguintes medidas, a partir do início de funcionamento da referida UPJ:

#### **Composição dos Gabinetes dos Juizes de 1ª Instância das 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba como segue:**

##### **Gabinete do Dr. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES**

ALEXANDRE FERNANDES DA COSTA, mat. 361.609-A, Assistente Judiciário;  
ALINE CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO, mat. 365.612-A, Assistente Judiciário.

##### **Gabinete do Dr. ALEXANDRE MUNOZ**

MATHEUS MENEZES DE CAMPOS, mat. 368.589-A, Assistente Judiciário.

##### **Gabinete do Dr. SÉRGIO LUDOVICO MARTINS**

ROBERTA MARTINS CAVALCANTES, mat. 359.005-A, Assistente Judiciário;  
RODRIGO CRISTHY MONTEIRO OGATA, mat. 363.030-A, Assistente Judiciário.

designação de THIAGO PERANO FERREIRA, mat. 360.204-A, Coordenador do 1º Ofício Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, para responder como Escrivão Judicial da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba, ficando remanejado para a referida unidade;

exoneração de LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA, mat. 364.893-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, junto ao gabinete do juiz de 1ª Instância – Dr. Alexandre Muñoz. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

designação de LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA, mat. 364.893-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Ivete Tie Twamoto (criado pela LC 520/87), bem como designação para responder como Gestora da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba, ficando remanejada para a referida unidade;

nomeação de LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA, mat. 364.893-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Ivete Tie Twamoto (criado pela LC 520/87), cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

designação de SILVANY TEIXEIRA DANTAS, mat. 363.031-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Mayra Jaqueline de Lima Dias Silva (criado pela Lei 9.179/95), bem como designação para responder como Gestora da Equipe de Movimentação de Processos Digitais da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba, ficando remanejada para a referida unidade;

nomeação de SILVANY TEIXEIRA DANTAS, mat. 363.031-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Mayra Jaqueline de Lima Dias Silva (criado pela Lei 9.179/95), cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

designação de LAUDENIR MENDES DA SILVA, mat. 351.335-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Roberto Carlos da Silva (criado pela LC 520/87), bem como designação para responder como Gestora da Equipe de Cumprimento de Processos Digitais da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba, ficando remanejada para a referida unidade;

nomeação de LAUDENIR MENDES DA SILVA, mat. 351.335-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Roberto Carlos da Silva (criado pela LC 520/87), cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

exoneração de ROSIMEIRE BOTASSINI DUTRA, mat. 98.875-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Coordenador que ocupa, em comissão, junto ao 2º Ofício Cível da Comarca de Itaquaquecetuba. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;



exoneração de ALINE ALVES DE MELO, mat. 362.322-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Coordenador que ocupa, em comissão, junto ao 3º Ofício Cível da Comarca de Itaquaquecetuba. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

remanejamento dos servidores, abaixo relacionados, para as seguintes Equipes da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba:

**Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa**

ABIMAEL DA SILVA BEZERRA, mat. 374.424-A;  
ELSON DOS SANTOS MENDES, mat. 374.422-A;  
LAURA ALVES DE SOUZA DA FONSECA, mat. 313206-A;  
MARCIA APARECIDA DE ABREU, mat. 805.628-A;  
MARIA DE LOURDES VIEIRA FERREIRA, mat. 98.898-F;  
RUBIAN RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 813.275-A;

**Equipe de Cumprimento de Processos Digitais**

ANDERSON ESTEVAM DA SILVA, mat. 374.091-A;  
DIEGO FERRI BARRADAS, mat. 372.416-A;  
ELAINE PEREIRA RODRIGUES, mat. 365.757-A;  
ELIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, mat. 367.461-A;  
JAIR DE SOUZA MAIOR GOUVEA, mat. 361.921-A;  
KENDI SHIMURA, mat. 363.751-A;  
MARCELO JOSE DA SILVA, mat. 317.026-A;  
MIRIAM HIROMI YUASA, mat. 359.011-A;

**Equipe de Movimentação de Processos Digitais**

CAROLINE HIROMI YANO, mat. 368.467-A;  
FERNANDO JOSE DA SILVA, mat. 358.822-A;  
JOSIANE KELLE EMILIANO NUNES, mat. 371.667-A;  
MAGDA VIEIRA DOS SANTOS, mat. 363.015-A;  
MAX RUBENS SOUZA MENDES, mat. 374.112-A;  
MILEIDE SANTOS SILVA, mat. 362.117-A;  
MILENE DE CARVALHO LIMA, mat. 374.098-A;  
RENATA RIBEIRO BENEDICTO, mat. 374.111-A;  
THAIS PELLEGRINI RIBEIRO, mat. 374.417-A;

registrada a Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba como posto de trabalho dos servidores abaixo, mantidos afastamentos e cargos em comissão anteriores, se houver:

SANDRA REGINA DE SOUZA ANDRADE, mat. 314.711-A;  
GLAUCIA RIBEIRO VILAS-LOBO, mat. 357.535-A;  
CELINA KIYOKO OSHIKAWA MATSUDA, mat. 359.184-A;  
GIVONETE JESUS DA COSTA, mat. 359.239-A;  
CAMILA SALVADOR MARANGON BERTHOLDI, mat. 362.118-A;  
EWERTON RIBEIRO CALADO, mat. 364.866-A;  
RAFAEL PAIVA DA SILVA, mat. 370.751-A;  
BRUNO DOS SANTOS FERRAO AMARO LOBOSQUE ERWENNE, mat. 371.855-A;  
CARLOS HISSASHI KODA, mat. 354.279-A;  
VANESSA DE ASSIS OLIVEIRA ESTEVES, mat. 354.649-A;  
DENISE BALIELO MOTTA, mat. 356.181-A;  
DANILO MEIRA DE FARIA, mat. 356.317-A;  
MARIA YUKO SHINTATE, mat. 357.542-A;  
FABRÍCIO OLIVEIRA ARAUJO DE SOUZA, mat. 357.673-A;  
PAULA YUKI PURANEN, mat. 358.336-A;  
ROSEMEIRE ALVES DE CAMARGO, mat. 358.350-A;  
EDUARDO TOSHIO TAKEUCHI, mat. 359.024-A;  
DANIEL NUNES DE OLIVEIRA, mat. 361.479-A;  
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA, mat. 364.893-A;  
MONIQUE DE ALMEIDA GONCALVES, mat. 366.199-A;  
ALINE MENDES MARCÃO DE MIRANDA, mat. 357.540-A;  
LUCIANA FINK DIAZ LOPES, mat. 359.006-A;  
PAULA SELVATI FERREIRA COELHO, mat. 364.289-A;  
VICTOR ALEXANDRE GOMES DE SOUSA, mat. 365.829-A;  
SAMUEL VAGNER OLIVEIRA DOS REIS, mat. 817.659-A;  
ANA MARLEY NEVES PORFIRIO DOS SANTOS, mat. 374.426-A;  
ALEXANDRE FERNANDES DA COSTA, mat. 361.609-A;  
ALINE CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO, mat. 365.612-A;  
MATHEUS MENEZES DE CAMPOS, mat. 368.589-A;  
ROBERTA MARTINS CAVALCANTE, mat. 359.005-A;  
RODRIGO CRISTHY MONTEIRO OGATA, mat. 363.030-A;  
BRUNA YUKARI TAKEDA PRADO, mat. 359.095-A.

Considerando a edição do Provimento Conjunto nº 69/2022, que implanta a Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande e as indicações apresentadas, foram adotadas as seguintes medidas, a partir do início de funcionamento da referida UPJ:



**Composição dos Gabinetes dos Juizes de 1ª Instância das 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande como segue:**

**Gabinete do Dr. EDUARDO HIPOLITO HADDAD**

ANDRE VITAL JUNQUEIRA, mat. 95.831-A, Assistente Judiciário;  
JOAO MARCIO MENDES, mat. 804.634-F, Assistente Judiciário.

**Gabinete do Dr. ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES**

FABIOLA SCAGLIONE, mat. 819.584-A, Assistente Judiciário;  
MARIA SYLVIA ELIAS RENNO, mat. 819.841-A, Assistente Judiciário.

**Gabinete do DR. SERGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO**

HEITOR APPARICIO DE LIMA, mat. 368.939-A, Assistente Judiciário.

**Gabinete do Dr. JOÃO WALTER COTRIM MACHADO**

CATIA CRISTINA CARDOSO DIAS MARTINS, mat. 808.667-F, Assistente Judiciário;  
RITA DE CÁSSIA DA SILVA JUNQUEIRA MAGALHÃES, mat. 363.495-A, Assistente Judiciário.

**Gabinete do Dr. ALESSIO MARTINS GONÇALVES**

JEFFERSON JITSUZO TSUGAWA, mat. 352.584-A, Assistente Judiciário;  
ODIL COCOZZA VASQUES JUNIOR, mat. 366.177-A, Assistente Judiciário.

cessação da designação de LUCIANO ANDRADE DA SILVA, mat. 352.451-A, para responder pelo expediente do 1º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande mediante pro labore correspondente ao cargo de Coordenador. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

designação de JOAO BATISTA MOREIRA JUNIOR, mat. 359.836-A, Coordenador do 3º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande, para responder como Escrivão Judicial da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande, ficando remanejado para a referida unidade;

designação de ANTONIO CARLOS ALARCON RALHADO, mat. 801.851-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Lilyan Garcia Retzer (criado pela LC 520/87), bem como designação para responder como Gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande, ficando remanejado para a referida unidade;

nomeação de ANTONIO CARLOS ALARCON RALHADO, mat. 801.851-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Lilyan Garcia Retzer (criado pela LC 520/87), cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

designação de MAGALI APARECIDA MENDONÇA, mat. 364.770-A, Coordenadora do 2º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande, para responder como Gestora da Equipe de Movimentação de Processos Digitais da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande, ficando remanejada para a referida unidade;

designação de GISLAINE ALESSANDRA XAVIER BELLO, mat. 358.209-A, Chefe de Seção Judiciário da Seção Processual II do 3º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande, para responder como Gestora da Equipe Cumprimento de Processos Digitais da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande, ficando remanejada para a referida unidade.

remanejamento dos servidores, abaixo relacionados, para as seguintes Equipes da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande:

**Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa**

MARCIO MACEDO FROME, mat. 812.550-A;  
MARIA EULINA DOS SANTOS, mat. 817.410-F;  
MILTON JOSE SANTANA, mat. 808.942-A;  
ROSILDO APARECIDO FERNANDES DA CRUZ, mat. 99.634-F;

**Equipe de Movimentação de Processos Digitais**

ADALCINO BATISTA SILVA, mat. 351.847-A;  
MARCELO MIGUEL DE SOUZA, mat. 809.877-A;  
ANA BEATRIZ MOSCHETTA, mat. 356.148-A;  
DENISE CECILIA LINO ZERBATO, mat. 315.167-A;  
ELIENE BEATRIZ MARQUES, mat. 357.591-A;  
GIANE OLIVEIRA MOTA PESSOA DA SILVA, mat. 319.340-A;  
GISLAINE INEZ SOBRAL NEVES DE SOUSA, mat. 809.701-A;  
GUILHERME RODA DE MIRANDA, mat. 367.878-A;  
LUCIANE CARNEVALI CAMARA D'OLIVEIRA, mat. 372.928-A;  
MARCIA PINHEIRO COSTA, mat. 806.357-A;  
NILZA FELIX DOS SANTOS, mat. 96.092-A;  
SUZANA BEATRIZ SOARES SANTOS MARTINS, mat. 94.473-A;  
TELMA MARIA DE LIMA TAVARES, mat. 351.171-A;

**Equipe de Cumprimento de Processos Digitais**

ADEMIR FELKER GODA, mat. 310.441-A;  
ALEXANDRE SANTOS FERREIRA, mat. 814.985-A;  
ANGELICA SATO KOBAYASHI, mat. 28.107-A;  
CLAUDIA DOS SANTOS REZENDE, mat. 98.664-A;  
DANIELA SARAIVA DOS SANTOS, mat. 365.385-A;  
GUILHERME YUKIHIRO NOZAWA, mat. 373.051-A;  
JANICE CLAUDIA MOLA GUELLA, mat. 359.046-A;  
JOSE VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA, mat. 97.084-A;  
JOSE PAULO DA SILVA, mat. 352.446-A;  
PATRICIA CIBELE DA SILVA, mat. 815.293-A;  
PAULO HENRIQUE BRESCHIA ZULIANI, mat. 362.502-A;  
ROSENDO MATURANA DOURADO, mat. 360.358-A;  
SIDNEI DALLA MARTA FERNANDES, mat. 807.825-A, mantido afastamento para mandato classista, até 14.12.24;  
SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA, mat. 130.517-A;

registrada a Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande como posto de trabalho dos servidores abaixo, mantidos afastamentos e cargos em comissão anteriores, se houver:

ALBERTO DE ANDRADE, mat. 351.390-A;  
ALEXANDRE GUERRA, mat. 364.443-A;  
ANA LUCIA MARTINEZ BONZA, mat. 352.851-A;  
ANTONIO ESPINOZA FILHO, mat. 301.281-A;  
CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA, mat. 372.549-A;  
DANIEL GOMES BUENO, mat. 364.092-A;  
DANIELLE DO VALE ESPIRITO SANTO, mat. 365.149-A;  
DIEGO MENDES TEIXEIRA, mat. 370.196-A;  
ELIANE KAZUMI AKASHI, mat. 357.825-A;  
FABIO MOUZINHO DA SILVA, mat. 360.080-A;  
JOSE AMILTON FREIRE DE CARVALHO, mat. 310.979-A;  
JOSE HENDRICK NUNES BELTRAO, mat. 318.377-A;  
KEYLA DOS SANTOS, mat. 318.814-A;  
LETICIA TOMBOLATO DE CASTILHOS PAULI, mat. 364.607-A;  
LUCIANO CUENYA FRANCA, mat. 319.185-A;  
MATHEUS DE CARVALHO ALVAREZ TERUYA, mat. 362.077-A;  
ODIRLEY SANTOS RODRIGUES, mat. 365.936-A;  
RAMON LAURINDO CARDOSO, mat. 372.848-A;  
REINALDO PAULO SALES JUNIOR, mat. 361.534-A;  
RENATA DE OLIVEIRA SILVA, mat. 373.058-A;  
RENATA VALERIA DIAS TEIXEIRA, mat. 351.960-A;  
RENATO MAIORANO BRAGA, mat. 363.183-A;  
ROBERTO SILVA GOMES, mat. 368.889-A;  
SIDNEI DE MEDEIROS VICENTE, mat. 367.189-A;  
TALITA EVELLY LINO, mat. 368.621-A;  
THAILA JULIANA SILVEIRA SILVA SCHMIDT, mat. 369.486-A;  
VANESSA SOUZA LEME SILVA GASPARINI, mat. 356.613-A.

**Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)**

Despacho de 14/12/2022:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de **FÁBIO HIDEKI TAMURA**, no cargo em comissão de Chefe de Seção Judiciário da Comarca da Capital.

Despachos de 15/12/2022:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de **IZILDA CONCEIÇÃO PERNICAS DE GUSMÃO**, no cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica Judiciário da Comarca da Capital.

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de **MÁNOEL JÚLIO FERREIRA FILHO**, no cargo em comissão de Chefe de Seção Judiciário da Comarca da Capital.

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de **FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO**, no cargo em comissão de Chefe de Seção Judiciário da Comarca da Capital.

De 16.12.22:

Exonerando, a pedido, a partir de 13/12/2022, ANA PAULA TOSTA ZELIOLI, mat. 368.498-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQCIII, designada junto ao 3º Ofício do Júri, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.



De 16.12.22:

Exonerando, a pedido, a partir de 15/12/2022, MEIRE MAYUMI NAKAMURA, mat. 372.763-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designada junto ao 2º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Guarujá, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 16.12.22:

Exonerando, a pedido, a partir de 15/12/2022, GUILHERME SOLEDADE SILVA, mat. 373.955-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designado junto ao 11º Ofício Criminal - Capital, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 16.12.22:

Exonerando, a pedido, a partir de 15/12/2022, RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES BISPO, mat. 374.362-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designado junto ao 21º Ofício Criminal - Capital, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 16.12.22:

Exonerando, a pedido, a partir de 15/12/2022, VINICIUS BELO OLIVEIRA, mat. 374.390-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designado junto ao 3º Ofício Criminal da Comarca de Osasco, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 16.12.22:

Exonerando, a pedido, a partir de 09/11/2022, ALEX DUARTE BEZERRA, mat. 814.017-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designado junto ao 4º Ofício Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 16.12.22:

Dispensando, a pedido, a partir de 12/12/2022, LINCOLN DOS REIS JOSE, mat. 816.471-F, da função-atividade de Agente Operacional Judiciário (Reparador Geral), do QTJ – SQF-II, designado junto à Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Mogi das Cruzes, nos termos do artigo 59, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 15.12.22:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ALINE STEFANE DE OLIVEIRA ASSUNCAO no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL.

De 16.12.22:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de VINICIUS GABRIEL NUNES FONSECA no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL.

De 16.12.22:

Remanejando MARIA CRISTINA RABELO DE CARVALHO, mat. 313.087-A, Escrevente Técnico Judiciário da EPM 1 para a EPM 3, a partir de 09.01.2023.

De 15/12/2022:

Em cumprimento a r. decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº 3000083-15.2022.8.26.9048 - Isabel Marques Rodrigues Amaral, fica CESSADO o teletrabalho da interessada, concedido nos termos do artigo 28º do Capítulo IV da Resolução nº 850/2021.

De 15/12/2022:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos da Resolução nº 850/2021:  
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE LORENA, FILIPE EMANUEL MESQUITA BRAGA OLIVEIRA, mat. 372839-A, de 09/01/2023 até 07/07/2023.

De 16/12/2022:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos da Resolução nº 850/2021:  
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE LORENA, FILIPE EMANUEL MESQUITA BRAGA OLIVEIRA, mat. 372839-A, de 09/01/2023 até 07/07/2023;  
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, ILMARQUES FERNANDES RODRIGUES, mat. 354179-A, a partir de 07/01/2023;  
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, MARCIA CRISTINA SANT ANA DE OLIVEIRA, mat. 355638-A, a partir de 07/01/2023;  
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, LAURA OSAKI, mat. 319095-A, a partir de 07/01/2023;  
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, SUHEL ASSE, mat. 806622-A, a partir de 07/01/2023;  
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, KATIA FERNANDA VENDRAMINI DE AVILA, mat. 354327-A, a partir de 07/01/2023;  
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, KAREN GABRIELE SILVA ASSIS, mat. 370320-A, a partir de 09/01/2023;  
- 7º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BAURU, LUIZ HENRIQUE CACHONE, mat. 353226-A, a partir de 09/01/2023;  
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, ADILSON CESAR FACHINI, mat. 363283-A, a partir de 07/01/2023;



- GRUPO DE APOIO AO COLÉGIO RECURSAL DA COMARCA DE ITU, DOUGLAS ROBSON DE OLIVEIRA PIRES, mat. 96028-F, de 09/01/2023 até 08/01/2024;
- 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE BAURU, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, mat. 361548-A, de 07/12/2022 até 04/06/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, RODRIGO SHIGUEO YOSHIZAKI, mat. 364445-A, a partir de 09/01/2023;
- 12º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL, JOAO GUILHERME DE SOUZA BATISTA DA SILVA, mat. 367119-A, de 09/01/2023 até 19/12/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, ALVARO BENTO DE MARCHI LEITE, mat. 816288-A, a partir de 07/01/2023;
- CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE MOCOCA, QUELI MARIA CARVALHO MORAES, mat. 812537-A, a partir de 01/01/2023;
- 3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA, ALINE ALVES DE MELO, mat. 362322-A, a partir de 05/12/2022;
- 3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS, CHRISTIAN PHILLIP SOUZA SANTOS, mat. 364198-A, a partir de 05/12/2022;
- 3º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA, mat. 361225-A, de 09/01/2023 até 19/12/2023;
- 3º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, ANTONIO CARLOS PALACIOS MUNOZ, mat. 815738-F, de 09/01/2023 até 19/12/2023;
- SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ, RENATA VIEIRA DA FONSECA REIS, mat. 120248-A, de 09/01/2023 até 19/12/2025;
- 7º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BAURU, EMMER CHAVES COSTA, mat. 369521-A, a partir de 09/01/2023;
- OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, LUCILENA BUENO, mat. 365409-A, de 07/12/2022 até 28/07/2024;
- SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, SANDRA MARIA PENHOLATO, mat. 357900-A, de 09/01/2023 até 08/04/2023;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ, NELSON RODRIGUES MARTELINI, mat. 354116-A, de 22/01/2023 até 22/03/2023;
- 2º OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA, NEIDE BRANDAO DA ROCHA, mat. 802946-A, de 01/01/2023 até 31/12/2023;
- OFÍCIO DA REGIÃO LESTE 1 DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, BRUNA RAIMONDI, mat. 372055-A, de 09/01/2023 até 07/07/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA, ALICE ODA FERCONDINI, mat. 353093-A, de 09/01/2023 até 19/12/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA, MARCELO SAMPAIO, mat. 353233-A, de 09/01/2023 até 19/12/2023;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, MARIA APARECIDA PEREIRA SOBRINHA, mat. 365054-A, a partir de 13/12/2022;
- OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BAURU, RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA, mat. 369443-A, a partir de 09/01/2023;
- 9º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, FELIPE DE ALMEIDA REZENDE MARTINS, mat. 363400-A, de 25/12/2022 até 24/03/2023;
- 9º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, MARCIO TEIXEIRA MARQUES, mat. 316673-A, de 25/12/2022 até 24/03/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CESÁRIO LANGE, JOSIANE ALESSANDRA PAULOZI, mat. 818720-A, de 09/01/2023 até 20/12/2023;
- 9º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ADRIEL BUENO ROCHA, mat. 368857-A, de 25/12/2022 até 24/03/2023;
- 2ª VARA DA COMARCA DE MONTE MOR, ALESSANDRA FERREIRA DE PAIVA, mat. 819928-L, de 09/01/2023 até 07/07/2023;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA, MARCOS GONCALVES DE AZEVEDO, mat. 814877-A, a partir de 09/01/2023;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA, PAULO RICARDO BAGARINI, mat. 815684-F, a partir de 09/01/2023;
- SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA, EMERSON BISPO DE MOURA, mat. 368793-A, a partir de 09/01/2023;
- SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS II DA COMARCA DE GUARULHOS, SUZANA DINIZ DANTAS, mat. 372188-A, de 09/01/2023 até 22/07/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA, ROGERIO KINOSHITA, mat. 354442-A, a partir de 09/01/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MACATUBA, MARCIO DARE, mat. 364665-A, de 19/12/2022 até 18/03/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MACATUBA, ALAN GEHRINGER URSINI, mat. 358849-A, de 19/12/2022 até 18/03/2023;
- 4º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA, HELIO FERNANDO CLOSEL, mat. 353037-A, de 09/01/2023 até 08/04/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAREMA, ADRIANA BEATRIZ LOPES FALCONI DONEGA, mat. 369146-A, de 09/01/2023 até 03/01/2024;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE GUARAREMA, SAMIRA EVANGELISTA FERREIRA PAULO, mat. 367431-A, de 09/01/2023 até 30/06/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE GUARAREMA, SIMONE RUBIO TIUSSO, mat. 316515-A, de 09/01/2023 até 30/06/2023;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA, LILZA DA MOTA, mat. 807030-A, a partir de 09/01/2023;



- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE GUARAREMA, PRISCILA DE ALCANTARA RAMOS, mat. 364424-A, de 09/01/2023 até 30/06/2023;
- 5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS, SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO, mat. 805605-F, de 09/01/2023 até 08/04/2023;
- OFÍCIO DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE RIO CLARO, LUCILENE MORENTE BELLUCCI, mat. 804538-A, a partir de 14/12/2022;
- OFÍCIO DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE RIO CLARO, JESUELI SOLANGE HARTUNG VENTURA, mat. 814288-A, a partir de 14/12/2022;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE GUARAREMA, CHRISTOVAM DECIO NASTARI JUNIOR, mat. 800597-A, de 24/01/2023 até 30/06/2023;
- 3º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL, MARCOS ROGERIO FELIX, mat. 96464-A, de 09/01/2023 até 07/07/2023;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA, ELAINE DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO, mat. 812549-A, a partir de 09/01/2023;
- OFÍCIO DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS, MARIA APARECIDA DE LOURDES ARRUDA, mat. 88170-A, de 19/12/2022 até 16/06/2023;
- DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS, LUCAS AQUINO OLIVEIRA, mat. 372632-A, a partir de 15/12/2022;
- DEPRE 3.1 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS DA FAZENDA, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO, ANA CAROLINA RAUTA DE SOUZA, mat. 372753-A, a partir de 15/12/2022;
- DEPRE 3.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATÓRIOS DA FAZENDA, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO, ALESSANDRO ALBERTO MICENA JOSE, mat. 372633-A, a partir de 16/12/2022;
- 4º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE SOROCABA, TAMARA FERNANDA TOTTA BRUNELLI, mat. 372681-A, a partir de 15/12/2022;
- 5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS, FELIPE MACHADO AYRES CUNHA, mat. 367017-A, de 09/01/2023 até 08/04/2023;
- SAAB 5.3.2 - SERVIÇO DE PATRIMÔNIO, ROSALIA DA CRUZ MUNHAO, mat. 808500-A, de 15/12/2022 até 12/06/2023;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA, SIMONE BRAULIA DA SILVA NERY, mat. 316981-A, a partir de 09/01/2023;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO FORO CENTRAL, VIVIANA DE CAMARGO LASHERAS, mat. 819461-A, de 19/12/2022 até 18/03/2023;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, JULIANA MITIKO MAEZONO, mat. 814022-A, de 09/01/2023 até 08/04/2023;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, JOAO ACEDO DE MIRANDA, mat. 805095-F, de 09/01/2023 até 08/04/2023;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, FABIO RUBENS PERES, mat. 357088-A, de 09/01/2023 até 08/04/2023;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE AMPARO, GUSTAVO PERI BERARDO, mat. 810300-A, de 09/01/2023 até 07/07/2023;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JACARÉI, GABRIELA DA CUNHA ALVES PINTO DORATHOTO PAIVA, mat. 372726-A, de 09/01/2023 até 19/12/2023;
- DEPRE 1.2 - SERVIÇO DE CADASTRAMENTO, FORMALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIOS, KATHYA REGINA LUNGOV FARIA, mat. 816050-F, a partir de 09/01/2023;
- SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE VOTUPORANGA, VANDERLEIA BERTELLI, mat. 319994-A, a partir de 08/02/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL, LUCIA MARIA PEREIRA, mat. 130149-A, de 09/01/2023 até 28/04/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA GRANADA, MARILENE PEREIRA DE SOUZA, mat. 98887-A, de 24/01/2023 até 23/04/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE GUARAREMA, CRISTIANE LEITE ANDRADE, mat. 804858-A, de 09/01/2023 até 30/06/2023;
- 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, VALDELICE APARECIDA MOTA MELO, mat. 354839-A, a partir de 09/01/2023;
- 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, HENRIQUE DONATO PIRANE KANDA, mat. 367342-A, a partir de 09/01/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL ARCANJO, LEONARDO GURGEL LOPES PEREIRA, mat. 372976-A, a partir de 05/12/2022;
- 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ZELIA APARECIDA FREIRE, mat. 98561-F, a partir de 09/01/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CONCHAL, PEDRO SERRA DE GODOI, mat. 372532-A, a partir de 09/01/2023;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINAS, CLAUDIO DUBOIS, mat. 369993-A, de 09/01/2023 até 08/04/2023;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOROCABA, DANIEL DIAS SOUZA, mat. 372683-A, a partir de 09/01/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CONCHAL, LUCIANO BONATTI, mat. 818480-F, a partir de 09/01/2023;
- 2º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, JESSE CALEB AMERICO SANCHES, mat. 368494-A, de 08/02/2023 até 09/03/2023;
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDERNEIRAS, MURILO FRIEDL, mat. 373098-A, a partir de 09/01/2023;
- 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA, CLAUDIA FERNANDA NOVAES, mat. 818722-F, de 09/01/2023 até 08/04/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CONCHAL, KAUE SCARPIONI RICCIOTTI, mat. 371591-A, a partir de 09/01/2023;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE, RITA ANATALIA PEDRO, mat. 350494-A, de 30/01/2023 até 29/04/2023;



- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA GRANADA, LARA CHRISTIAN DE OLIVEIRA, mat. 319070-A, de 24/01/2023 até 23/04/2023;
- OFÍCIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ERICA FIOROTTO ASTOLFI, mat. 361415-A, a partir de 09/01/2023;
- VARA DA COMARCA DE CONCHAL, MILENE DA SILVA, mat. 818714-L, a partir de 09/01/2023;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO FORO CENTRAL, CRISTIANE DOS SANTOS TERSI, mat. 812471-A, de 19/12/2022 até 18/03/2023;
- 1º OFÍCIO DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, HENRIQUE BOVO FABIO, mat. 372718-A, a partir de 09/01/2023;
- SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE IGARAPAVA, LUCAS FARIA MASSARIOLI, mat. 373001-A, a partir de 19/12/2022;
- 2º OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA, SANDRA DE CALAIS PEREIRA, mat. 312287-A, de 16/01/2023 até 14/07/2023;
- SERVIÇO PSICOSSOCIAL VOCACIONAL, KHERLEY DACYLANE VAL LIMA, mat. 364261-A, a partir de 09/01/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CONCHAL, VITOR GABRIEL MARTINS, mat. 369109-A, a partir de 09/01/2023;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITUVERAVA, LUCIENE DA SILVA PINHEIRO CULPO, mat. 359885-A, a partir de 24/01/2023;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CAJAMAR, FLAVIA RABÊLO RAFAEL ZOMIGNANI, mat. 361451-A, de 24/01/2023 até 23/04/2023;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINAS, JOAO CARLOS NORIEGA LOPES CARVALHO, mat. 370675-A, de 09/01/2023 até 08/04/2023;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINAS, HELDER CORNELIO, mat. 363460-A, de 09/01/2023 até 08/04/2023;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CAJAMAR, MARCIO BRAGA LESTINGI, mat. 371589-A, de 09/01/2023 até 08/04/2023;
- COORDENADORIA DO DEECRIM DA 5ª RAJ - PRESIDENTE PRUDENTE, HENRIQUE KUNIYOSHI MATSUNO, mat. 373040-A, de 09/01/2023 até 08/01/2024;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO FORO CENTRAL, JOSE ROBERTO CAPPELLI FILHO, mat. 812416-F, de 19/12/2022 até 18/03/2023;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO FORO CENTRAL, ELVIO VINICIUS SANTANA SILVA, mat. 362864-A, de 23/01/2023 até 22/04/2023;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO FORO CENTRAL, SILVANA DE MORAES, mat. 807311-A, de 23/01/2023 até 22/04/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE COLINA, FERNANDO TAKAHASHI, mat. 364164-A, a partir de 09/01/2023.

De 16/12/2022:

Cessado o teletrabalho a partir da data abaixo indicada:

- STI 1.4.4 - SERVIÇO DE SISTEMAS JUDICIAIS - AUTOMAÇÃO II, SAULO DE TARSO XAVIER, mat. 814186-F, a partir 16/12/2022.

#### Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)

---

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE  
DESPACHOS DA EGRÉGIA VICE-PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 0128/2022

Processo 0000086-64.2021.8.26.0800 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - Servidor Público Civil - C.L.L.A. - Regularizados, tornem à Comissão. São Paulo, 30 de novembro de 2022. (a) Juíza Corregedora da Secretaria - ADV: YURI FELIX PEREIRA (OAB 280743/SP), JOÃO ALCÂNTARA NUNES (OAB 63054/SC)

Processo 0000086-64.2021.8.26.0800 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - Servidor Público Civil - C.L.L.A. - Fls. 857/895: ciente. Encerrada a instrução do feito, abra-se vista à I. Defesa para a apresentação das Alegações Finais, no prazo de 07 (sete) dias, conforme disposto no artigo 292 da Lei Estadual nº 10.261/68, providenciando a serventia o necessário. Com a juntada, tornem os autos à Comissão. São Paulo, 12 de dezembro de 2022. (a) Membro da Comissão Processante Permanente - ADV: YURI FELIX PEREIRA (OAB 280743/SP), JOÃO ALCÂNTARA NUNES (OAB 63054/SC)

Processo 0000086-64.2021.8.26.0800 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - Servidor Público Civil - C.L.L.A. - NOTA DE CARTÓRIO - Início da contagem de prazo: 23/01/2023 (art. 116, § 2º e 3º, do RITJ) - ADV: YURI FELIX PEREIRA (OAB 280743/SP), JOÃO ALCÂNTARA NUNES (OAB 63054/SC)





## Subseção VI - Comunicados (SGP I)

### COMUNICADO SGP Nº 67/2022

(Assunto: Declaração de Regularidade Profissional)

A Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista a recomendação da Diretoria de Auditoria Interna – DAI, no Relatório de Auditoria nº 4/2020 e devidamente autorizada pela E. Presidência, considerando que o prazo para apresentação de Declaração de Regularidade Profissional expirou em 30.11.2022, conforme Comunicado SGP nº 61/2022, **COMUNICA** aos(as) servidores(as) ocupantes dos **cargos técnicos de Assistente Social Judiciário, Cirurgião Dentista Judiciário, Contador Judiciário, Enfermeiro Judiciário, Médico Judiciário e Psicólogo Judiciário**, abaixo relacionados(as), que ainda não apresentaram a Declaração de Regularidade Profissional, que deverão providenciar no prazo de 5 (cinco) dias, o envio da citada declaração, anexando comprovante dos respectivos Conselhos Regionais de classe, exclusivamente no sistema GED – Solicitações (Solicitações – Minhas Solicitações – Declaração Regularidade Profissional – Cadastro):

#### Matrícula - Nome - Cargo

92964 - ELAINE APARECIDA FANTE DA PAIXAO - Assistente Social Judiciário;  
95003 - CRISTINA PALASON MOREIRA COTRIM - Psicólogo Judiciário;  
97804 - LUIZ CARLOS MEREU - Assistente Social Judiciário;  
98680 - FRANCISCA CUENGA - Contador Judiciário;  
99214 - MARCIA SPAULONCI - Assistente Social Judiciário;  
99255 - MEIRE LURDES VIUDES - Assistente Social Judiciário;  
99295 - MARIA REGINA POSTAL - Assistente Social Judiciário;  
99473 - MARIA HELENA PINHEIRO DE BRITTO CARDOSO – Assistente Social Judiciário;  
99798 - MIRIAN LUCIA VIUDES DE SOUZA - Assistente Social Judiciário;  
99804 - MARIA MARTA DA SILVA PEZZUTO - Assistente Social Judiciário;  
99931 - IZA LUCIA PIMENTEL - Assistente Social Judiciário;  
110207 - SIMONE DE OLIVEIRA MIRANDA - Contador Judiciário;  
110713 - ROBERTO OSSAMU UCHIYAMA - Contador Judiciário;  
120556 - GONCALO SOARES BRANDAO - Contador Judiciário;  
120571 - LUCI HAMAOKA - Cirurgião Dentista Judiciário;  
130772 - HUMBERTO FELIX - Contador Judiciário;  
350620 - MARIA MAGNOLIA LEAL DA CUNHA MAHLMEISTER - Assistente Social Judiciário;  
350679 - CINTIA DOS SANTOS FORCIONE - Assistente Social Judiciário;  
357447 - WALDIR ALVES MACHADO JUNIOR - Contador Judiciário;  
358354 - FABIO SHIKASHO - Médico Judiciário;  
358817 - SHEILA DE SOUZA VIEIRA - Enfermeiro Judiciário;  
362632 - CYBELLE TASTARDI AL ASSAL - Psicólogo Judiciário;  
362637 - GISELLE FARIA GUIMARAES - Psicólogo Judiciário;  
362643 - MARIA ELISABETH EGYDIO DE CARVALHO – Psicólogo Judiciário;  
362648 - ANA CAROLINA GODINHO ARIOLLI – Psicólogo Judiciário;  
362659 - FELIPE AUGUSTO RIBEIRO PIRES – Psicólogo Judiciário;  
362702 - MARIA CRISTINA OLIVE SCARABETI – Assistente Social Judiciário;  
364022 - LARA FRANCO ZANINI – Psicólogo Judiciário;  
364103 - IVANDRA CARLA CARNEIRO – Assistente Social Judiciário;  
364224 - LUIZE PREDEBON – Assistente Social Judiciário;  
364228 - BRUNA RAFAELA ORTIZ DE CAMARGO – Psicólogo Judiciário;  
364252 - CLAUDIA MARIA NOBREGA – Psicólogo Judiciário;  
364401 - CAROLINI PERRONI COUTO ALMEIDA – Assistente Social Judiciário;  
364413 - ALINE LIMA TAVARES – Psicólogo Judiciário;  
364520 - ELISANGELA FRAGA FERREIRA – Psicólogo Judiciário;  
364523 - FERNANDA LEO CRUZ – Psicólogo Judiciário;  
364534 - CLÁUDIA BARBARA DOMINGUES NOGUEIRA – Psicólogo Judiciário;  
364550 - NILCE MARGARETH FRANCA BARROS – Assistente Social Judiciário;  
364600 - LUCIANA DE MATTOS DIAS – Psicólogo Judiciário;  
364617 - CELIA RODRIGUES MONSAO – Assistente Social Judiciário;  
364634 - PAULA WERNER SEVERO – Psicólogo Judiciário;  
364638 - ADEILDO VILA NOVA DA SILVA – Assistente Social Judiciário;  
364658 - SUELI DE ANDRADE CAMARA – Assistente Social Judiciário;  
364736 - JULIANA DOS SANTOS RUIZ – Psicólogo Judiciário;  
365084 - JULIANE TONETTI – Assistente Social Judiciário;  
365210 - SUZANA PACHECO BRAMBATTI – Contador Judiciário;  
365393 - ERIKA ACCICA RANGEL BERTHO – Assistente Social Judiciário;  
365563 - WELLINGTON WAGNER DA SILVA – Assistente Social Judiciário;  
366340 – BRUNO DE CASTRO SANTOS MOTTA – Psicólogo Judiciário;  
366387 - GRAZIELE GALINDO DO VALE – Psicólogo Judiciário;  
366427 - ROMELIA RODRIGUES SAMPAIO NUNES – Assistente Social Judiciário;  
366441 - FERNANDA AUGUSTINI PEZZATO – Psicólogo Judiciário;  
366448 - LIGIA PAGLIUSO – Psicólogo Judiciário;  
366459 - SOPHIA EUGENIA VIEIRA – Psicólogo Judiciário;  
366479 - GISELLA WERNECK LORENZI – Psicólogo Judiciário;  
366482 - MARIA RITA ALVES CORREIA – Psicólogo Judiciário;  
366494 - NATALIA GUIMARAES DIAS FONSECA – Psicólogo Judiciário;  
366944 - MARINA TARIFA LOPES – Psicólogo Judiciário;  
366968 - CRISTINA DO CARMO BRANDAO BUENO DOMINGUES – Assistente Social Judiciário;



366988 - APARECIDA TRIPOLONI SOUZA – Psicólogo Judiciário;  
366991 - RODRIGO ALVES PERES – Psicólogo Judiciário;  
367000 - ANDREA APARECIDA MODOLO DE SOUZA – Assistente Social Judiciário;  
367006 - DIOGO PATARO DOS SANTOS – Psicólogo Judiciário;  
367008 - RUTH SILVA DA MOTTA PEQUENO – Assistente Social Judiciário;  
367591 - FLAVIA CAVALCANTE LIMA – Contador Judiciário;  
367593 - NICOLLE ALVES ALMEIDA CRISPIM DE SOUSA – Contador Judiciário;  
367594 - FABIANA FERNANDES RIBEIRO – Contador Judiciário;  
369364 - ANA MARIA GUEDES BARBOSA – Contador Judiciário;  
371097 - ELISABETE FREIRE MAGALHAES – Psicólogo Judiciário;  
371111 - MARINA GALACINI MASSARI – Psicólogo Judiciário;  
371191 - JULIANA ARAUJO FERREIRA – Psicólogo Judiciário;  
371204 - MARCELA LANCA DE ANDRADE – Psicólogo Judiciário;  
371208 - GLAUCIMARA DE FREITAS E SILVA – Psicólogo Judiciário;  
371218 - JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA ARAUJO – Psicólogo Judiciário;  
372563 - BARBARA MACIEL SILVA – Assistente Social Judiciário;  
372597 - RODRIGO CHAGAS BRASIL – Assistente Social Judiciário;  
802753 - ROSANGELA RINALDI – Assistente Social Judiciário;  
804009 - VALERIA DE CONTO – Psicólogo Judiciário;  
804349 - ANA CLARA DE MIRANDA MOREIRA – Psicólogo Judiciário;  
804395 - TELMA DANTAS DA SILVA – Assistente Social Judiciário;  
804577 - MARIA VALERIA CALDEIRA ZIBINI – Psicólogo Judiciário;  
804843 - JOVIL FRANCO JUNIOR – Contador Judiciário;  
804894 - WILSON DIAS DA SILVA – Contador Judiciário;  
805668 - MARIA EMILIA LUCAS – Assistente Social Judiciário;  
805696 - ROBERTA CARICCHIO SCHINCAGLIA – Assistente Social Judiciário;  
807256 - PATRICIA GONCALVES TEIXEIRA – Contador Judiciário;  
810843 - MARIA CELINA DALLALIO LAGOEIRO – Assistente Social Judiciário;  
812736 - IRANI DE SOUZA – Contador Judiciário;  
814326 - ANA MADALENA SARUBI DE OLIVEIRA – Assistente Social Judiciário;  
815446 - NADIA CRISTINA XAVIER RODRIGUES DE OLIVEIRA – Psicólogo Judiciário;  
816415 - CLAUDIA MEIRELLES MODANEZ – Psicólogo Judiciário;  
816643 - IVETE CAMPÊLO ANDRAUS – Assistente Social Judiciário;  
816838 - DEISE MARIA BEISSMAN – Psicólogo Judiciário;  
816906 - MARINES MARTINEZ GUIRADO DANTAS – Assistente Social Judiciário;  
818206 - LILIANE MARTINS DO VALE – Assistente Social Judiciário;  
818210 - WALKIRIA RODRIGUES DUARTE – Assistente Social Judiciário;  
818256 - MARCOS JOSE HANSEN – Assistente Social Judiciário;  
818345 - LUCIANA MAZIERO BAPTISTELLA – Assistente Social Judiciário;  
818533 - ANA MARIA DAMANDO PAVAN – Assistente Social Judiciário;  
818544 - ANA CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA – Assistente Social Judiciário;  
818577 - MIRELLA TRINDADE – Assistente Social Judiciário;  
818654 - ZÉLIA DOS SANTOS – Psicólogo Judiciário;  
818656 - MARA CRISTINA DE MARIA – Psicólogo Judiciário;  
818664 - NICOLE MEDEIROS GUIMARÃES EBOLI – Psicólogo Judiciário;  
818669 - FERNANDA COPELLI VILAS BOAS DE ALMEIDA – Psicólogo Judiciário;  
818676 - IRENE PIRES ANTONIO – Psicólogo Judiciário;  
818709 - MARIA AMALIA RANGEL DE CARVALHO ARANHA – Psicólogo Judiciário;  
818710 - SELMA MODESTO PEREIRA – Assistente Social Judiciário;  
819005 - VIVIANE CRISTINA DE SOUZA CAROLI – Assistente Social Judiciário;  
819531 - ARMANDO VIANA DE SOUZA – Assistente Social Judiciário;  
819539 - EDNA VERONESI – Assistente Social Judiciário;  
819569 - MARCIA REGINA TRINDADE PRESTES – Assistente Social Judiciário;  
819591 - MARCIA DOMINGUES MORAES SILVA – Assistente Social Judiciário;  
819597 - ELOISA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO ZEITLIN – Assistente Social Judiciário;  
819665 - ALBER MORAIAS DIAS – Médico Judiciário;  
819708 - THABATA DAPENA RIBEIRO – Assistente Social Judiciário;  
819801 - ANGELA MARIA DA SILVA GUSMAO – Assistente Social Judiciário;  
819815 - RAQUEL MONTEIRO ARAUJO – Psicólogo Judiciário;  
819877 - CLAUDIA SILVEIRA TONDOWSKI – Psicólogo Judiciário;  
819916 - ROSÂNGELA MARIA LENHARO – Assistente Social Judiciário;  
819928 - ALESSANDRA FERREIRA DE PAIVA – Assistente Social Judiciário;  
819929 - LUCY VIANNA ALCEBIADES – Assistente Social Judiciário;  
819987 - MISAEL MOURA BADEGA – Contador Judiciário;  
820014 - MADALENA BALBO BARBOSA – Assistente Social Judiciário;  
820085 - YEDA MARIA ALMEIDA DE BARROS – Psicólogo Judiciário;  
820101 - IRENE CRISTINA CORREA DE BRITO FARAH – Psicólogo Judiciário;  
820116 - ALINE ALBERTI VERONEZ DA COSTA PIAZZA – Psicólogo Judiciário;  
820127 - KELLY ANDREZA DEBIASI – Assistente Social Judiciário;  
820136 - CARLA ALESSANDRA BARBOSA GONÇALVES KOZESINSKI – Psicólogo Judiciário;  
820157 - FABIO TADEU MARIANO – Contador Judiciário;  
820196 - DAVI LEITE DA SILVA – Contador Judiciário;  
820202 - GISLAINE CAVAZZANA DA SILVA – Assistente Social Judiciário;  
820340 - MARISE DO NASCIMENTO PINHATA – Psicólogo Judiciário;



820373 - ROSANGELA MARIA BARRENHA MIRANDA – Psicólogo Judiciário;  
820382 - SILVIA HELENA ALVARENGA – Psicólogo Judiciário; e  
820404 - ALETHEA KENNERLY COLACITI – Psicólogo Judiciário.

Dúvidas a respeito do envio da Declaração de Regularidade Profissional poderão ser dirimidas por meio do e-mail: [estrutura.consultas@tjsp.jus.br](mailto:estrutura.consultas@tjsp.jus.br).

## Subseção X - Comunicados (SGP II)

### COMUNICADO SGP Nº 68/2022

Assunto: Mutirão no Ofício da Fazenda Pública da Comarca de Guarujá

A Secretaria de Gestão de Pessoas **COMUNICA** a todos(as) os(as) **Escreventes Técnicos Judiciários** interessados(as) em participar do mutirão no Ofício da Fazenda Pública da Comarca de Guarujá, mediante a prestação de serviço extraordinário em dias úteis, de forma remota, e em dias sem expediente, de forma presencial:

1) As inscrições devem ser feitas no período de **19/12/2022 a 16/01/2023** por meio do sistema disponível no Portal do Servidor / Menu Serviços / Questionários (<https://www.tjsp.jus.br/RHF/Questionarios>);

2) Requisitos para inscrição e participação:

- **Cargo:** exclusivamente Escrevente Técnico Judiciário;
- **Lotação:** servidores(as) lotados em varas cíveis, de fazenda pública, cumulativas ou anexos fiscais de todo o estado para participação nos dias úteis (atuação em trabalho remoto) e, para o trabalho aos sábados (atuação presencial) exclusivamente lotados naquelas unidades provenientes da 7ª RAJ (não cabendo indenização de transporte por deslocamento entre comarcas);
- **Tempo de Tribunal:** na data de inscrição, deve ter completado o primeiro ano de estágio probatório;
- **Para as atividades de forma remota:** possuir conhecimentos no sistema SAJ e possuir certificado digital;
- **Para as atividades presenciais:** não é necessário ter conhecimentos no sistema SAJ nem possuir certificado digital;
- **Vedações:** é vedada a participação de servidores(as) com cargos em comissão, bem como, a inscrição e participação de servidores(as) que estejam afastados(as) em licença saúde, gestante, férias, licença prêmio e outros afastamentos.

3) **Prestação de serviço extraordinário em dias úteis** ocorrerá no período de **23/01 a 23/03/2023**, exclusivamente em sistema de trabalho remoto, no horário das 07h às 09h, limite de 02 (duas) horas diárias, excepcionado o limite mensal de 16 horas (previsto no art.2º da Portaria 9960/2021).

3.1) servidores(as) participantes do mutirão e que estejam cumprindo jornada regular de trabalho de forma presencial deverão iniciar o serviço extraordinário em seu respectivo local de lotação, registrando o ponto no relógio de ponto biométrico ou relógio de ponto virtual;

3.2) caso o(a) servidor(a) participante esteja cumprindo jornada regular em teletrabalho, deverá utilizar o aplicativo *web* Frequência Unificada para registrar o ponto no início do serviço extraordinário, às 7h, e ao término da jornada de trabalho regular, às 17h;

3.3) somente ocorrerá a prestação de serviço extraordinário nos dias úteis com expediente tanto na Comarca de Guarujá quanto na comarca de lotação do(a) servidor(a) participante.

4) **Prestação de serviço extraordinário em dias sem expediente**, nos dias **21 e 28/01/2022 e 04 e 11/02/2023**, no horário das 9h às 17h, de forma presencial, no Fórum Guarujá II – Vara da Fazenda Pública, na Rua Azulil Loureiro, 691/693 - Santa Rosa - Guarujá – SP.

4.1) o(a) servidor(a) lotado(a) no próprio fórum poderá utilizar o relógio de ponto biométrico ou relógio de ponto virtual, registrando o ponto no início ao término do serviço extraordinário;

4.2) servidor(a) participante lotado(a) em outro prédio deverá utilizar o sistema de Ponto Virtual para efetuar o registro de ponto no início ao término do serviço extraordinário;

4.3) Haverá o pagamento dos auxílios alimentação e transporte se cumprido o mínimo de 04 (quatro) horas de trabalho.

5) Aos(Às) participantes do mutirão caberá, nos dias úteis, o crédito singelo das horas trabalhadas, e nos dias sem expediente, o crédito em dobro das horas trabalhadas (art. 1º, § 3º da Portaria 9960/2021), observado o teto anual de 192 horas (art. 5º da mencionada Portaria).

5.1) Caso o gozo das horas seja indeferido por necessidade de serviço e o(a) servidor(a) requeira via sistema Holos, a indenização dos dias de compensação **no mês subsequente** ao da prestação dos serviços, fará jus ao **pagamento prioritário**. Solicitações feitas a posteriori seguirão a programação regular de pagamento.

6) Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão notificados por e-mail;

7) Em dia e hora a serem definidos e informados aos(às) participantes, o(a) coordenador(a) do Ofício da Fazenda Pública, com apoio da Secretaria de Primeira Instância - SPI, prestará os esclarecimentos e orientações quanto aos trabalhos a serem realizados, produtividade/meta a ser cumprida por cada servidor(a) e forma de comunicação.

7.1) Os(as) servidores(as) que não atingirem as metas estipuladas serão substituídos(as).



## Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

---

### Ações Judiciais

---

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial em nome do interessado, Processo nº. 0012209-03.2004.8.26.0053, ACACIO BERTONI DIAS**, matrícula nº. 36.161-J, Chefe de Seção Judiciário, teve seu direito reconhecido, nos termos do Artigo 116 da Constituição Estadual, por pagamentos efetuados com atraso no período de Outubro/1984 a Maio/1994.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1001047-22.2021.8.26.0142, a DANIEL SATO TRIVELATO**, matrícula nº 364.856-A, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito à incorporação dos décimos decorrentes das diferenças salariais entre o cargo ocupado e aquele efetivamente exercido, no período de 03.12.2019 a 13.01.2021 (observadas as datas judicialmente fixadas) incidindo, sobre a citada diferença, todas as vantagens, exceto a incorporação dos vencimentos.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1000411-52.2022.8.26.0326, a JOÃO LUIS BOCARDO**, matrícula nº 350.824-A, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito à incorporação dos décimos referentes ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão até 06.03.2020, data da vigência da Emenda Constitucional nº49/2020 e revogação do Art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo (observada a data judicialmente fixada), bem como, a partir dessa data, a não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos décimos que não serão incorporados aos proventos de aposentadoria e a restituição das quantias já descontadas.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por REGINA CELIA RIBEIRO e Outros – Processo nº 0619211-33.2008.8.26.0053, a RUBENS FONTES**, matrícula nº 302.206-J, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 05.01.2004 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência da sexta parte sobre o padrão e verbas efetivamente incorporadas.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por REGINA CELIA RIBEIRO e Outros – Processo nº 0619211-33.2008.8.26.0053**, aos servidores abaixo relacionados, a partir das datas indicadas, foi reconhecido o direito à incidência da sexta parte sobre o padrão e verbas efetivamente incorporadas:

#### Escrevente Técnico Judiciário:

MARTA MOLOGNONI GOMES, 92.553-J, a p/ de 04.07.2008;  
REGIANE BORTOLIN, 93.284-J, a p/ de 07.06.2008;  
REGINA CELIA RIBEIRO, 89.554-J, a p/ de 26.03.2006;  
ROSELI DE OLIVEIRA VITAL MORAES, 307.278-A, a p/ de 05.05.2008;  
SANDRA GAURA, 304.739-A, a p/ de 13.05.2005.

#### Oficial de Justiça:

ROSA MARIA LISBOA DUARTE FERREIRA, 304.003-A, a p/ de 29.12.2005;  
SONIA ELIZABETE VIGNA GOMES, 302.441-J, a p/ de 12.05.2004.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1009193-08.2021.8.26.0286, a RENE EDER DE OLIVEIRA AREIAS**, matrícula nº 364.065-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 06.03.2020, data da vigência da Emenda Constitucional nº49/2020 e revogação do Art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos décimos que não serão incorporados aos proventos de aposentadoria, bem como a restituição das quantias já descontadas.

## Subseção XII - Cadastro e Plantão

---

### Plantão

---

COMPLEMENTO DA ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO **CRIMINAL** ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS CSM NºS 2452 E 2458/2017, 2483/2018, 2526/2019 E PORTARIAS NºS 9674/2018 E 9776/2019, **PARA O PERÍODO DE 20/12/2022 A 08/01/2023**, DISPONIBILIZADA NO DJE DE 1º/11/2022

Plantão Criminal  
Local: Fórum Ministro Mário Guimarães  
Rua José Gomes Falcão, 156, andar térreo, Avenida “C” – Barra Funda  
Fones: 2868-7036 e 2868-7037  
Horário: das 9 às 13 horas

**CRIMINAL**

20/12/2022

358692	KADICHARY GARCIA IVASSAKI	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO
360905	PATRICIA HONDA GERAGE	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

21/12/2022

360757	DANIEL BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO
360956	RODOLFO ANTONIO VICENTE	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

22/12/2022

360757	DANIEL BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO
358692	KADICHARY GARCIA IVASSAKI	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

23/12/2022

360757	DANIEL BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO
317116	PATRICIA LUTFI MORGADO	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

24/12/2022

360890	DUARTE ALEXANDRE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
312243	ZENILDO GONCALVES BRITO	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

25/12/2022

360948	PAULO DE TARSO PEDROSA DE PAULA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO
360890	DUARTE ALEXANDRE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

26/12/2022

360781	ROSANA SERATTI DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO
312243	ZENILDO GONCALVES BRITO	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

27/12/2022

360757	DANIEL BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO
360893	BRUNO CHRISTENSEN	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO



28/12/2022			
360757	DANIEL BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO
312243	ZENILDO GONCALVES BRITO	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

29/12/2022			
360757	DANIEL BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO
317116	PATRICIA LUTFI MORGADO	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

30/12/2022			
360486	LEANDRO KAWABE FARIA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO FORO REGIONAL IV - LAPA
360491	DANIELLE BINCOWSKI PROENÇA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA

31/12/2022			
360948	PAULO DE TARSO PEDROSA DE PAULA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO
360491	DANIELLE BINCOWSKI PROENÇA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA

1º/01/2023			
360486	LEANDRO KAWABE FARIA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO FORO REGIONAL IV - LAPA
819651	MAGDA MARIA RODRIGUES SANTANA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO FORO REGIONAL I - SANTANA

02/01/2023			
819651	MAGDA MARIA RODRIGUES SANTANA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO FORO REGIONAL I - SANTANA
312243	ZENILDO GONCALVES BRITO	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

03/01/2023			
360757	DANIEL BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO
312243	ZENILDO GONCALVES BRITO	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

04/01/2023			
360757	DANIEL BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO
312243	ZENILDO GONCALVES BRITO	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

05/01/2023			
360757	DANIEL BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO
358533	TATIANE ALZIRA VICENTIN MAZO	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO



06/01/2023			
360757	DANIEL BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO
358533	TATIANE ALZIRA VICENTIN MAZO	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

07/01/2023			
360757	DANIEL BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO
358093	ALEXANDRE MOON	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

08/01/2023			
360748	MARCELO MARTINS DE SENA	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO
360756	ELAINE GONCALVES DE CARVALHO	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DO COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES E DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO

### Subseção XIII - Benefícios

#### Aposentadoria

##### SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **ADEMAR DA SILVA, matrícula nº 306.784-A**, R.G. 13.216.981-2, PIS/PASEP 12142089684, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no Ofício Judicial da Comarca de Borborema, à disposição do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Novo Horizonte, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ANA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 314.090-A**, R.G. 11.443.996-5, PIS/PASEP 17038535003, no cargo de Agente Administrativo Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 3º Ofício Cível da Comarca de Santos, nos termos do artigo 4º, § 6º, item 1, alínea "a" e § 10, item 1 da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ARLENE DO LAGO E SOUZA, matrícula nº 98.418-A**, R.G. 16.872.797-3, PIS/PASEP 12392675432, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 5º Ofício Cível da Comarca de Campinas, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ARMANDO YOSHIFUMI HARA, matrícula nº 98.208-F**, R.G. 13.846.299-9, PIS/PASEP 12176621966, na função-atividade de Contador Judiciário do QTJ-SQF-II, designado na SEMA 2.1.1, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **AURELINA ALVES SANTIAGO, matrícula nº 814.282-F**, R.G. 17.688.739-8, PIS/PASEP 10853318066, na função-atividade de Agente de Serviços Judiciário do QTJ-SQF-II, designada na Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Peruíbe, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **DANIEL DA SILVA, matrícula nº 87.649-E**, R.G. 16.142.232-9, PIS/PASEP 17038546900, na função-atividade de Agente Operacional Judiciário do QTJ-SQF-II, designado na Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Aparecida, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.



Concede aposentadoria, a pedido, a **CLÁUDIO SILVA, matrícula nº 313.008-A**, R.G. 5.778.489-9, PIS/PASEP 10423892557, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no 1º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera, à disposição da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Pindamonhangaba, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **EDNILSON MOREIRA SILVA, matrícula nº 351.270-A**, R.G. 12.260.301-1, PIS/PASEP 10794098662, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no 1º Ofício Criminal - Capital, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ESTER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 317.779-A**, R.G. 17.771.223-5, PIS/PASEP 12345352517, no cargo de Oficial de Justiça do QTJ-SQC-III, designada na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Matão, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **FRANCISCO CARLOS ROSSI, matrícula nº 99.587-F**, R.G. 12.389.609-5, PIS/PASEP 10680662402, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designado no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Bragança Paulista, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **IRENE DE CARVALHO, matrícula nº 96.766-F**, R.G. 37.647.512-2, PIS/PASEP 12055651228, na função-atividade de Agente Operacional Judiciário do QTJ-SQF-II, designada na Seção Administrativa - Prédio do Foro Regional II - Santo Amaro, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ISABEL TAMAR MELLO CUNHA DÁVILA TURRINI, matrícula nº 809.310-F**, R.G. 20.114.363-X, PIS/PASEP 18072893063, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **JOÃO CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula nº 320.513-A**, R.G. 15.268.528-5, PIS/PASEP 10807634228, no cargo de Agente Operacional Judiciário do QTJ-SQC-III, designado na SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas, à disposição da Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Peruíbe, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **JOEL VANDERLEI FERRO, matrícula nº 314.695-A**, R.G. 13.477.069-9, PIS/PASEP 12293413715, no cargo Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado na SAAB 2.3.1.1, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **KIMIE MORITAKA, matrícula nº 304.893-A**, R.G. 6.232.408-1, PIS/PASEP 12186398763, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na URPD 2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **LAINÉ TOLEDO FERNANDES, matrícula nº 811.872-F**, R.G. 13.623.156-1, PIS/PASEP 10810342356, na função-atividade de Oficial de Justiça do QTJ-SQF-II, designada na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Cubatão, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **LUIZ ANTONIO BARBOSA, matrícula nº 96.951-F**, R.G. 15.381.108-0, PIS/PASEP 10877215348, na função-atividade de Agente Operacional Judiciário do QTJ-SQF-II, designado na Seção de Manutenção e Vigilância da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de São Vicente, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MÁRCIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 317.707-A**, R.G. 11.362.649-6, PIS/PASEP 12020836523, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no Gabinete de Trabalho da Desembargadora Dra. Maria Laura de Assis Moura Tavares, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARCIA REGINA DE SOUZA BONFIM, matrícula nº 320.405-A**, R.G. 16.235.357-1, PIS/PASEP 10807066378, no cargo de Agente Operacional Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na Seção de Ascensoristas - Prédio do Fórum João Mendes Júnior, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARIA CRISTINA SIQUEIRA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 130.394-A**, R.G. 4.399.916-5, PIS/PASEP 10635478606, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na DGJUD 2.1.1, nos termos do artigo 4º, § 6º, item 1, alínea "a" e § 10, item 1 da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula nº 816.305-A**, R.G. 15.294.409-6, PIS/PASEP 12045755101, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.





Concede aposentadoria, a pedido, a **MARIA LÚCIA DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 803.469-F**, R.G. 17.300.647-4, PIS/PASEP 12208541571, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designada no 5º Ofício Cível da Comarca de Santos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARIA LÚCIA ZOLIN, matrícula nº 813.924-F**, R.G. 12.744.807-X, PIS/PASEP 17057344692, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designada no Gabinete de Trabalho da Desembargadora Dra. Maria Lúcia Ribeiro de Castro Pizzotti Mendes, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 120.268-A**, R.G. 32.383.783-9, PIS/PASEP 12329079526, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na SGP 7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARINA SOBRAL, matrícula nº 98.005-A**, R.G. 18.058.941-6, PIS/PASEP 12172649823, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 3º Ofício Cível da Comarca de Santos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MERCEDES ELIDIA ARANHA COPOLLA, matrícula nº 98.394-A**, R.G. 11.981.763-9, PIS/PASEP 12072292885, no cargo de Assistente Social Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na Comarca da Capital, à disposição da Seção Técnica de Serviço Psicossocial Clínico - Comarca de Campinas, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **NEIDE MARIA BUDISKI, matrícula nº 808.262-F**, R.G. 18.235.082-4, PIS/PASEP 12190790273, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designada na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Descalvado, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ROSELI APARECIDA COSTA ANTONELLI, matrícula nº 310.198-A**, R.G. 18.603.998-0, PIS/PASEP 12126651225, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Guará, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **SILVIA HELENA SILVA GONZAGA, matrícula nº 312.742-A**, R.G. 18.058.481-9, PIS/PASEP 17031732482, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no Gabinete de Trabalho do Desembargador Dr. Antonio de Almeida Sampaio, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **SÔNIA MARIA CECCHETO LEMES, matrícula nº 312.464-A**, R.G. 6.480.109-3, PIS/PASEP 10821458903, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas, à disposição da Seção de Expediente, Finanças e Arquivo da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Bragança Paulista, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **VILMAR ALVES DE PAULA, matrícula nº 801.969-A**, R.G. 11.636.095-1, PIS/PASEP 17016842809, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no Ofício Judicial da Comarca de Cravinhos, à disposição da Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Guará, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

## Subseção XIV - Portarias e Apostilas

---

### SGP – APOSTILAS DAS DIRETORIAS

Na portaria de nomeação em nome de JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, matric. 304.157-A, para declarar que em virtude de retificação, passou a assinar **JOSÉ ROBERTO FERRO DE OLIVEIRA**.

### SGP – APOSTILAS DAS DIRETORIAS

Declarando que o número do R.G. do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) fica (m) alterado (s) na seguinte conformidade:

FRANCISCO CESAR MOALA, matric. 817.805-F, RG. 7.893.119-8;  
JAIRO DE SOUZA SILVA, matric. 89.570-A, RG. 13.370.758-1;  
LUIZ GUSTAVO ZANINI, matric. 808.623-F, RG. 14.844.903-7;  
MARIA LUCÍLIA DE OLIVEIRA, matric. 816.484-F, RG. 54.062.771-9;  
MARIA VIVIANI DA SILVA PERES, matric. 97.134-A, RG. 12.802.081-7;  
RENATO BORTOLETTO, matric. 316.244-A, RG. 15.131.736-7;  
SÉRGIO KIYOSHI IDEGUI, matric. 354.885-A, RG. 9.529.260-3;  
SONIA REGINA FELIX PEREIRA, matric. 98.552-F, RG. 13.320.548-4.



## SGP - EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

De 06.12.2022, exonerando, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, n. 2 da L.C. 180/1978, **MARINA SOBRAL**, matrícula nº **98.005-A**, designada no 3º Ofício Cível da Comarca de Santos, a partir da publicação, do cargo de Chefe de Seção Judiciário, QTJ-SQC-I, em virtude de aposentadoria no cargo de Escrevente Técnico Judiciário.

De 06.12.2022, exonerando, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, n. 2 da L.C. 180/1978, **SILVIA HELENA SILVA GONZAGA**, matrícula nº **312.742-A**, designada no Gabinete de Trabalho do Desembargador Dr. Antonio de Almeida Sampaio, a partir da publicação, do cargo de Assistente Jurídico, QTJ-SQC-I, em virtude de aposentadoria no cargo de Escrevente Técnico Judiciário.

### Subseção XXI- Perícias Médicas

#### 1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

##### CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES**, nas datas e horários abaixo indicados.

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

##### DIA 11/01/2023 - quarta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
09:15	ANA LUCIA MARTOS	094.459-A
09:15	BRUNA DA SILVA CARDOSO	370.820-A
09:45	BRUNO DOS SANTOS FERRAO AMARO LOBOSQUE ERWENNE	371.855-A
09:45	TATIANA FRANCISCA DOS SANTOS	369.025-A
10:15	CARLOS ANDRE CALIXTO SILVA	819.048-A
10:15	STELLA MARIA BECKER	095.111-F

##### DIA 13/01/2023 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:45	KATIA LOPES GONCALVES	356.328-A

##### Despachos da Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

**Processo nº 351.065/AP.11** - Interessado: **TULIO CESAR CAMPOS LARA**, Matrícula nº **351.065-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 22/11/2022 a 24/11/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.**

**Processo nº 814.265/AP.11** - Interessada: **IACY JOSE DE SALLES**, Matrícula nº **814.265-F** - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 19/11/2022 a 24/11/2022, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74.".

##### Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Dias	Período
LUNA LIMA DE OLIVEIRA	370.995-A	04	21/11/2022 a 24/11/2022
ROSIVANIA ZACARIAS DOS SANTOS	319.066-A	02	10/11/2022 a 11/11/2022

#### 2ª Região Administrativa Judiciária - ARAÇATUBA

##### Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
MARIA CONCEICAO APARECIDA DA CUNHA	316.883-A	60	06/09/2022 a 04/11/2022	08/11/2022

### **3ª Região Administrativa Judiciária - BAURU**

#### **Despachos da Diretora da Saúde**

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
MARIÂNGELA DE TOLEDO SOARES	811.838-F	11	17/10/2022 a 27/10/2022	07/12/2022
MARIÂNGELA DE TOLEDO SOARES	811.838-F	09	07/10/2022 a 15/10/2022	07/12/2022
MARIÂNGELA DE TOLEDO SOARES	811.838-F	10	27/09/2022 a 06/10/2022	07/12/2022

### **4ª Região Administrativa Judiciária - CAMPINAS**

#### **Despachos da Diretora da Saúde**

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
LUIS CARLOS AMANCIO	312.814-A	90	03/10/2022 a 31/12/2022	25/11/2022
MARIA FATIMA DA SILVA	351.456-A	60	25/09/2022 a 23/11/2022	22/11/2022
SINTIQUE NOBRE SANTOS	351.535-A	60	06/10/2022 a 04/12/2022	22/11/2022

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
IVAIR APARECIDO ARMELIN	314.959-F	90	20/09/2022 a 18/12/2022	13/12/2022

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ANA MARIA DA COSTA	028.736-A	04	09/11/2022 a 12/11/2022
JONAS BATISTA CRUZ DOS SANTOS	368.807-A	02	08/11/2022 a 09/11/2022

### **5ª Região Administrativa Judiciária - PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **Despachos da Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias**

**Processo nº 363.896/AP.11** - Interessada: **JULIANA TADIOTO DA SILVA KONNO**, Matrícula nº **363.896-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 19/09/2022 a 23/09/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.**

**Processo nº 318.870/AP.11** - Interessada: **ROSINEIDE FERREIRA ALVES LOPES**, Matrícula nº **318.870-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 09/09/2022 a 15/09/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.**

**Processo nº 816.470/AP.11** - Interessado: **SELMO DE OLIVEIRA LANDIM**, Matrícula nº **816.470-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 16/08/2022 a 22/08/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.**

#### **Despachos da Diretora da Saúde**

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ALEXANDRE AUGUSTO DE PIERI MASSARI	369.508-A	08	25/05/2022 a 01/06/2022
DUANE PIROLA MUTA	373.578-A	14	05/09/2022 a 18/09/2022
LIGIA BUENO ASPERTI	369.401-A	02	08/09/2022 a 09/09/2022



Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
CAETANO ORTIZ NETO	816.052-F	15	14/09/2022 a 28/09/2022
CRISTIANE MENEZES DE OLIVEIRA	818.585-F	02	15/09/2022 a 16/09/2022
VALQUIR CASTRO PEREIRA	097.308-F	03	12/09/2022 a 14/09/2022

### **6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO**

#### **CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Rua Otto Benz, nº 955 - sala 1 - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

#### **DIA 11/01/2023 - quarta-feira**

HORA	NOME	MATRÍCULA
09:15	DEBORA FERNANDEZ	356.737-A
09:45	JOAO PAULO CASTILHO VIDAL	365.980-A
10:15	DIEGO CANDIDO DA SILVA	358.916-A

#### **Despachos da Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias**

**Processo nº 313.312/AP.11** - Interessado: **FLAVIO MORAIS**, Matrícula nº 313.312-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 11/09/2022 a 17/09/2022, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74.".

**Processo nº 99.820/AP.11** - Interessada: **MARLI APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 099.820-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 20/09/2022 a 26/09/2022, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74.".

#### **Despachos da Diretora da Saúde**

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
PAULA CRISTINA PINATTO ARAUJO	807.505-A	15	01/06/2022 a 15/06/2022	04/11/2022
PAULA CRISTINA PINATTO ARAUJO	807.505-A	60	29/09/2022 a 27/11/2022	04/11/2022
PAULA CRISTINA PINATTO ARAUJO	807.505-A	07	22/09/2022 a 28/09/2022	04/11/2022

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
HELBERTE FRAGALA POSSI	813.020-A	15	12/09/2022 a 26/09/2022
TAUANA SPINELLI BOTTI	365.859-A	08	13/09/2022 a 20/09/2022

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
DOUGLAS VIOLA	099.781-F	05	19/09/2022 a 23/09/2022
MARCOS ROBERTO PIRES	804.249-F	02	21/09/2022 a 22/09/2022

### **7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS**

#### **Despachos da Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias**

**Processo nº 368.073/AP.11** - Interessada: **MONIQUE BUENO DOS SANTOS ANTUNES**, Matrícula nº 368.073-A - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 05/09/2022 a 07/09/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**



**Processo nº 372.643/AP.11** - Interessada: **THAYNAN MATTOS DE SOUZA**, Matrícula nº **372.643-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 15/09/2022 a 19/09/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívís do Estado de São Paulo.**

**Processo nº 373.167/AP.11** - Interessada: **VERONICA SCHALCH CARDIM**, Matrícula nº **373.167-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 22/05/2022 a 26/05/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívís do Estado de São Paulo.**

**Processo nº 98.013/AP.11** - Interessada: **ANA CRISTINA GALVAO DA SILVA**, Matrícula nº 098.013-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 20/06/2022 a 24/06/2022, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74."

**Processo nº 98.510/AP.11** - Interessada: **MARIA DAS GRACAS DA SILVA FREITAS**, Matrícula nº 098.510-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 19/09/2022 a 25/09/2022, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74."

#### Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ELIANA ALMEIDA SIMÕES FRANZOI	363.218-A	01	09/09/2022 a 09/09/2022
ELISABETE HIGA DE SOUZA	351.968-A	15	09/09/2022 a 23/09/2022
LILIAN ROCHA SIMONETTI FRANCISCO	350.032-A	14	16/09/2022 a 29/09/2022
ROBERTA DUARTE ALONSO CALVES	097.918-A	04	13/07/2022 a 16/07/2022
ROBERTO ALVES JUNIOR	813.789-A	14	05/09/2022 a 18/09/2022
VERONICA SCHALCH CARDIM	373.167-A	02	16/11/2022 a 17/11/2022

#### 8ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
FABIOLA SILVA DE FARIAS CABRAL	354.630-A	15	13/09/2022 a 27/09/2022
VANDERLEI CARDOSO LEAO	318.744-A	07	14/09/2022 a 20/09/2022

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
JAIR ANTONIO FRANCISCO	801.584-E	15	20/09/2022 a 04/10/2022

#### 9ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### Despachos da Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

**Processo nº 356.352/AP.11** - Interessado: **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula nº **356.352-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 16/05/2022 a 25/05/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívís do Estado de São Paulo.**

**Processo nº 806.186/AP.11** - Interessada: **ROSANA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 806.186-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 13/06/2022 a 22/06/2022, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74."

**Processo nº 110.646/AP.11** - Interessada: **ISABEL CRISTINA GOMES IDALGO**, Matrícula nº 110.646-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 13/05/2022 a 19/05/2022, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74."

**Processo nº 816.892/AP.11** - Interessado: **ANTONIO VASCO DE ASSIS**, Matrícula nº 816.892-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 11/05/2022 a 17/05/2022, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74. O servidor poderá solicitar licença para tratamento de saúde no período de 18/05/2022 a 18/05/2022."



### **Despachos da Diretora da Saúde**

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
DENILSA RAMOS DE CRISTO SANTOS	370.088-A	09	07/11/2022 a 15/11/2022
IVANI CRUZ DIAS RODRIGUES PINTO	312.542-A	02	08/09/2022 a 09/09/2022
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	356.352-A	02	26/05/2022 a 27/05/2022

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ANTONIO VASCO DE ASSIS	816.892-F	03	18/05/2022 a 20/05/2022
ISABEL CRISTINA GOMES IDALGO	110.646-F	05	20/05/2022 a 24/05/2022
JAIR SOBREIRO DE SOUZA	808.682-F	02	12/09/2022 a 13/09/2022
ROSANA DOS SANTOS SILVA	806.186-F	05	25/07/2022 a 29/07/2022

### **10ª Região Administrativa Judiciária - SOROCABA**

#### **Despacho da Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias**

**Processo nº 355.166/AP.11** - Interessado: **FRANCISCO APARECIDO LOPES**, Matrícula nº **355.166-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 12/09/2022 a 14/09/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívís do Estado de São Paulo.**

#### **Despachos da Diretora da Saúde**

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
MARIA LUISA BARCHETTA	353.041-A	90	09/06/2022 a 06/09/2022	11/11/2022
MARIA LUISA BARCHETTA	353.041-A	90	08/09/2022 a 06/12/2022	11/11/2022
RICARDO CAMPOS LUCIANO	360.123-A	90	21/06/2022 a 18/09/2022	11/11/2022

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
DARLENE ROSANA SILVA LIBERATORE	319.196-A	02	08/09/2022 a 09/09/2022
ELCIO ALVES DE ARAUJO	364.967-A	15	21/09/2022 a 05/10/2022
JOSE ARIMATEIA DE LACERDA MOCO	359.507-A	04	19/09/2022 a 22/09/2022

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
VALMIR RODRIGUES DE MATOS	096.632-F	04	13/09/2022 a 16/09/2022

### **1ª Região Administrativa Judiciária –CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA**

#### **Despacho da Diretora da Saúde:**

**Processo nº 811.098/AP44** - Interessado(a): **ALEXANDRE MARCOS SOLA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **811098 -4/A** - Concedo ao requerente 20 (vinte) dias de licença a partir da publicação desta.

#### **Despacho da Diretora da Saúde:**

**Processo nº 364.943/AP11** - Interessado(a): **KARLLA MESQUITA YAMAMOTO**, Matrícula nº **364943-3/A** - De acordo com a concessão de 30 dias de licença, no período de 17/10/2022 a 15/11/2022 nos termos do Artigo 4º, § 3º da Resolução do CNJ nº 321/2020, segundo o qual, se considerada apta em exame médico, a servidora poderá reassumir após 30 dias de afastamento.



### **5ª Região Administrativa Judiciária - PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **Despacho da Médica Judiciária da Diretoria da Saúde:**

**Processo nº 303.927/AP.11 – Interessado: JOAO LUIS DA SILVA SIAN, Matrícula nº 303.927-A** – Requerimento datado de 05/09/2022: O servidor interessado deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado e legível da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva - Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10) - contendo ainda o nome do paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença-saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

### **6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO**

#### **Despachos da Médica Judiciária da Diretoria da Saúde:**

**Processo nº 368.925/AP.11 – Interessada: LUCIANA MIRIAN INACIO, Matrícula nº 368.925-A** – Requerimento datado de 22/09/2022: A servidora interessada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado e legível da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva - Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10) - contendo ainda o nome do paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença-saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

**Processo nº 812.700/AP.11 – Interessado: DENILSON ROGERIO ALVES, Matrícula nº 812.700-F** – Requerimento datado de 30/09/2022: O servidor interessado deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado e legível da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva - Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10) - contendo ainda o nome do paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença-saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

### **7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS**

#### **Despacho da Médica Judiciária da Diretoria da Saúde:**

**Processo nº 813.547/AP.11 – Interessada: SANDRA RENATA SILVA SAITO LELLI, Matrícula nº 813.547-A** – Requerimento datado de 22/09/2022: A servidora interessada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado e legível da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva - Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10) - contendo ainda o nome do paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença-saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

### **9ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **Despacho da Médica Judiciária da Diretoria da Saúde:**

**Processo nº 303.484/AP.11 – Interessada: ROSANGELA PFALTZGRAFF FREIMANN ANTONELLI, Matrícula nº 303.484-A** – Requerimento datado de 22/11/2022: A servidora interessada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado e legível da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva - Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10) - contendo ainda o nome do paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença-saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

### **10ª Região Administrativa Judiciária - Sorocaba**

#### **Despacho da Médica Judiciária da Diretoria da Saúde:**

**Processo nº 813.055/AP.11 – Interessado: REGINALDO PUPO DE AZEVEDO, Matrícula nº 813.055-F** – Requerimento datado de 12/09/2022: O servidor interessado deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado e legível da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva - Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10) - contendo ainda o nome do paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença-saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).



## SEÇÃO VIII

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)

#### Subseção VII-A - Licitações

##### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SAAB 5.1 SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SAAB 5.1.1

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 171/22 - Processo nº 2022/0115022 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012022OC00219**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a adequação, dos prédios dos Fóruns da RAJ 10 (Sorocaba e outros), às normas de segurança e instalação de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio, e obras auxiliares, como obras civis e demais serviços e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para cada uma das referidas edificações, que compõem um Lote Único. **Vistoria Facultativa:** de 10/01/2023 a 20/01/2023 mediante agendamento prévio com o local indicado no Edital. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 24/01/2023 às 11:00 horas.

**FORNECIMENTO DO EDITAL COMPLETO:** Gratuitamente no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** do site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)) e, no caso de Pregão Eletrônico, também no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – **Sistema BEC/SP** ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)).

#### Subseção VIII - Contratos Administrativos

##### COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB 6.1.1 SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB 6.1.1.1

##### DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

##### PROCESSO Nº: 2022/78301

INTERESSADO: SAAB 5.3.1 - Serviço de Gestão de Suprimentos

ASSUNTO : Homologação, adjudicação, assinatura de Ata de Registro de Preços

À vista do exposto, **ACOLHO** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e do Sr. Pregoeiro, para:

a) **homologar** os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e o resultado do Pregão Eletrônico nº 93/2022 - Registro de Preços;  
b) **adjudicar** o objeto do certame às empresas discriminadas na sequência, com previsão de disponibilidade orçamentária informada pela SOF às fls. 926/930 e 933/935:

##### 1) Ata de Registro de Preços nº 016/2022

1ª RAJ - Capital de Grande São Paulo

Detentora - 1ª Classificada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

Aderente - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA.

Valor Total: R\$ 5.854.043,00

Proposta Comercial (fl. 1090)

##### 2) Ata de Registro de Preços nº 017/2022

2ª RAJ - Araçatuba

Detentora - 1ª Classificada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

Valor Total: R\$ 459.989,50

Proposta Comercial (fl. 1091)

##### 3) Ata de Registro de Preços nº 018/2022

3ª RAJ - Bauru

Detentora - 1ª Classificada: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP

Aderente - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA.

Valor Total: R\$ 508.195,00

Proposta Comercial (fl. 1137)

##### 4) Ata de Registro de Preços nº 019/2022

4ª RAJ - Campinas

Detentora - 1ª Classificada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

Aderente - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA.

Valor Total: R\$ 1.329.966,00

Proposta Comercial (fl. 1092)



**5) Ata de Registro de Preços nº 020/2022****5ª RAJ** - Presidente Prudente

Detentora - 1ª Classificada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

Valor Total: R\$ 576.990,50

Proposta Comercial (fl. 1093)

**6) Ata de Registro de Preços nº 021/2022****6ª RAJ** - Ribeirão Preto

Detentora - 1ª Classificada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

Valor Total: R\$ 857.000,00

Proposta Comercial (fl. 1094)

**8) Ata de Registro de Preços nº 022/2022****7ª RAJ** - Santos

Detentora - 1ª Classificada: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA.

Valor Total: R\$ 429.771,50

Proposta Comercial (fl. 1173)

**9) Ata de Registro de Preços nº 023/2022****8ª RAJ** - São José do Rio Preto

Detentora - 1ª Classificada: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP

Valor Total: R\$ 607.987,00

Proposta Comercial (fl. 1138)

**10) Ata de Registro de Preços nº 024/2022****9ª RAJ** - São José dos Campos

Detentora - 1ª Classificada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

Valor Total: R\$ 554.996,00

Proposta Comercial (fl. 1095)

**11) Ata de Registro de Preços nº 025/2022****10ª RAJ** - Sorocaba

Detentora - 1ª Classificada: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA.

Valor Total: R\$ 507.161,50

Proposta Comercial (fl. 1174);

c) **subscrever** as Atas de Registro de Preços nos 016/2022, 017/2022, 018/2022, 019/2022, 020/2022, 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022 e 025/2022, com vigência de 12 (doze) meses, contados de suas publicações, dos Termos de Ciência e de Notificação e da Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP elaborados;

d) **designar** como gestora das Atas a servidora Maria Aparecida Lúcio, conforme indicação de fl. 108, a quem **delego** a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados; e

e) **determinar** remessa de cópia integral dos autos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP e ao Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - TJMSP (Órgãos Participantes da ARP), visando à formalização das Atas de Registro de Preços, nos termos dos Anexos XVII e XVIII - Minuta da Ata de Registro de Preços do Edital (fl. 1056/1064 e 1065/1073), conforme segue:

**Ata de Registro de Preços para TCESP**

Detentora - 1ª Classificada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

Aderente - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 399.306,00 (fl.1090)

**Ata de Registro de Preços para TJMSP**

Detentora - 1ª Classificada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

Aderente - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA.

Valor Total: R\$ 6.651,00 (fl. 1090).

São Paulo, data registrada no sistema.

**RICARDO MAIR ANAFE****Presidente do Tribunal de Justiça**

(assinado digitalmente em 08/12/2022)

**EXTRATO DE CONTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com referência ao Pregão Eletrônico nº 52/2022 - Processo nº 2022/119068, que trata da seleção de proposta visando ao REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços referente ao fornecimento de mobiliário de madeira nas cores padrão argila e mogno, para atendimento das Unidades Administrativas do Tribunal de Justiça em todo o Estado de São Paulo - OFFICE MAX, COMUNICAMOS que foi lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000.014/2022/RP, vigente por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s): Empresa classificada: OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Item 1: Armário sem cabideiro - cor argila - RAJ 1 - Quantidade: 150,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 960,00 - Valor total: R\$ 144.000,00



Item 2: Armário-Estante - cor mogno RAJ 1 - Quantidade: 150,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 760,00 - Valor total: R\$ 114.000,00

Item 3: Armário com cabideiro - cor mogno - RAJ 1 - Quantidade: 50,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.332,00 - Valor total: R\$ 66.600,00

Item 4: Armário sem cabideiro - cor mogno - RAJ 1 - Quantidade: 100,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.221,00 - Valor total: R\$ 122.100,00

Item 5: Balcão - cor argila - RAJ 1 - Quantidade: 350,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 560,00 - Valor total: R\$ 196.000,00

Item 6: Gaveteiro volante - cor argila. - RAJ 1 - Quantidade: 800,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 519,00 - Valor total: R\$ 415.200,00

Item 7: Gaveteiro volante - cor mogno - RAJ 1 - Quantidade: 600,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 532,00 - Valor total: R\$ 319.200,00

Item 8: Mesa de apoio - cor argila - RAJ 1 - Quantidade: 250,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 500,00 - Valor total: R\$ 125.000,00

Item 9: Mesa de apoio - cor mogno - RAJ 1 - Quantidade: 200,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 500,00 - Valor total: R\$ 100.000,00

Item 10: Mesa de centro - cor mogno - RAJ 1 - Quantidade: 100,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 270,00 - Valor total: R\$ 27.000,00

Item 11: Mesa de escritório - cor argila - RAJ 1 - Quantidade: 1.000,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 671,00 - Valor total: R\$ 671.000,00

Item 12: Mesa Auxiliar - cor mogno - RAJ 1 - Quantidade: 150,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 497,00 - Valor total: R\$ 74.550,00

Item 13: Mesa de direção - cor argila - RAJ 1 - Quantidade: 100,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 660,00 - Valor total: R\$ 66.000,00

Item 14: Mesa de direção - cor mogno - RAJ 1 - Quantidade: 100,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 750,00 - Valor total: R\$ 75.000,00

Item 15: Mesa de reunião - cor argila. - RAJ 1 - Quantidade: 50,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 800,00 - Valor total: R\$ 40.000,00

Item 16: Mesa de reunião - cor mogno - RAJ 1 - Quantidade: 50,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 970,00 - Valor total: R\$ 48.500,00

Item 17: Balcão cor mogno - RAJ 1 - Quantidade: 200,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 757,00 - Valor total: R\$ 151.400,00

Item 18: Mesa redonda para acomodação de 4 pessoas - RAJ 1 - Quantidade: 50,000 Unidade - Valor unitário ofertado: R\$ 466,00 - Valor total: R\$ 23.300,00

Item 19: Mesa redonda para acomodação de 6 pessoas - RAJ 1 - Quantidade: 50,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 521,00 - Valor total: R\$ 26.050,00

Item 20: Mesa em formato de "L" - cor mogno - RAJ 1 - Quantidade: 500,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 706,00 - Valor total: R\$ 353.000,00

Item 21: Mesa em formato peninsular - cor mogno - RAJ 1 - Quantidade: 100,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 947,00 - Valor total: R\$ 94.700,00

Item 22: Mesa de direção - com conexão - cor mogno - RAJ 1 - Quantidade: 50,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 948,00 - Valor total: R\$ 47.400,00

Item 23: Armário sem cabideiro - cor argila - RAJ 7 - Quantidade: 40,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 984,00 - Valor total: R\$ 39.360,00

Item 24: Armário-Estante - cor mogno - RAJ 7 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 784,00 - Valor total: R\$ 31.360,00

Item 25: Armário com cabideiro - cor mogno - RAJ 7 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.332,00 - Valor total: R\$ 26.640,00

Item 26: Armário sem cabideiro - cor mogno RAJ 7 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.221,00 - Valor total: R\$ 24.420,00

Item 27: Balcão - cor argila - RAJ 7 - Quantidade: 100,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 630,00 - Valor total: R\$ 63.000,00

Item 28: Gaveteiro volante - cor argila. - RAJ 7 - Quantidade: 160,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 512,00 - Valor total: R\$ 81.920,00

Item 29: Gaveteiro volante - cor mogno - RAJ 7 - Quantidade: 80,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 536,00 - Valor total: R\$ 42.880,00

Item 30: Mesa de apoio - cor argila - RAJ 7 - Quantidade: 80,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 521,00 - Valor total: R\$ 41.680,00

Item 31: Mesa de apoio - cor mogno - RAJ 7 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 500,00 - Valor total: R\$ 20.000,00

Item 32: Mesa de centro - cor mogno - RAJ 7 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 260,00 - Valor total: R\$ 5.200,00

Item 33: Mesa de escritório - cor argila - RAJ 7 - Quantidade: 120,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 566,00 - Valor total: R\$ 67.920,00

Item 34: Mesa Auxiliar - cor mogno - RAJ 7 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 497,93 - Valor total: R\$ 19.917,20

Item 35: Mesa de direção - cor argila - RAJ 7 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 668,98 - Valor total: R\$ 13.379,60

Item 36: Mesa de direção - cor mogno - RAJ 7 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 792,55 - Valor total: R\$ 31.702,00

Item 37: Mesa de reunião - cor argila. - RAJ 7 - Quantidade: 10,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 971,14 - Valor total: R\$ 9.711,40

Item 38: Mesa de reunião - cor mogno - RAJ 7 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 971,14 - Valor total: R\$ 19.422,80



Item 39: Balcão cor mogno - RAJ 7 - Quantidade: 40,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 757,61 - Valor total: R\$ 30.304,40

Item 40: Mesa redonda para acomodação de 4 pessoas - RAJ 7 - Quantidade: 10,000 Unidade - Valor unitário ofertado: R\$ 466,00 - Valor total: R\$ 4.660,00

Item 41: Mesa redonda para acomodação de 6 pessoas - RAJ7 - Quantidade: 10,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 521,00 - Valor total: R\$ 5.210,00

Item 42: Mesa em formato de "L" - cor mogno - RAJ 7 - Quantidade: 60,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 706,21 - Valor total: R\$ 42.372,60

Item 43: Mesa em formato peninsular - cor mogno - RAJ 7 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 947,00 - Valor total: R\$ 18.940,00

Item 44: Armário sem cabideiro - cor argila - RAJ 9 - Quantidade: 40,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 985,00 - Valor total: R\$ 39.400,00

Item 45: Armário-Estante - cor mogno - RAJ 9 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 793,00 - Valor total: R\$ 15.860,00

Item 46: Armário com cabideiro - cor mogno - RAJ 9 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.380,00 - Valor total: R\$ 27.600,00

Item 47: Armário sem cabideiro - cor mogno - RAJ 9 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.222,00 - Valor total: R\$ 24.440,00

Item 48: Balcão - cor argila - RAJ 9 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 758,00 - Valor total: R\$ 30.320,00

Item 49: Gaveteiro volante - cor argila. - RAJ 9 - Quantidade: 80,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 550,00 - Valor total: R\$ 44.000,00

Item 50: Gaveteiro volante - cor mogno - RAJ 9 - Quantidade: 60,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 570,00 - Valor total: R\$ 34.200,00

Item 51: Mesa de apoio - cor argila - RAJ 9 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 522,00 - Valor total: R\$ 10.440,00

Item 52: Mesa de apoio - cor mogno - RAJ 9 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 470,00 - Valor total: R\$ 18.800,00

Item 53: Mesa de centro - cor mogno - RAJ 9 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 361,00 - Valor total: R\$ 7.220,00

Item 54: Mesa de escritório - cor argila - RAJ 9 - Quantidade: 80,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 710,00 - Valor total: R\$ 56.800,00

Item 55: Mesa Auxiliar - cor mogno - RAJ 9 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 498,00 - Valor total: R\$ 19.920,00

Item 56: Mesa de direção - cor argila - RAJ 9 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 669,00 - Valor total: R\$ 13.380,00

Item 57: Mesa de direção - cor mogno - RAJ 9 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 793,00 - Valor total: R\$ 15.860,00

Item 58: Mesa de reunião - cor argila. - RAJ 9 - Quantidade: 10,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 972,00 - Valor total: R\$ 9.720,00

Item 59: Mesa de reunião - cor mogno - RAJ 9 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 972,00 - Valor total: R\$ 19.440,00

Item 60: Balcão cor mogno - RAJ 9 - Quantidade: 20,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 758,00 - Valor total: R\$ 15.160,00

Item 61: Mesa redonda para acomodação de 4 pessoas - RAJ 9 - Quantidade: 10,000 Unidade - Valor unitário ofertado: R\$ 467,00 - Valor total: R\$ 4.670,00

Item 62: Mesa redonda para acomodação de 6 pessoas - RAJ 9 - Quantidade: 10,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 525,00 - Valor total: R\$ 5.250,00

Item 63: Mesa em formato de "L" - cor mogno - RAJ 9 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 706,00 - Valor total: R\$ 28.240,00

Item 64: Mesa em formato peninsular - cor mogno - RAJ 9 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 949,00 - Valor total: R\$ 18.980,00

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com referência ao Pregão Eletrônico nº 52/2022 - Processo nº 2022/119050, que trata da seleção de proposta visando ao REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços referente ao fornecimento de mobiliário de madeira nas cores padrão argila e mogno, para atendimento das Unidades Administrativas do Tribunal de Justiça em todo o Estado de São Paulo - ART BASE, COMUNICAMOS que foi lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000.013/2022/RP, vigente por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s): Empresa classificada: ART BASE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PECAS PARA ESCRITORIO EIRELI

Item 1: Armário sem cabideiro - cor argila - RAJ 3 - Quantidade: 40,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 974,32 - Valor total: R\$ 38.972,80

Item 2: Armário-Estante - cor mogno - RAJ 3 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 782,79 - Valor total: R\$ 15.655,80

Item 3: Armário com cabideiro - cor mogno - RAJ 3 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.302,82 - Valor total: R\$ 26.056,40

Item 4: Armário sem cabideiro - cor mogno - RAJ 3 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.221,63 - Valor total: R\$ 24.432,60

Item 5: Balcão - cor argila - RAJ 3 - Quantidade: 40,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 747,61 - Valor total: R\$ 29.904,40

Item 6: Gaveteiro volante - cor argila. - RAJ 3 - Quantidade: 180,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 506,45 - Valor total: R\$ 91.161,00

Item 7: Gaveteiro volante - cor mogno - RAJ 3 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 536,85 - Valor total: R\$ 21.474,00



Item 8: Mesa de apoio - cor argila RAJ 3 - Quantidade: 80,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 511,22 - Valor total: R\$ 40.897,60

Item 9: Mesa de apoio - cor mogno - RAJ 3 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 511,22 - Valor total: R\$ 10.224,40

Item 10: Mesa de centro - cor mogno - RAJ 3 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 401,75 - Valor total: R\$ 8.035,00

Item 11: Mesa de escritório - cor argila - RAJ 3 - Quantidade: 100,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 690,87 - Valor total: R\$ 69.087,00

Item 12: Mesa Auxiliar - cor mogno - RAJ 3 - Quantidade: 40,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 487,93 - Valor total: R\$ 19.517,20

Item 13: Mesa de direção - cor argila - RAJ 3 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 658,99 - Valor total: R\$ 13.179,80

Item 14: Mesa de direção - cor mogno - RAJ 3 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 782,55 - Valor total: R\$ 15.651,00

Item 15: Mesa de reunião - cor argila - RAJ 3 - Quantidade: 10,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 960,66 - Valor total: R\$ 9.606,60

Item 16: Mesa de reunião - cor mogno - RAJ 3 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 961,14 - Valor total: R\$ 19.222,80

Item 17: Balcão cor mogno - RAJ 3 - Quantidade: 20,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 747,61 - Valor total: R\$ 14.952,20

Item 18: Mesa redonda para acomodação de 4 pessoas - RAJ 3 - Quantidade: 10,000 Unidade - Valor unitário ofertado: R\$ 456,82 - Valor total: R\$ 4.568,20

Item 19: Mesa redonda para acomodação de 6 pessoas - RAJ 3 - Quantidade: 10,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 513,58 - Valor total: R\$ 5.135,80

Item 20: Mesa em formato de "L" - cor mogno - RAJ 3 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 690,22 - Valor total: R\$ 13.804,40

Item 21: Mesa em formato peninsular - cor mogno - RAJ 3 - Quantidade: 20,000 Peça(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.019,05 - Valor total: R\$ 20.381,00

Item 22: Armário sem cabideiro - cor argila - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 984,32 - Valor total: R\$ 19.686,40

Item 23: Armário-Estante - cor mogno - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 792,79 - Valor total: R\$ 15.855,80

Item 24: Armário com cabideiro - cor mogno - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.332,82 - Valor total: R\$ 26.656,40

Item 25: Armário sem cabideiro - cor mogno - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.221,63 - Valor total: R\$ 24.432,60

Item 26: Balcão - cor argila - RAJ 10 - Quantidade: 60,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 757,61 - Valor total: R\$ 45.456,60

Item 27: Gaveteiro volante - cor argila - RAJ 10 - Quantidade: 120,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 536,78 - Valor total: R\$ 64.413,60

Item 28: Gaveteiro volante - cor mogno - RAJ 10 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 536,78 - Valor total: R\$ 21.471,20

Item 29: Mesa de apoio - cor argila - RAJ 10 - Quantidade: 40,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 521,22 - Valor total: R\$ 20.848,80

Item 30: Mesa de apoio - cor mogno - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 521,22 - Valor total: R\$ 10.424,40

Item 31: Mesa de centro - cor mogno - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 411,75 - Valor total: R\$ 8.235,00

Item 32: Mesa de escritório - cor argila - RAJ 10 - Quantidade: 80,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 701,87 - Valor total: R\$ 56.149,60

Item 33: Mesa Auxiliar - cor mogno - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 497,93 - Valor total: R\$ 9.958,60

Item 34: Mesa de direção - cor argila - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 668,99 - Valor total: R\$ 13.379,80

Item 35: Mesa de direção - cor mogno - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 792,55 - Valor total: R\$ 15.851,00

Item 36: Mesa de reunião - cor argila - RAJ 10 - Quantidade: 10,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 971,14 - Valor total: R\$ 9.711,40

Item 37: Mesa de reunião - cor mogno - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 971,14 - Valor total: R\$ 19.422,80

Item 38: Balcão cor mogno - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 757,61 - Valor total: R\$ 15.152,20

Item 39: Mesa redonda para acomodação de 4 pessoas - RAJ 10 - Quantidade: 10,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 466,82 - Valor total: R\$ 4.668,20

Item 40: Mesa redonda para acomodação de 6 pessoas - RAJ 10 - Quantidade: 10,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 523,52 - Valor total: R\$ 5.235,20

Item 41: Mesa em formato de "L" - cor mogno - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 Peça(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 706,22 - Valor total: R\$ 14.124,40

Item 42: Mesa em formato peninsular - cor mogno - RAJ 10 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.039,05 - Valor total: R\$ 20.781,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com referência ao Pregão Eletrônico nº 52/2022 - Processo nº 2022/119072, que trata da seleção de proposta visando ao REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços referente ao fornecimento de mobiliário de madeira nas cores padrão argila e mogno, para atendimento das Unidades Administrativas do Tribunal de Justiça em todo o Estado de São Paulo - WOOD CENTER, COMUNICAMOS que foi lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000.015/2022/RP, vigente por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s): Empresa classificada: WOOD CENTER COMÉRCIO EIRELI ME

Item 1: Armário sem cabideiro - cor argila - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.097,00 - Valor total: R\$ 21.940,00

Item 2: Armário-Estante - cor mogno - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 856,00 - Valor total: R\$ 17.120,00

Item 3: Armário com cabideiro - cor mogno - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.438,00 - Valor total: R\$ 28.760,00

Item 4: Armário sem cabideiro - cor mogno - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.374,00 - Valor total: R\$ 27.480,00

Item 5: Balcão - cor argila - RAJ 2 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 863,00 - Valor total: R\$ 34.520,00

Item 6: Gaveteiro volante - cor argila - RAJ 2 - Quantidade: 80,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 497,00 - Valor total: R\$ 39.760,00

Item 7: Gaveteiro volante - cor mogno - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 589,00 - Valor total: R\$ 11.780,00

Item 8: Mesa de apoio - cor argila - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 557,00 - Valor total: R\$ 11.140,00

Item 9: Mesa de apoio - cor mogno - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 593,00 - Valor total: R\$ 11.860,00

Item 10: Mesa de centro - cor mogno - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 316,00 - Valor total: R\$ 6.320,00

Item 11: Mesa de escritório - cor argila - RAJ 2 - Quantidade: 60,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 581,00 - Valor total: R\$ 34.860,00

Item 12: Mesa Auxiliar - cor mogno - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 724,00 - Valor total: R\$ 14.480,00

Item 13: Mesa de direção - cor argila - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 594,00 - Valor total: R\$ 11.880,00

Item 14: Mesa de direção - cor mogno - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 567,00 - Valor total: R\$ 11.340,00

Item 15: Mesa de reunião - cor argila - RAJ 2 - Quantidade: 10,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 712,40 - Valor total: R\$ 7.124,00

Item 16: Mesa de reunião - cor mogno - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 790,00 - Valor total: R\$ 15.800,00

Item 17: Balcão cor mogno - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 841,00 - Valor total: R\$ 16.820,00

Item 18: Mesa redonda para acomodação de 4 pessoas - RAJ 2 - Quantidade: 10,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 485,00 - Valor total: R\$ 4.850,00

Item 19: Mesa redonda para acomodação de 6 pessoas - RAJ 2 - Quantidade: 10,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 518,00 - Valor total: R\$ 5.180,00

Item 20: Mesa em formato de "L" - cor mogno - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 Peça(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 852,00 - Valor total: R\$ 17.040,00

Item 21: Mesa em formato peninsular - cor mogno - RAJ 2 - Quantidade: 20,000 Peça(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.002,00 - Valor total: R\$ 20.040,00

Item 22: Armário sem cabideiro - cor argila - RAJ 4 - Quantidade: 60,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.088,00 - Valor total: R\$ 65.280,00

Item 23: Armário-Estante - cor mogno - RAJ 4 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 848,00 - Valor total: R\$ 33.920,00

Item 24: Armário com cabideiro - cor mogno - RAJ 4 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.426,00 - Valor total: R\$ 28.520,00

Item 25: Armário sem cabideiro - cor mogno - RAJ 4 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.362,00 - Valor total: R\$ 27.240,00

Item 26: Balcão - cor argila - RAJ 4 - Quantidade: 80,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 856,00 - Valor total: R\$ 68.480,00

Item 27: Gaveteiro volante - cor argila - RAJ 4 - Quantidade: 220,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 493,00 - Valor total: R\$ 108.460,00

Item 28: Gaveteiro volante - cor mogno - RAJ 4 - Quantidade: 120,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 583,00 - Valor total: R\$ 69.960,00

Item 29: Mesa de apoio - cor argila - RAJ 4 - Quantidade: 80,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 552,00 - Valor total: R\$ 44.160,00

Item 30: Mesa de apoio - cor mogno - RAJ 4 - Quantidade: 40,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 589,00 - Valor total: R\$ 23.560,00

Item 31: Mesa de centro - cor mogno - RAJ 4 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 313,00 - Valor total: R\$ 6.260,00

Item 32: Mesa de escritório - cor argila - RAJ 4 - Quantidade: 180,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 576,00 - Valor total: R\$ 103.680,00

Item 33: Mesa Auxiliar - cor mogno - RAJ 4 - Quantidade: 60,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 718,00 - Valor total: R\$ 43.080,00



Item 34: Mesa de direção - cor argila - RAJ 4 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 588,00 - Valor total: R\$ 11.760,00

Item 35: Mesa de direção - cor mogno - RAJ 4 - Quantidade: 40,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 564,00 - Valor total: R\$ 22.560,00

Item 36: Mesa de reunião - cor argila - RAJ 4 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 706,00 - Valor total: R\$ 14.120,00

Item 37: Mesa de reunião - cor mogno - RAJ 4 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 784,45 - Valor total: R\$ 15.689,00

Item 38: Balcão cor mogno - RAJ 4 - Quantidade: 20,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 835,00 - Valor total: R\$ 16.700,00

Item 39: Mesa redonda para acomodação de 4 pessoas - RAJ 4 - Quantidade: 20,000 Unidade - Valor unitário ofertado: R\$ 480,00 - Valor total: R\$ 9.600,00

Item 40: Mesa redonda para acomodação de 6 pessoas - RAJ 4 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 514,00 - Valor total: R\$ 10.280,00

Item 41: Mesa em formato de "L" - cor mogno - RAJ 4 - Quantidade: 60,000 Peça(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 844,00 - Valor total: R\$ 50.640,00

Item 42: Mesa em formato peninsular - cor mogno - RAJ 4 - Quantidade: 20,000 Peça(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.003,00 - Valor total: R\$ 20.060,00

Item 43: Armário sem cabideiro - cor argila - RAJ 5 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.110,00 - Valor total: R\$ 22.200,00

Item 44: Armário-Estante - cor mogno - RAJ 5 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 858,00 - Valor total: R\$ 17.160,00

Item 45: Armário com cabideiro - cor mogno - RAJ 5 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.443,00 - Valor total: R\$ 28.860,00

Item 46: Armário sem cabideiro - cor mogno - RAJ 5 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.379,00 - Valor total: R\$ 27.580,00

Item 47: Balcão - cor argila - RAJ 5 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 866,00 - Valor total: R\$ 34.640,00

Item 48: Gaveteiro volante - cor argila - RAJ 5 - Quantidade: 140,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 497,00 - Valor total: R\$ 69.580,00

Item 49: Gaveteiro volante - cor mogno - RAJ 5 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 588,00 - Valor total: R\$ 23.520,00

Item 50: Mesa de apoio - cor argila - RAJ 5 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 558,00 - Valor total: R\$ 22.320,00

Item 51: Mesa de apoio - cor mogno - RAJ 5 - Quantidade: 40,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 596,00 - Valor total: R\$ 23.840,00

Item 52: Mesa de centro - cor mogno - RAJ 5 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 317,00 - Valor total: R\$ 6.340,00

Item 53: Mesa de escritório - cor argila - RAJ 5 - Quantidade: 80,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 586,00 - Valor total: R\$ 46.880,00

Item 54: Mesa Auxiliar - cor mogno - RAJ 5 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 728,00 - Valor total: R\$ 14.560,00

Item 55: Mesa de direção - cor argila - RAJ 5 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 596,00 - Valor total: R\$ 11.920,00

Item 56: Mesa de direção - cor mogno - RAJ 5 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 569,00 - Valor total: R\$ 11.380,00

Item 57: Mesa de reunião - cor argila - RAJ 5 - Quantidade: 10,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 713,00 - Valor total: R\$ 7.130,00

Item 58: Mesa de reunião - cor mogno - RAJ 5 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 793,00 - Valor total: R\$ 15.860,00

Item 59: Balcão cor mogno - RAJ 5 - Quantidade: 20,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 842,80 - Valor total: R\$ 16.856,00

Item 60: Mesa redonda para acomodação de 4 pessoas - RAJ 5 - Quantidade: 10,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 488,70 - Valor total: R\$ 4.887,00

Item 61: Mesa redonda para acomodação de 6 pessoas - RAJ 5 - Quantidade: 10,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 521,00 - Valor total: R\$ 5.210,00

Item 62: Mesa em formato de "L" - cor mogno - RAJ 5 - Quantidade: 20,000 Peça(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 855,00 - Valor total: R\$ 17.100,00

Item 63: Mesa em formato peninsular - cor mogno - RAJ 5 - Quantidade: 20,000 Peça(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.005,00 - Valor total: R\$ 20.100,00

Item 64: Armário sem cabideiro - cor argila - RAJ 6 - Quantidade: 60,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.091,00 - Valor total: R\$ 65.460,00

Item 65: Armário-Estante - cor mogno - RAJ 6 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 852,00 - Valor total: R\$ 34.080,00

Item 66: Armário com cabideiro - cor mogno - RAJ 6 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.430,00 - Valor total: R\$ 28.600,00

Item 67: Armário sem cabideiro - cor mogno - RAJ 6 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.367,70 - Valor total: R\$ 27.354,00

Item 68: Balcão - cor argila - RAJ 6 - Quantidade: 60,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 858,00 - Valor total: R\$ 51.480,00

Item 69: Gaveteiro volante - cor argila - RAJ 6 - Quantidade: 180,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 494,00 - Valor total: R\$ 88.920,00

Item 70: Gaveteiro volante - cor mogno - RAJ 6 - Quantidade: 100,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 585,00 - Valor total: R\$ 58.500,00



Item 71: Mesa de apoio - cor argila - RAJ 6 - Quantidade: 60,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 553,00 - Valor total: R\$ 33.180,00

Item 72: Mesa de apoio - cor mogno - RAJ 6 - Quantidade: 60,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 590,00 - Valor total: R\$ 35.400,00

Item 73: Mesa de centro - cor mogno - RAJ 6 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 314,00 - Valor total: R\$ 6.280,00

Item 74: Mesa de escritório - cor argila - RAJ 6 - Quantidade: 140,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 578,00 - Valor total: R\$ 80.920,00

Item 75: Mesa Auxiliar - cor mogno - RAJ 6 - Quantidade: 60,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 720,00 - Valor total: R\$ 43.200,00

Item 76: Mesa de direção - cor argila - RAJ 6 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 590,00 - Valor total: R\$ 11.800,00

Item 77: Mesa de direção - cor mogno - RAJ 6 - Quantidade: 60,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 564,00 - Valor total: R\$ 33.840,00

Item 78: Mesa de reunião - cor argila - RAJ 6 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 708,00 - Valor total: R\$ 14.160,00

Item 79: Mesa de reunião - cor mogno - RAJ 6 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 786,00 - Valor total: R\$ 15.720,00

Item 80: Balcão cor mogno - RAJ 6 - Quantidade: 40,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 838,00 - Valor total: R\$ 33.520,00

Item 81: Mesa redonda para acomodação de 4 pessoas - RAJ 6 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 482,00 - Valor total: R\$ 9.640,00

Item 82: Mesa redonda para acomodação de 6 pessoas - RAJ 6 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 515,00 - Valor total: R\$ 10.300,00

Item 83: Mesa em formato de "L" - cor mogno - RAJ 6 - Quantidade: 40,000 Peça(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 847,00 - Valor total: R\$ 33.880,00

Item 84: Mesa em formato peninsular - cor mogno - RAJ 6 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.000,00 - Valor total: R\$ 40.000,00

Item 85: Armário sem cabideiro - cor argila - RAJ 8 - Quantidade: 40,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 1.097,00 - Valor total: R\$ 43.880,00

Item 86: Armário-Estante - cor mogno - RAJ 8 - Quantidade: 40,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 856,00 - Valor total: R\$ 34.240,00

Item 87: Armário com cabideiro - cor mogno - RAJ 8 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 1.438,00 - Valor total: R\$ 28.760,00

Item 88: Armário sem cabideiro - cor mogno - RAJ 8 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.374,00 - Valor total: R\$ 27.480,00

Item 89: Balcão - cor argila - RAJ 8 - Quantidade: 60,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 863,00 - Valor total: R\$ 51.780,00

Item 90: Gaveteiro volante - cor argila - RAJ 8 - Quantidade: 140,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 498,00 - Valor total: R\$ 69.720,00

Item 91: Gaveteiro volante - cor mogno - RAJ 8 - Quantidade: 80,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 588,00 - Valor total: R\$ 47.040,00

Item 92: Mesa de apoio - cor argila - RAJ 8 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 556,00 - Valor total: R\$ 22.240,00

Item 93: Mesa de apoio - cor mogno - RAJ 8 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 593,00 - Valor total: R\$ 11.860,00

Item 94: Mesa de centro - cor mogno - RAJ 8 - Quantidade: 20,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 316,00 - Valor total: R\$ 6.320,00

Item 95: Mesa de escritório - cor argila - RAJ 8 - Quantidade: 100,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 582,00 - Valor total: R\$ 58.200,00

Item 96: Mesa Auxiliar - cor mogno - RAJ 8 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 724,00 - Valor total: R\$ 14.480,00

Item 97: Mesa de direção - cor argila - RAJ 8 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 593,20 - Valor total: R\$ 11.864,00

Item 98: Mesa de direção - cor mogno - RAJ 8 - Quantidade: 40,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 567,00 - Valor total: R\$ 22.680,00

Item 99: Mesa de reunião - cor argila - RAJ 8 - Quantidade: 10,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 712,00 - Valor total: R\$ 7.120,00

Item 100: Mesa de reunião - cor mogno - RAJ 8 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 791,00 - Valor total: R\$ 15.820,00

Item 101: Balcão cor mogno - RAJ 8 - Quantidade: 20,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 842,00 - Valor total: R\$ 16.840,00

Item 102: Mesa redonda para acomodação de 4 pessoas - RAJ 8 - Quantidade: 10,000 Unidade - Valor unitário ofertado: R\$ 485,00 - Valor total: R\$ 4.850,00

Item 103: Mesa redonda para acomodação de 6 pessoas - RAJ 8 - Quantidade: 20,000 PEÇA - Valor unitário ofertado: R\$ 518,00 - Valor total: R\$ 10.360,00

Item 104: Mesa em formato de "L" - cor mogno - RAJ 8 - Quantidade: 40,000 Unidade(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 852,00 - Valor total: R\$ 34.080,00

Item 105: Mesa em formato peninsular - cor mogno - RAJ 8 - Quantidade: 40,000 Peça(s) - Valor unitário ofertado: R\$ 1.002,00 - Valor total: R\$ 40.080,00



**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2**  
**SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1**

**EXTRATO DE TERMO**

PROCESSO N° : 2018/00118081  
CONTRATO N° : 000.301/2018/CT  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA  
TERMO : 7º Termo Aditivo

OBJETO : Remanejamento de um posto do vigilante, exclusão da prestação de serviços em prédios, exclusão de 1 posto de vigilância e prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, com início em 19/12/2022 e término em 18/06/2023.

ASSINATURA : 13/12/2022

VALOR DO TERMO : R\$ 5.223.776,40

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3**  
**SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3.1**

**DESPACHOS**

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° **2022/30686**

INTERESSADO : DARAJ 6

ASSUNTO : Adjudicação, homologação, autorização de despesa e assinatura de contrato.

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e da Comissão Especial de Licitações, os quais adoto como razão de decidir para: a) **homologar** os atos praticados pela Comissão Especial de Licitações e o resultado da Concorrência nº 02/2022; b) **adjudicar** o objeto do certame à empresa **Araucária Ar Condicionado Ltda.**; c) **autorizar** a despesa no valor total de **R\$ 1.632.095,55**, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fl. 588 e 595); d) **subscriver** o contrato 000.194/2022, o Termo de Ciência e de Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP; e) **designar** como gestora do contrato a servidora Rosemary dos Santos Padovani, conforme indicado (fl. 139/153), a quem **delego** a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados.

São Paulo, data registrada no sistema.

**(a) RICARDO MAIR ANAFE**

(documento assinado digitalmente 15/12/2022)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N° : 2022/00030686  
CONTRATO N° : 000.194/2022/CT  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : ARAUCARIA AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO : Instalação do sistema de climatização no Fórum de São Carlos - Criminal, e obras auxiliares, como obras civis e demais serviços e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva.

VIGÊNCIA : 16/12/2022 a 24/12/2024

VALOR : R\$ 1.632.095,55

ASSINATURA : 15/12/2022

LICITAÇÃO : Concorrência nº 2/2022

**EXTRATO DE TERMO**

PROCESSO N° : 2022/00076973  
CONTRATO N° : 000.082/2022/CT  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI

TERMO : 1º Termo Aditivo

OBJETO : Exclusão de aparelho, sem ônus para contratante a partir de 27/07/2022, com redução do valor do contrato, passando de R\$ 5.273,00, para R\$ R\$ 4.500,00.

ASSINATURA : 12/12/2022

VALOR DO TERMO : R\$ -773,00

PROCESSO N° : 2021/00005619  
CONTRATO N° : 000.062/2021/CT  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : AGREGUE MULTISERVICOS - EIRELI  
TERMO : 2º Termo Aditivo

OBJETO : Reajuste contratual de 10,00%, no período de 11/05/2022 a 14/06/2023, resultante do desconto de 18,44% sobre a variação acumulada do IPC-FIPE de 12,26% (maio/2021 a junho/2023), passando o valor estimado dos serviços para R\$ 13.950,03.





ASSINATURA : 13/12/2022  
VALOR DO TERMO : R\$ 3.804,48

PROCESSO N° : 2020/00112304  
CONTRATO N° : 000.031/2022/CT  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : BSG SERVICOS E SOLUCOES LTDA  
TERMO : 1º Termo Aditivo  
OBJETO : Prorrogação do Prazo de execução, por mais 60 dias, de 19/11/2022 a 17/01/2023 e alteração da vigência, com término em 01/06/2023.  
ASSINATURA : 30/11/2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO - SAAB  
DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6  
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SAAB 6 - SAAB 6.4**

**DESPACHOS**

Processo 2022/87793

Interessado: Construtora Ohana Ltda

Assunto: Processo Administrativo Apuratório - Descumprimento da ARP n° 054/2021.

À vista do exposto, considerando o quanto informado pelo Senhor Secretário de Administração e Abastecimento à fl. 132 e o parecer da Assessoria Jurídica de fl. 124/129 por ordem do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Construtora Ohana Ltda.** às fls. 103/112, pois ausentes fatos novos ou circunstâncias capazes de afastar ou modificar as sanções impostas.

À SAAB 6 para ciência e providências.

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

**Marcia Helena Bosch**

**Juíza Assessora da Presidência** (assinado digitalmente 13/12/2022)

Processo:2022/77429

Interessado: Construtora Ohana Ltda.

Assunto: Processo Administrativo Apuratório - Descumprimento da ARP n° 054/2021

À vista do exposto, considerando o quanto informado pelo Senhor Secretário de Administração e Abastecimento (fl. 150) e o parecer da Assessoria Jurídica (fl. 142/147), por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Construtora Ohana Ltda. (fl. 117/127), pois ausentes fatos novos ou circunstâncias que possam afastar ou modificar as sanções impostas.

À SAAB 6 para ciência e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

**Paula Micheletto Cometti**

**Juíza Assessora da Presidência** (assinado digitalmente 07/12/2022)

Processo: 2022/76686

Interessado: Construtora Ohana Ltda.

Assunto: Processo Administrativo Apuratório - Inexecução de obrigação contratual referente Ata de Registro de Preço

À vista do exposto, considerando o quanto informado pelo Senhor Secretário de Administração e Abastecimento (fl. 119) e o parecer da Assessoria Jurídica (fl. 110/115), que por seus fundamentos adoto como razão de decidir, por ordem do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Construtora Ohana Ltda. (fl. 88/97), pois ausentes fatos novos ou circunstâncias que possam afastar ou modificar as sanções impostas.

À SAAB 6 para ciência e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

**Jovanessa Ribeiro Silva Azevedo Pinto**

**Juíza Assessora da Presidência** (assinado digitalmente 29/11/2022)

Processo: 2022/76547

Interessado: Construtora Ohana Ltda

Assunto: Processo Administrativo apuratório - Inexecução de obrigação contratual referente Ata de Registro de Preço n° 054/2021.

À vista do exposto, considerando o quanto informado pelo Senhor Secretário de Administração e Abastecimento (fl. 132) e o parecer da Assessoria Jurídica (fl. 122/128), que por seus fundamentos adoto como razão de decidir, por ordem do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Construtora Ohana Ltda. (fl. 100/110), pois ausentes fatos novos ou circunstâncias que possam afastar ou modificar as sanções impostas.

À SAAB 6 para ciência e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

**Jovanessa Ribeiro Silva Azevedo Pinto**

**Juíza Assessora da Presidência** (assinado digitalmente 29/11/2022)



Processo: 2022/75598

Interessado: Construtora Ohana Ltda

Assunto: Processo Administrativo Apuratório - Inexecução de obrigação contratual referente Ata de Registro de Preço nº54/20.

À vista do exposto, considerando o quanto informado pelo Senhor Secretário de Administração e Abastecimento (fl. 200) e o parecer da Assessoria Jurídica (fl. 192/197), que por seus fundamentos adoto como razão de decidir, por ordem do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Construtora Ohana Ltda. (fl. 172/181), pois ausentes fatos novos ou circunstâncias que possam afastar ou modificar as sanções impostas.

À SAAB 6 para ciência e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

**Jovanessa Ribeiro Silva Azevedo Pinto**

**Juíza Assessora da Presidência** (assinado digitalmente 07/12/2022)

## Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

### **COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3 SERVIÇO DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1 SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO E CONVÊNIOS EM GERAL - SAAB 6.3.1.3**

#### **EXTRATO DE TERMO**

PROCESSO N°: 202/65312

TERMO DE ADESÃO N°: 001/2022

CONVÊNIO N°: 000.061/2022/CV

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Americana

OBJETO : Desenvolvimento de processo de trabalho a ser executado na Plataforma Virtual, proporcionando entrada única para as solicitações administrativas de medicamentos incorporados ao Sistema Único de Saúde - SUS, presentes no elenco da RENAME do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), bem como dos medicamentos oncológicos de compra centralizada pelo Ministério da Saúde, Requerentes/Interessados/Partes, via sistema informatizado - Cejusc Saúde, em todo o Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA : 14/12/2022 a 07/12/2027

ASSINATURA : 14/12/2022

PROCESSO N°: 2022/65312

TERMO DE ADESÃO N°: 002/2022

CONVÊNIO N°: 000.061/2022/CV

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO: Município de São Bernardo do Campo

OBJETO : Desenvolvimento de processo de trabalho a ser executado na Plataforma Virtual, proporcionando entrada única para as solicitações administrativas de medicamentos incorporados ao Sistema Único de Saúde - SUS, presentes no elenco da RENAME do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), bem como dos medicamentos oncológicos de compra centralizada pelo Ministério da Saúde, Requerentes/Interessados/Partes, via sistema informatizado - Cejusc Saúde, em todo o Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA : 15/12/2022 a 07/12/2027

ASSINATURA : 15/12/2022

## Subseção X- Grupo de Pregoeiros - Licitações

Com referência ao **Processo Administrativo Apuratório n.º 2021/00041456**, que trata da verificação da conduta das empresas **CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PRODIMAGE-TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO DIGITAL LTDA E BRASCOMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, no Pregão Eletrônico nº 147/2020 (Processo n.º 2020/00117922) – contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento, preparação e higienização, digitalização, validação, indexação, conferência e remontagem de processos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus Anexos, o Grupo de Pregoeiros - GPL, **TORNA PÚBLICO** que em relação aos recursos administrativos interpostos pelas empresas CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, PRODIMAGE-TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO DIGITAL LTDA E BRASCOMP-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, foi exarada a seguinte decisão: “Diante de todo o exposto, por Ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos e mantenho a decisão de fls. 1.379 que **DESCONSIDEROU** a personalidade jurídica da CNC Solutions, Tecnologia da Informação Ltda. para estender a penalidade de **INIDONEIDADE** a ela fixada às empresas integrantes do mesmo grupo econômico de fato, quais sejam, PRODIMAGE – Tecnologia em Documentação Digital Ltda. e Livaldo Malara de Andrade – EPP (“Brascomp”), com fundamento no art. 87, inciso IV, da Lei n.8.666/1993 de desconsideração da personalidade. São Paulo, 16 de dezembro de 2022 (a) Jovanessa Ribeiro Silva Azevedo Pinto, Juíza Assessora da Presidência.”



## Subseção XI - Diretoria das Regiões Administrativas

---

DESPACHO DO ILMO SR DIRETOR DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO: 2022/120036

INTERESSADO: BSG Serviços e Soluções Ltda

ASSUNTO: Processo Administrativo Apuratório Descumprimento da ARP nº 56/2021 não dar início aos serviços de confecção e instalação de suportes para aparelhos de ar condicionado do prédio do Fórum da Comarca de Taubaté

Nos termos do artigo 85, inciso I, do Provimento 2138/2013, com amparo na informação do gestor do contrato (fls. 74/76) e parecer da Assessoria Jurídica (fls. 79/84), que adoto como fundamento, rejeitada a tese de defesa apresentada, APLICO à empresa BSG Serviços e Soluções Ltda., a seguinte sanção: - Multa de R\$ 286,93, correspondente a 20% do valor da obrigação não cumprida, com fundamento no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 94 do Provimento CSM nº 2.138/2013, bem como na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços nº 56/2021, sem prejuízo da inserção da ocorrência no livro de registro próprio e da penalidade no sistema SIAFÍSICO-CADFOR, da Secretaria da Fazenda do Estado. Providencie-se a notificação da contratada, assegurado o direito de recurso previsto na alínea f do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Após o trânsito em julgado, promova-se a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICO- CADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado. Dê-se ciência aos interessados.

São Paulo, data registrada no sistema.

SUN REI PING  
Diretor das Regiões Administrativas  
(assinado digitalmente em 14.12.2022)

PROCESSO: 2022/113448

INTERESSADO: Construtora Ohana Ltda

ASSUNTO: Processo Administrativo Apuratório Descumprimento da ARP nº 57/2021 atraso para o início aos serviços emergenciais de reparos na cobertura e calhas do bloco do almoxarifado e sanitários, tratamento de beiral e platibanda de concreto do Fórum de Cesário Lange

Nos termos do artigo 85, inciso I, do Provimento 2138/2013, com amparo na informação do gestor do contrato (fls. 74/77) e parecer da Assessoria Jurídica (fls. 80/86), que adoto como fundamento, rejeitada a tese de defesa apresentada, APLICO à empresa Construtora Ohana Ltda, a seguinte sanção: - Multa de R\$ 2.239,53, correspondente a 3% do valor da obrigação não cumprida, com fundamento no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 94 do Provimento CSM nº 2.138/2013, bem como na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços nº 57/2021, sem prejuízo da inserção da ocorrência no livro de registro próprio e da penalidade no sistema SIAFÍSICO-CADFOR, da Secretaria da Fazenda do Estado. Providencie-se a notificação da contratada, assegurado o direito de recurso previsto na alínea f do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Após o trânsito em julgado, promova-se a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICO- CADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado. Dê-se ciência aos interessados.

São Paulo, data registrada no sistema.

SUN REI PING  
Diretor das Regiões Administrativas  
(assinado digitalmente em 14.12.2022)

## SEÇÃO IX

### DARAJ 2 - Araçatuba

---

#### Serviço de Apoio Administrativo

---

#### RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DA DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

#### CONCURSO DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO DA 35ª, 36ª, 37ª E 55ª CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

O Doutor **ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO**, Juiz de Direito e Presidente da Comissão Examinadora do concurso público acima mencionado, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** o resultado dos recursos interpostos em face da decisão da Comissão de Avaliação que considerou os candidatos **não enquadrados** na condição de pessoas pretas ou pardas com base no fenôtipo:



1) **CONSIDEROU PROCEDENTES** os recursos interpostos pelos candidatos a seguir relacionados:

Inscrição	Nome
0647921-9	BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
0425879-7	GABRIEL AUGUSTO SANCHES OLIVEIRA
0243699-0	JESSICA CAMILLA DA COSTA

2) **CONSIDEROU IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pelos candidatos a seguir relacionados:

Inscrição	Nome
0218930-5	BRUNA NOGUEIRA SILVA
0213921-9	NICOLAS BONFIM DOS SANTOS
0404331-6	SARAH CIRILO ANDUJAR HERNANDES
0199637-1	ULYSSES BARSALOBRE E SILVA

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente edital.

Araçatuba, 19 de dezembro de 2022.

**ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO**  
Presidente da Comissão Examinadora  
(assinado digitalmente)

## DARAJ 3 - Bauru

### Serviço de Apoio Administrativo

#### RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DA DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

#### CONCURSO DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO DA 23ª, 24ª, 25ª, 32ª E 33ª CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

O Doutor **GILMAR FERRAZ GARMES**, Juiz de Direito e Presidente da Comissão Examinadora do concurso público acima mencionado, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** o resultado dos recursos interpostos em face da decisão da Comissão de Avaliação que considerou os candidatos **não enquadrados** na condição de pessoas pretas ou pardas com base no fenótipo:

1) **CONSIDEROU PROCEDENTES** os recursos interpostos pelos candidatos a seguir relacionados:

Inscrição	Nome
0227960-6	JASMINI EUFLAUZINO DE SOUZA
0531901-3	JOAO MATHEUS COIMBRA STORTTE
0401570-3	LEANDRO AMORIM SALLES
0317388-7	NATALIA FERNANDES BATISTA
0327517-5	NAYANE MARIA SOARES
0422491-4	SAMUEL GARCIA FERREIRA
0656873-4	WILLIAN VITOR SANTANA

2) **CONSIDEROU IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela candidata a seguir relacionada:

Inscrição	Nome
0390622-1	JESSICA DE CARVALHO FRANCHI

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente edital.

Bauru, 16 de dezembro de 2022.

**GILMAR FERRAZ GARMES**  
Presidente da Comissão Examinadora



ALTERAÇÃO NA ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DA 32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU DISPONIBILIZADA NO DJE DE 24/10/2022, CONFORME ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS Nº 2.452/2017 e 2.458/2017, PARA O PERÍODO DE 20/12/2022 A 08/01/2023.

HORÁRIO: DAS 09 HORAS ÀS 13 HORAS.

## INTERIOR

### Equipe 1

onde se lê:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
29/12/2022 à 29/12/2022	356134	SILVIO CESAR FRANCISCATTO	CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO	OFÍCIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BAURU
30/12/2022 à 30/12/2022	356134	SILVIO CESAR FRANCISCATTO	CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO	OFÍCIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BAURU

leia-se:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
29/12/2022 à 29/12/2022	353305	MARIA ANGELA DE SOUSA SIMOES	COORDENADOR	OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BAURU
30/12/2022 à 30/12/2022	353305	MARIA ANGELA DE SOUSA SIMOES	COORDENADOR	OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BAURU

## DARAJ 4 - Campinas

### Serviço de Apoio Administrativo

ALTERAÇÃO DA ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DA 54ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 2452 E 2458/2017, PARA O PERÍODO DE 20/12/2022 A 08/01/2023, DISPONIBILIZADA NO DJE DE 24/10/2022.

Funcionamento de forma remota  
Horário: das 09 às 13 horas

## INTERIOR

### EQUIPE 1

onde se lê:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
22/12/2022 à 22/12/2022	360720	APARECIDA IZILDA BRESSAN SANTOLIM	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE JAGUARIÚNA

leia-se:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
22/12/2022 à 22/12/2022	360698	MARCO ANTONIO MEI	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE JAGUARIÚNA

## INTERIOR

### EQUIPE 1

onde se lê:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
28/12/2022 à 28/12/2022	370953	CAMILA DO CARMO OLIVEIRA	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE SOCORRO



leia-se:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
28/12/2022 à 28/12/2022	368779	LAIS GOULART FERREIRA	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA

## INTERIOR

### EQUIPE 1

onde se lê:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
03/01/2023 à 03/01/2023	361964	TIAGO DA SILVA PINTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AMPARO
04/01/2023 à 04/01/2023	361964	TIAGO DA SILVA PINTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AMPARO
05/01/2023 à 05/01/2023	361964	TIAGO DA SILVA PINTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AMPARO
06/01/2023 à 06/01/2023	361964	TIAGO DA SILVA PINTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AMPARO

leia-se:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
03/01/2023 à 03/01/2023	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA
04/01/2023 à 04/01/2023	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA
05/01/2023 à 05/01/2023	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA
06/01/2023 à 06/01/2023	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA

## INTERIOR

### DISTRIBUIDOR

onde se lê:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
26/12/2022 à 26/12/2022	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA

leia-se:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
26/12/2022 à 26/12/2022	810070	SANDRA MARGARETE BASSI	CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO	SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE SOCORRO

## INTERIOR

### DISTRIBUIDOR

onde se lê:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
31/12/2022 à 31/12/2022	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA

leia-se:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
31/12/2022 à 31/12/2022	371622	MONIQUE GERBI	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE AMPARO

**INTERIOR****DISTRIBUIDOR**onde se lê:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
27/12/2022 à 27/12/2022	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA
04/01/2023 à 04/01/2023	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA
06/01/2023 à 06/01/2023	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA
07/01/2023 à 07/01/2023	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA
08/01/2023 à 08/01/2023	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA

leia-se:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
12/12/2022 à 12/12/2022	370964	MARCOS DE MORAES PEREIRA JUNIOR	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
04/01/2023 à 04/01/2023	370964	MARCOS DE MORAES PEREIRA JUNIOR	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
06/01/2023 à 06/01/2023	370964	MARCOS DE MORAES PEREIRA JUNIOR	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
07/01/2023 à 07/01/2023	370964	MARCOS DE MORAES PEREIRA JUNIOR	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
08/01/2023 à 08/01/2023	370964	MARCOS DE MORAES PEREIRA JUNIOR	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**INTERIOR****DISTRIBUIDOR**onde se lê:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
02/01/2023 à 02/01/2023	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA

leia-se:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
02/01/2023 à 02/01/2023	369305	JORGE LUIS MARI FRANCISCONI	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA

**INTERIOR****DISTRIBUIDOR**onde se lê:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
03/01/2023 à 03/01/2023	371920	MARCELO DANIEL RESENDE CALIXTO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA

leia-se:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
03/01/2023 à 03/01/2023	367660	HUGO HENRIQUE ORTIZ DE CAMPOS	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA



## DARAJ 7 - Santos

### Serviço de Apoio Administrativo

ALTERAÇÃO DA ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 2452 E 2458/2017, PARA O PERÍODO DE 20/12/2022 A 08/01/2023

Local: Fórum da Comarca de SANTOS  
Praça José Bonifácio, s/nº, Centro, Santos/SP  
Horário: das 09 às 13 horas.

#### INTERIOR

##### Equipe 1

onde se lê:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
01/01/2023 à 01/01/2023	308639	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS
08/01/2023 à 08/01/2023	308639	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS
24/12/2022 à 24/12/2022	308639	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS
25/12/2022 à 25/12/2022	308639	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS
31/12/2022 à 31/12/2022	308639	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS

leia-se:

Data	Matricula	Nome	Cargo	Unidade
01/01/2023 à 01/01/2023	98016	ALESSANDRO MUNIZ BARRETO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	3º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS
08/01/2023 à 08/01/2023	98016	ALESSANDRO MUNIZ BARRETO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	3º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS
24/12/2022 à 24/12/2022	98016	ALESSANDRO MUNIZ BARRETO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	3º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS
25/12/2022 à 25/12/2022	98016	ALESSANDRO MUNIZ BARRETO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	3º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS
31/12/2022 à 31/12/2022	98016	ALESSANDRO MUNIZ BARRETO	ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	3º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS

## SEÇÃO X

### ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)

#### EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**ATUALIZAÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: FASE INSTRUTÓRIA**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 8 de dezembro de 2022, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **7 de fevereiro a 7 de março de 2023**.

**OBJETIVOS:** Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a implementação de cursos na área jurídica, à luz da legislação, da doutrina e da evolução jurisprudencial, integrando teoria e prática. Possibilitar estudo dirigido de aspectos relevantes do Código de Processo Civil, especialmente da fase instrutória. Analisar de modo prático a aplicação da lei processual civil, a partir de decisões judiciais dos tribunais superiores e do TJSP. Apresentar um panorama geral da fase instrutória, com vistas a aprimorar a análise de casos postos em juízo com a aplicação da lei pautada na atualização jurisprudencial. Orientar sobre aspectos pontuais da fase instrutória, para facilitar a compreensão prática da aplicação da lei processual civil. Oferecer subsídios teóricos e práticos aos que atuam com a matéria, objetivando facilitar essa atuação a partir do compartilhamento de saberes jurídicos.

**PÚBLICO-ALVO:** Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).





**VAGAS OFERECIDAS:** 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** das 9h de 13 de dezembro de 2022 às 18h de 31 de janeiro de 2023.

**Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS** por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.

#### 4. O curso deverá ser acessado no período de 7 de fevereiro a 7 de março de 2023.

5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.

6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.

8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.

9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.

10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: [ejus.eventos@tjsp.jus.br](mailto:ejus.eventos@tjsp.jus.br).

#### PROGRAMAÇÃO:

##### AULA 1

**Tema:** Fase instrutória.

**Conteúdo programático:** 1. Introdução. 2. Natureza jurídica das provas. 3. Classificação das provas. 4. Objeto das provas. 5. Fatos que não precisam ser comprovados. 6. Presunções e indícios. 6.1 Presunções simples ou hominis. 7. Prova de fato negativo. 8. O juiz e a produção da prova.

**Palestrante: Willian Stoianov Martins** - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no Gabinete de trabalho da Desembargadora Ana Lúcia Romanhole Martucci, 33ª Câmara de Direito Privado. Graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo. Pós-graduação (Mestrado) pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo, na área de Direito Processual Civil. Curso de Capacitação em Arbitragem pelo Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil. Atuou como advogado.

##### AULA 2

**Tema:** Fase instrutória.

**Conteúdo programático:** 9. Ônus da prova. 9.1 A prova como ônus. 9.2. Ônus da prova – aspecto subjetivo e objetivo. 9.3 Distribuição do ônus da prova. 9.4 A distribuição diversa do ônus da prova.

**Palestrante: Willian Stoianov Martins** - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no Gabinete de trabalho da Desembargadora Ana Lúcia Romanhole Martucci, 33ª Câmara de Direito Privado. Graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo. Pós-graduação (Mestrado) pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo, na área de Direito Processual Civil. Curso de Capacitação em Arbitragem pelo Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil. Atuou como advogado.



### **AULA 3**

**Tema:** Fase instrutória.

**Conteúdo programático:** 10. Hierarquia das provas. 11. Provas ilícitas. 11.1 A gravação e a interceptação telefônica. 12. Produção antecipada de provas. 12.1 Introdução. 12.2 Tipos de provas que podem ser antecipadas. 12.3 Procedimento.

**Palestrante: Willian Stoianov Martins** - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no Gabinete de trabalho da Desembargadora Ana Lúcia Romanhole Martucci, 33ª Câmara de Direito Privado. Graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo. Pós-graduação (Mestrado) pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo, na área de Direito Processual Civil. Curso de Capacitação em Arbitragem pelo Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil. Atuou como advogado.

### **AULA 4**

**Tema:** Fase instrutória.

**Conteúdo programático:** 13. Meios de prova. 14. Da prova documental. 14.1 Introdução. 14.2 Conceito de documento. 14.3 Classificação dos documentos. 14.4 Exibição de documento ou coisa. 14.5 Força probante dos documentos. 14.6 Eficácia das reproduções. 14.7 O incidente de falsidade documental. 14.8 Produção da prova documental.

**Palestrante: Maria Lígia Satiro Aragão** - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no Gabinete de trabalho do Desembargador Sá Moreira de Oliveira, 33ª Câmara de Direito Privado. Possui graduação pela Faculdade de Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002) e mestrado em Direitos Difusos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2010).

### **AULA 5**

**Tema:** Fase instrutória.

**Conteúdo programático:** 15. Ata notarial. 16. Prova pericial. 16.1 Introdução. 16.2 Espécies de perícia. 16.3 Admissibilidade da prova pericial. 16.4 O perito. 17. Inspeção judicial. 17.1 Introdução. 17.2 Procedimento. 18. Prova testemunhal. 18.1 Introdução. 18.2 Admissibilidade e valor da prova testemunhal. 18.3 A testemunha. 18.4 A pessoa com deficiência como testemunha sob o aspecto do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 – EPD). 19. Depoimento pessoal. 19.1 Introdução. 19.2 Quem pode requerê-lo e prestá-lo. 19.3 Pena de confissão. 19.4 Procedimento.

**Palestrante: Maria Lígia Satiro Aragão** - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no Gabinete de trabalho do Desembargador Sá Moreira de Oliveira, 33ª Câmara de Direito Privado. Possui graduação pela Faculdade de Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002) e mestrado em Direitos Difusos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2010).

### **AULA 6**

**Tema:** Fase instrutória.

**Conteúdo programático:** 20. Interrogatório das partes. 20.1 Introdução. 20.2 Procedimento. 21. Confissão. 21.1 Introdução. 21.2 Espécies de confissão. 21.3 Eficácia da confissão. 21.4 Perda da eficácia da confissão. 21.5 Indivisibilidade da confissão. 22. Audiência de instrução e julgamento. 22.1 Introdução. 22.2 Procedimento da audiência de instrução e julgamento. 22.3 Adiamento da audiência.

**Palestrante: Maria Lígia Satiro Aragão** - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no Gabinete de trabalho do Desembargador Sá Moreira de Oliveira, 33ª Câmara de Direito Privado. Possui graduação pela Faculdade de Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002) e mestrado em Direitos Difusos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2010).

**METODOLOGIA:** Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

## **EDITAL**

**A ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que realizará a palestra on-line '**PROJETO AFIN – AFETO NA INFÂNCIA: VOCÊ, AFINADO COM SEU FILHO. O AFETO ENQUANTO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E DE INSPIRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM PRIMEIRA INFÂNCIA**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 3 de novembro de 2022, sob a coordenação do desembargador Ademir de Carvalho Benedito, no dia **3 de fevereiro de 2023**.

**OBJETIVOS:** Inspirar novos planos de ação que fomentem políticas públicas em Primeira Infância, na perspectiva da intersetorialidade e interinstitucionalidade. Levar ao conhecimento do público: a) a trajetória dos 05 anos do Projeto Afin, e como se tornou referência do tema Primeira Infância no município e tem inspirado outras iniciativas; b) os fundamentos nos quais se baseia para disseminar a consciência acerca da necessidade do fortalecimento de vínculos entre pais e filhos; c) o papel social que desempenha enquanto iniciativa nascida dentro do Judiciário, legítima e estratégica para fomentar Políticas em benefício da Primeira Infância; d) a importância do diálogo intersetorial e interinstitucional para a elaboração de planos e políticas que garantam a proteção integral da criança na Primeira Infância.



**PÚBLICO-ALVO:** Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

**VAGAS OFERECIDAS:** 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para [ejus.eventos@tjsp.jus.br](mailto:ejus.eventos@tjsp.jus.br).

**PROGRAMAÇÃO:**

**Data:** 03/02/2023 (sexta-feira)

**Horário:** das 15h às 17h

**Tema:** Projeto Afim – Afeto na Infância: você, afinado com seu filho. O AFETO enquanto agente de transformação social e de inspiração de Políticas Públicas em Primeira Infância.

**Conteúdo programático:** Palestrante: uma breve trajetória enquanto mãe e magistrada. Ingredientes que inspiraram o Projeto Afim. Nascimento do Projeto Afim. Base legal do Projeto Afim. 1ª Fase do Projeto Afim - O Afeto e estudos científicos. Conteúdos explorados na 1ª fase do Projeto. Ações realizadas na 1ª fase do Projeto. Edital de Seleção de Experiências TJSP/Alana/FMCSV. 2ª Fase do Projeto Afim - Curso Marco Legal da Primeira Infância e suas implicações jurídicas – CNJ. Seminário do Pacto Nacional da Primeira Infância – CNJ. Reformulação e capacitação da equipe do Projeto Afim – Agenda 2021/2022. Conteúdos explorados na 2ª fase do Projeto. Ações realizadas na 2ª fase do Projeto. Formulação da Lei de Políticas Integradas pela Primeira Infância no Município. Elaboração do Diagnóstico da Rede de Garantia de Direitos no Município de Nova Odessa. Proposta de criação do Comitê Interinstitucional para o Plano Municipal da Primeira Infância de Nova Odessa. Apresentação de proposta à Coordenadoria da Infância e da Juventude de criação do Núcleo de Interlocação de Políticas em Primeira Infância. Menção Honrosa – CNJ. Como replicar?

**PALESTRANTE:** Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman - Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo, idealizadora do Projeto Afim – Afeto na Infância: você, afinada com seu filho. Capacitações em Primeira Infância pelo Conselho Nacional de Justiça, Banco Interamericano de Desenvolvimento e SDG Academy. Juíza designada para conduzir o Núcleo de Interlocação de Políticas Públicas para a Primeira Infância (NIPPI) da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo.

**METODOLOGIA:** Aula expositiva.

**LINK DO EVENTO:** [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_OGUwMWQ2ZjctMjViOS00ODFmLTkxZTAzMWFIZTZiNzJjOTIy%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%22%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OGUwMWQ2ZjctMjViOS00ODFmLTkxZTAzMWFIZTZiNzJjOTIy%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%22%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a)

**EDITAL**

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que realizará a palestra on-line '**A TRANSVERSALIDADE DO GÊNERO E DA ORIENTAÇÃO SEXUAL NAS MEDIDAS PROTETIVAS E SOCIOEDUCATIVAS**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 8 de dezembro de 2022, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia **10 de fevereiro de 2023**.

**OBJETIVOS:** Introduzir o debate da diversidade sexual e de gênero na proteção integral de crianças e adolescentes, com enfoque no atendimento desta geração nas medidas protetivas e socioeducativas. Descortinar as compreensões das categorias de orientações sexuais e identidades de gênero. Reconhecer a invisibilidade do tema no debate sobre infância e adolescência. Compreender a importância de pensar a diversidade sexual e de gênero no atendimento institucional de crianças e adolescentes. Debater as lacunas da análise da sexualidade e gênero no processo de adoção.

**PÚBLICO-ALVO:** Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.



**VAGAS OFERECIDAS:** 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para [ejus.eventos@tjsp.jus.br](mailto:ejus.eventos@tjsp.jus.br).

**PROGRAMAÇÃO:**

**Data:** 10/02/2023 (sexta-feira)

**Horário:** das 15h às 17h

**Tema:** A transversalidade do gênero e da orientação sexual nas medidas protetivas e socioeducativas.

**Conteúdo programático:** Gênero e Sexualidade. Infância e Adolescência e o silêncio de suas expressões. Acolhimento Institucional, Adoção e Sistema Nacional de Adoção – introduzindo as reflexões de gênero e sexualidade. Ato Infracional, socioeducação, gênero e sexualidade. Lacunas de gênero e sexualidade na Doutrina da Proteção Integral.

**PALESTRANTE: Anabella Pavão da Silva** - Graduada em Serviço Social pela Universidade de Ribeirão Preto. Mestra e Doutora em Serviço Social pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista – UNESP, campus de Franca. Estudante do curso de Especialização em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Vice-Líder e Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Públicas para a Infância e Adolescência (GEPPIA), da Universidade Estadual Paulista em Franca e Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Interdisciplinar de Combate às Opressões (PICO), da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. Membro convidada do Grupo de Trabalho LGBTI+ da Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos do Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo. Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Comarca de Nuporanga. Vereadora da cidade de Batatais. Pesquisadora das áreas da infância e adolescência, política de assistência social, gênero, sexualidade e diversidade, com publicações de livros, capítulos, artigos em revistas e eventos científicos, além de ser parecerista em revistas e eventos, congressista e conferencista em eventos acadêmicos e em cursos de formação para trabalhadores de políticas públicas.

**METODOLOGIA:** Aula expositiva.

**LINK DO EVENTO:** [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZWE1ODc4MWQtNGI1MC00Yjc5LTlkMWUtOGRhOWM3ZDJjYWFi%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22b3f56fdd-c0ad-4152-b682-b7678f48d796%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%27D&btype=a&role=a](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZWE1ODc4MWQtNGI1MC00Yjc5LTlkMWUtOGRhOWM3ZDJjYWFi%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22b3f56fdd-c0ad-4152-b682-b7678f48d796%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%27D&btype=a&role=a)



## SUMÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente **Desembargador Ricardo Mair Anafe**  
 Endereço **Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010**  
 Telefone **(11) 4802-9464 / (11) 4802-9467**  
 Internet **www.tjsp.jus.br**  
**Diário da Justiça Eletrônico**  
 Jornalista Responsável **Rosângela Sanches (Mtb 23.566)**  
**imprensa@tjsp.jus.br**

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>1</b>
<b>SPr - Secretaria da Presidência</b> .....	<b>1</b>
<b>SEMA - Secretaria da Magistratura</b> .....	<b>13</b>
<b>SPI - Secretaria de Primeira Instância</b> .....	<b>13</b>
<b>SEÇÃO I</b> .....	<b>14</b>
<b>ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>14</b>
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência.....	14
SEMA 1.1.....	14
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3.....	15
Coordenadoria da Infância e da Juventude.....	15
Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça.....	16
SEMA.....	16
DICOGE.....	16
Subseção IV: Dados Estatísticos de Segundo Grau.....	29
<b>SEÇÃO II</b> .....	<b>31</b>
<b>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA</b> .....	<b>31</b>
Subseção I.....	31
Julgamentos.....	31
<b>SEÇÃO III</b> .....	<b>32</b>
<b>MAGISTRATURA</b> .....	<b>32</b>
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS.....	32
SEMA 3.3.....	32
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	41
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3.....	41
<b>SEÇÃO IV</b> .....	<b>44</b>
<b>ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA</b> .....	<b>44</b>
Subseção I: Atos da Diretoria.....	44
Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados.....	45
Subseção III: Cursos - Inscrições.....	50
<b>SEÇÃO V</b> .....	<b>60</b>
<b>CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA</b> .....	<b>60</b>
SEMA 1.3.1.....	60
<b>SEÇÃO VII</b> .....	<b>63</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)</b> .....	<b>63</b>
Subseção I - Atos (SGP I).....	63
Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I).....	68
Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP).....	72
Subseção VI - Comunicados (SGP I).....	73
Subseção X - Comunicados (SGP II).....	75
Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais.....	76
Ações Judiciais.....	76
Subseção XII - Cadastro e Plantão.....	76
Plantão.....	76
Subseção XIII - Benefícios.....	79
Aposentadoria.....	79
Subseção XIV - Portarias e Apostilas.....	81
Subseção XXI- Perícias Médicas.....	82
<b>SEÇÃO VIII</b> .....	<b>88</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)</b> .....	<b>88</b>
Subseção VII-A - Licitações.....	88
Subseção VIII - Contratos Administrativos.....	88
Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso.....	98
Subseção X- Grupo de Pregoeiros - Licitações.....	98
Subseção XI - Diretoria das Regiões Administrativas.....	99
<b>SEÇÃO IX</b> .....	<b>99</b>
<b>DARAJ 2 - Araçatuba</b> .....	<b>99</b>
Serviço de Apoio Administrativo.....	99
<b>DARAJ 3 - Bauru</b> .....	<b>100</b>
Serviço de Apoio Administrativo.....	100
<b>DARAJ 4 - Campinas</b> .....	<b>101</b>
Serviço de Apoio Administrativo.....	101
<b>DARAJ 7 - Santos</b> .....	<b>104</b>
Serviço de Apoio Administrativo.....	104
<b>SEÇÃO X</b> .....	<b>104</b>



---

## SUMÁRIO

---

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS).....104